



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.844



ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.720, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural e Assistência Social do Tocantins - ACATO, no Município de Paraíso do Tocantins-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cultural e Assistência Social do Tocantins - ACATO, no Município de Paraíso do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.721, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Alexandre Lima Fabrica de Campeões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Alexandre Lima Fabrica de Campeões, localizada na cidade de Paraíso do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.722, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida - ECOTERRA, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.723, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Educacional, Social e Cultural do Estado do Tocantins - IDEGESC TO, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto de Desenvolvimento e Gestão Educacional, Social e Cultural do Estado do Tocantins - IDEGESC TO, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	10
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	14
CASA CIVIL	14
CASA MILITAR	15
POLÍCIA MILITAR	15
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	16
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	17
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	28
SECRETARIA DA CULTURA	32
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	34
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	48
SECRETARIA DA FAZENDA	50
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	52
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	65
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	66
SECRETARIA DO TURISMO	70
ADAPEC	72
AGETO	73
ATI	73
DETRAN	73
FOMENTO	77
IGEPREV	77
ITERTINS	79
NATURATINS	86
RURALTINS	86
TOCANTINS PARCERIAS	86
UNITINS	86
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	87
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

LEI Nº 4.724, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mais Vidas, no Município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Mais Vidas, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.725, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Andrea Noleto de Souza Stival.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense à Senhora Andrea Noleto de Souza Stival.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 4.726, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Thiago Piñeiro Miranda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Thiago Piñeiro Miranda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.727, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Airtton Sieben.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Airtton Sieben.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.728, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Manoel Sanches da Cruz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro ao Senhor José Manoel Sanches da Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.729, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Márcio Pinheiro Rodrigues.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao senhor Márcio Pinheiro Rodrigues.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.730, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Otávio de Souza André.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Otávio de Souza André.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.731, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a Manoel Cardoso Linhares.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Manoel Cardoso Linhares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.732, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet inserirem, nas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet ficam obrigadas a inserir, nas faturas de consumo, mensagem de incentivo à doação de sangue, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A mensagem de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a frase “Doe Sangue”, o sítio eletrônico e contato telefônico da Hemorrede Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.733, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui o Dia Estadual do Representante Comercial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Representante Comercial, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º de outubro, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.734, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.457, de 17 de abril de 2019, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet da lista de espera dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 3.457, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação na internet da lista de espera dos pacientes que necessitem de consultas especializadas e exames complementares, bem como dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas, realizadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.457, de 17 de abril de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º As entidades públicas ou privadas de saúde conveniadas que realizam cirurgias médicas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS são obrigadas a publicar, em seus sítios oficiais na internet, as listas de espera dos pacientes que necessitam de consultas especializadas e exames complementares, bem como dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas em entidades de saúde por cuja gestão sejam responsáveis.” (NR)

“Art. 3º As listas de espera dos pacientes para as consultas especializadas e exames complementares, bem como dos pacientes que serão submetidos a cirurgias eletivas, devem ser atualizadas de forma quinzenal.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.735, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Campanha Estadual de Incentivo à Doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de Queimaduras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado do Tocantins Campanha de Incentivo à doação de Cabelo à Pessoas em Tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras, a ser realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer - 27 de novembro.

§1º A campanha será promovida e divulgada, com o objetivo de sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.

§2º Todos os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condições de vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer, Vítimas de acidente de trânsito e Vítimas de queimaduras e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.736, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui no Estado do Tocantins, o Dia Estadual do Mesário Eleitoral.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins o Dia Estadual do Mesário Eleitoral, a ser comemorado anualmente no dia 24 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.737, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de atenção à pessoa com doença de Parkinson, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de atenção à pessoa com doença de Parkinson, a Política observará as seguintes diretrizes:

I - garantia de acesso ao atendimento integral e multiprofissional à pessoa com doença de Parkinson, observados os princípios da dignidade da pessoa e da não discriminação;

II - atenção humanizada à pessoa com doença de Parkinson;

III - estruturação da rede de atenção à pessoa com doença de Parkinson de forma intersetorial, integrada, sistemática e coordenada;

IV - garantia da participação de representantes de entidades da sociedade civil no controle e no monitoramento da execução da política de que trata esta Lei;

V - garantia de privacidade das informações relativas aos pacientes com doença de Parkinson em todas as etapas dos atendimentos.

Art. 2º São objetivos da política estadual de atenção à pessoa com doença de Parkinson:

I - elaboração e divulgação de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para a atenção às pessoas com doença de Parkinson;

II - atualização periódica da lista de medicamentos utilizados para o tratamento da doença de Parkinson na rede pública de saúde no Estado;

III - otimização da logística de realização de exames e de entrega de medicamentos aos pacientes com doença de Parkinson, em especial nos municípios de pequeno porte;

IV - capacitação continuada de profissionais e gestores de saúde para a atenção à pessoa com doença de Parkinson;

V - incentivo à celebração de parcerias e convênios entre o poder público e entidades da sociedade civil para a prestação de serviços de atenção à pessoa com doença de Parkinson, nas áreas de saúde e assistência social, nos termos estabelecidos em regulamento;

VI - realização de fóruns locais e estadual para debater e elaborar o conjunto de ações e medidas necessárias para a implementação da política de que trata esta Lei;

VII - divulgação de informações para a população sobre o diagnóstico e o tratamento da doença de Parkinson.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.738, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Prevenção e o combate a doenças do trabalhador rural associadas à exposição solar no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, com a finalidade de prevenir e combater doenças associadas dessa exposição.

Art. 2º A prevenção e o combate às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, têm como diretrizes:

I - o estabelecimento de ações permanentes e articuladas entre entes públicos e privados voltadas à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento de doenças do trabalhador rural decorrentes da exposição ao sol em seu ambiente de trabalho;

II - implementação e aperfeiçoamento permanente da produção e da divulgação de informações, com vistas a subsidiar o planejamento de ações e de serviços para prevenção e combater doenças associadas a exposição à radiação solar;

III - o estabelecimento de parcerias com empresas e entidades para pesquisa, produção e fornecimento de meios protetivos ao trabalhador rural.

Art. 3º A prevenção e o controle às doenças associadas à exposição solar do trabalhador rural, orientam-se pelos seguintes objetivos:

I - dotar a rede de saúde e demais serviços públicos dos meios necessários para acompanhar a exposição da população rural a fatores de risco, para realizar a prevenção, o controle e o tratamento de doenças decorrentes da excessiva exposição solar;

II - contribuir para a existência de uma cultura de utilização de protetor solar;

III - estimular a população a realizar exames especializados para detecção de câncer de pele e de outras enfermidades cutâneas;

IV - promover campanhas educativas que visem ao esclarecimento da população rural sobre os cuidados e procedimentos a serem adotados quando em atividade de exposição ao sol.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.739, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a política de apoio e tratamento das pessoas diagnosticadas com câncer durante a gravidez e puerpério no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Apoio e Tratamento das Pessoas Diagnosticadas com Câncer durante a Gravidez e Puerpério no Estado do Tocantins, com o objetivo de garantir o acesso a tratamentos adequados e o apoio necessário para a preservação da saúde da mãe e do bebê.

Art. 2º A política de apoio e tratamento abrangerá as seguintes diretrizes:

I - garantia de acesso prioritário aos serviços de saúde para o diagnóstico e tratamento do câncer em gestantes e puérperas;

II - oferta de assistência médica multidisciplinar, incluindo oncologistas, obstetras, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais necessários, para o acompanhamento integral da paciente;

III - realização de exames de imagem e laboratoriais seguros para a gestante e o feto, com o objetivo de monitorar a evolução do câncer e preservar a saúde do bebê;

IV - garantia de acesso a tratamentos oncológicos seguros durante a gestação, com acompanhamento especializado para minimizar os riscos para a mãe e o bebê;

V - orientação e apoio psicológico para as gestantes e puérperas diagnosticadas com câncer, bem como para suas famílias, visando o enfrentamento da doença e o fortalecimento do vínculo mãe-filho;

VI - implementação de políticas de proteção ao emprego e garantia de licença remunerada para as gestantes e puérperas em tratamento contra o câncer, assegurando seus direitos trabalhistas e previdenciários;

VII - promoção de ações educativas para profissionais de saúde, gestantes, puérperas e suas famílias, visando a conscientização sobre a importância do diagnóstico precoce e do tratamento adequado do câncer durante a gravidez e puerpério.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.740, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Enfrentamento da Dor Crônica, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Enfrentamento da Dor Crônica, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida e o acesso ao tratamento adequado para pessoas acometidas de dor crônica, no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A política, de que trata esta Lei, compreenderá ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento integral, visando ao bem-estar físico, mental e social dos pacientes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se, por atendimento integral à pessoa acometida de dor crônica, as medidas diagnósticas, terapêuticas e de reabilitações necessárias para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, bem como o fornecimento de medicamentos, procedimentos e terapias que visem aliviar a dor e minimizar seus impactos na vida cotidiana dos pacientes.

§1º O atendimento integral a que se refere o *caput*, deste artigo, terá como objetivo garantir o acesso da população a tratamentos multidisciplinares e intervenções terapêuticas eficazes para alívio e controle da dor crônica.

§2º O atendimento integral previsto no *caput*, deste artigo, incluirá a divulgação de informações e orientações sobre as doenças associadas à ocorrência de dor crônica, bem como as medidas preventivas e terapêuticas disponíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.741, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) para os alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento, incluindo-se Transtorno do Espectro Autista - TEA, nas Instituições de Ensino de todo Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento, matriculados no ensino fundamental I, fundamental II, médio, superior, técnico, tecnológico e profissionalizante em instituições de ensino de todo o Estado do Tocantins, têm o direito ao acesso às medidas da Política de Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA).

I - O direito ao Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), deverá ser concedido ao aluno, mediante simples requerimento com indicação da CID (Classificação Internacional de Doenças) e juntada do laudo elaborado por profissional habilitado, ou cópia do RG com indicação da deficiência e CID, ou Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA).

II - O diagnóstico será cadastrado no registro do aluno e a partir disto, serão implementadas as ferramentas necessárias para o seu melhor aproveitamento acadêmico.

III - Efetuado o registro o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA), será concedido até o término do curso, sendo vetado à instituição requerer revalidação do registro.

Art. 2º Consideram-se pessoas com transtornos globais do desenvolvimento as que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e da comunicação, ou repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, incluindo-se nesse grupo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º Para mitigar as barreiras às pessoas com transtornos globais do desenvolvimento no ensino fundamental I, fundamental II, médio, superior, técnico, tecnológico e profissionalizante em instituições de ensino de todo o Estado do Tocantins deverão:

I - Simplificar ou fragmentar as atividades para facilitar a compreensão e bom desempenho dos alunos.

II - Adaptar as avaliações para permitir que os alunos apresentem seus conhecimentos por intermédio de exercícios práticos ou trabalhos escritos e orais.

§1º Os alunos deverão indicar as condições especiais definidas neste artigo em seu requerimento, detalhando as providências pedagógicas especiais de que necessitam.

§2º A instituição educacional tomará as providências pedagógicas especiais que os alunos necessitem, de modo a manter sua constante adaptação às circunstâncias que se verificarem durante a implementação desta norma e sua vida estudantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PalácioAraguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.742, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política de Maternidade Segura no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, a Política Estadual de Maternidade Segura, que visa promover políticas públicas de redução da mortalidade materna e neonatal.

Art. 2º Os objetivos da Política de Maternidade Segura são:

I - respeitar, proteger e promover os direitos humanos;

II - respeitar a diversidade gênero, cultural, étnica e racial;

III - efetivar ações que viabilizem o acesso e assistência ao planejamento reprodutivo, ao pré-natal, ao parto e puerpério, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos doze meses;

IV - reduzir a razão de mortalidade materna e infantil com ênfase no componente neonatal;

V - implantar e Fortalecer comitês de prevenção do óbito materno, fetal e infantil nos municípios e estado.

VI - publicizar informações sobre a gravidade das mortes maternas, fetais e infantis, com ênfase nas causas e efeitos sociais e de saúde e as formas de evitá-las;

VII - promover ações adequadas de assistência qualificada ao planejamento reprodutivo, ao pré-natal, ao parto e puerpério, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos doze meses e combate às mortes maternas, fetais e infantis com busca ativa, cadastramento e atendimento domiciliar de puérperas e recém-nascidos, para o devido acompanhamento; e

VIII - assegurar o direito das pessoas que gestam à assistência baseada em boas práticas e evidências científicas, de atenção ao planejamento reprodutivo, ao pré-natal, ao parto e puerpério, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos doze meses.

Art. 3º A Política de Maternidade Segura deverá ter abrangência multissetorial, para que seu alcance seja de caráter da saúde, sanitário, educacional, psicológico, publicitário, bem como em todas as esferas públicas e privadas no Estado do Tocantins, onde se possa auxiliar no processo de redução de mortalidade materna, fetal e infantil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.743, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui diretrizes e estratégias para apoio à saúde mental de mães atípicas nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui diretrizes e estratégias de apoio à saúde mental das mães atípicas no Estado do Tocantins, evidenciando as necessidades da maternidade atípica.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se maternidade atípica a mãe cuidadora de crianças e/ou adultos que apresentam padrões atípicos de desenvolvimento, em razão de alguma deficiência mental, intelectual ou física.

Art. 2º O objetivo das diretrizes e estratégias de apoio à saúde mental para a maternidade é garantir acompanhamento psicológico de mães atípicas de forma contínua, assegurando as suas necessidades.

Art. 3º Constituem diretrizes gerais para a implementação de apoio à saúde mental para a maternidade atípica:

I - oferecer apoio, incentivo psicossocial e relacional às mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, visando a promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;

II - fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada daquele que exerce a maternidade atípica, especialmente, nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III - incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

IV - estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;

V - incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

VI - incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a maternidade atípica;

VII - estimular estudos e a divulgação de informações sobre prevenção das doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência; e

VIII - proteger integralmente a dignidade das mães e cuidadoras, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.744, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe acerca da elaboração de estatística e divulgação sobre os portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA), na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo manterá organizado um banco de dados destinado a dar publicidade aos índices de incidência do Transtorno do Espectro Autista - TEA na população, a fim de instrumentalizar a formulação de políticas públicas no Estado do Tocantins.

Art. 2º A Secretaria de Saúde publicará, semestralmente e organizados por município, no Diário Oficial do Estado, e disponibilizará para consulta, o número de pessoas portadoras do TEA - Transtorno do Espectro Autista no Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.745, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade Social no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social no Tocantins, com o objetivo de promover a inclusão social e o bem-estar desses jovens através do esporte.

Parágrafo único. São considerados público-alvo desta política crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, especialmente aqueles oriundos de abrigos e entidades de assistência social, bem como aqueles assistidos pelos Conselhos Tutelares dos municípios.

Art. 2º A Política Estadual de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social tem as seguintes diretrizes:

I - priorização da ocupação das vagas em projetos esportivos pelas crianças e adolescentes vulneráveis;

II - realização de campanhas, palestras e eventos de conscientização sobre a importância do esporte para a inclusão social e desenvolvimento pessoal nas escolas da rede pública de ensino;

III - fomento de parcerias com instituições de ensino superior, escolas de educação física, bem como com organizações da sociedade civil para a execução de atividades esportivas por meio de termos de cooperação; e

IV - incentivo à organização de eventos esportivos específicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação ampla e a integração com a comunidade.

Art. 3º As organizações da sociedade civil que desenvolverem projetos esportivos voltados ao público alvo desta Lei poderão apresentar projetos para obtenção de apoio financeiro e técnico do Poder Executivo, desde que seus projetos estejam alinhados com os objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.746, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Denomina Posto Fiscal Rildo Fernandes de Lima, o Posto Fiscal no Município de Jaú do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Posto Fiscal Rildo Fernandes de Lima, o Posto Fiscal no Município de Jaú do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.747, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Atenção Integrada à Saúde do Homem no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem será implementada no âmbito do Estado do Tocantins com vistas a promover a melhoria das condições de saúde da população masculina e a reduzir sua morbidade e mortalidade, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º A política de que trata esta Lei tem como princípio, a garantia de promoção e proteção da saúde do homem em conformidade com suas peculiaridades socioculturais.

Art. 3º São diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde do Homem:

I - a integração do homem à rede de serviços de saúde;

II - a priorização da atenção básica desenvolvida nos termos do programa de saúde da família;

III - a integração da política, de que trata esta Lei, com as demais políticas, estratégias e ações voltada saúde do homem;

IV - a articulação das diversas áreas do governo e da sociedade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.748, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) através do teste molecular PCR HPV DNA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Estadual de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV) através do teste molecular PCR HPV DNA.

Art. 2º Fica instituída a Política Estadual de Diagnóstico e Combate do Papilomavírus Humano (HPV), com o objetivo de garantir acesso à promoção da saúde, ao diagnóstico precoce e ao tratamento oportuno do HPV.

Art. 3º A Política instituída por esta Lei tem como diretrizes:

I - desenvolvimento de ações, debates e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e instituições de pesquisa, para fortalecer e ampliar o acesso às informações sobre o câncer do colo do útero para todas as mulheres;

II - divulgação do caráter prevenível do câncer de colo do útero, com a detecção precoce do HPV e o tratamento das lesões precursoras;

III - proposição de ações que ampliem o acesso à informação para a população sobre os meios de enfrentamento e diagnóstico ao HPV, por meios de ações intersetoriais;

IV - promoção de estratégias de prevenção, diagnóstico e combate ao HPV, seguindo critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.749, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, que dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais e agentes socioeducativos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o transporte público coletivo intermunicipal gratuito e obrigatório aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais, agentes socioeducativos e agentes de trânsito, e dá outras providências.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 4.219, de 22 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica assegurada a gratuidade e obrigatoriedade do transporte público coletivo intermunicipais aos policiais e bombeiros militares, policiais civis, policiais penais, agentes socioeducativos e agentes de trânsito.

§1º A gratuidade a que se refere o artigo beneficiará apenas os servidores que se encontram no serviço ativo.

§2º Será permitida ao beneficiário a possibilidade de reserva de ida e volta.

.....”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.750, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, no âmbito do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atenção à Saúde da Mulher no Climatério e na Menopausa, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por climatério, o período que precede o término da vida reprodutiva da mulher, marcado por alterações somáticas e psíquicas e que se encerra na menopausa.

Art. 3º São objetivos da política instituída no art. 1º:

I - garantir assistência e amparo à saúde física e mental da mulher durante o período do climatério e da menopausa;

II - instruir a população com informações adequadas à respeito do período do climatério e da menopausa e dos possíveis sintomas relacionados;

III - assegurar que a transição que estes períodos impõem não seja demasiadamente desgastantes física e emocionalmente;

IV - incentivar a promoção de campanhas publicitárias institucionais e cursos teóricos e práticos sobre indicações e contra-indicações da Terapia de Reposição Hormonal - TRH e dos outros aspectos relacionados à saúde nesses períodos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.751, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Altera a Lei nº 3.179, de 12 de janeiro de 2017, na parte que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.179, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º ”(NR)

§4º Incluem-se, do disposto no *caput* deste artigo, todas as novas construções de pontes, no Estado do Tocantins, ficando a responsabilidade pela instalação, operação e manutenção dos sistemas de iluminação pública fotovoltaica ao órgão ou à entidade pública competente pela construção da ponte.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.752, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Inclui a disciplina eletiva de Inteligência Artificial como um dos eixos do currículo de letramento digital e em projetos de pré-iniciação científica na grade educacional das escolas públicas do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, na grade educacional das escolas públicas do Tocantins, a disciplina eletiva de Inteligência Artificial (IA) como um dos eixos do currículo de letramento digital, com inclusão obrigatória em projetos de pré-iniciação científica.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º A disciplina deve incluir, no mínimo, os seguintes conteúdos programáticos:

I - fundamentos de inteligência artificial: conceitos básicos, história e evolução.

II - aplicações práticas de IA: uso de assistentes virtuais e chatbots.

III - ética e impacto social: reflexão sobre as implicações éticas do uso de IA, incluindo privacidade, preconceitos algorítmicos e criação de deepfakes.

IV - letramento digital: capacitação para o uso consciente e crítico de ferramentas de IA, estimulando a autonomia e responsabilidade dos estudantes.

V - pré-iniciação científica: desenvolvimento de projetos práticos que envolvam IA, como a criação de protótipos, aplicativos ou soluções tecnológicas que possam beneficiar a comunidade escolar.

Art. 4º O planejamento curricular e a execução das atividades relacionadas à disciplina de Inteligência Artificial poderão ser feitos em parceria com universidades, centros de pesquisa, e organizações especializadas, garantindo o acesso a conteúdo atualizado e apoio técnico adequado.

Art. 5º Ficam vedadas as seguintes práticas no dia a dia escolar:

I - utilização da Inteligência Artificial para a produção de trabalhos escolares que sejam apresentados como autorais, sem a devida declaração de uso da ferramenta.

II - utilização de IA sem supervisão pedagógica, que possa promover desinformação, manipulação de dados, ou práticas que violem o código de ética estabelecido.

III - exclusão do método de avaliação tradicional (provas escritas e atividades práticas) no processo de ensino-aprendizagem, devendo a IA ser um complemento às práticas educativas, e não sua substituta.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º São normas e diretrizes complementares para a implementação da disciplina de Inteligência Artificial nas escolas públicas:

I - definição dos critérios específicos para a formação continuada dos professores e profissionais da educação;

II - estabelecimento de parâmetros para o desenvolvimento e uso de materiais didáticos e recursos tecnológicos;

III - orientações sobre a elaboração de projetos de pré-iniciação científica que utilizem Inteligência Artificial;

IV - diretrizes para a avaliação e monitoramento das atividades relacionadas ao ensino de IA garantindo o cumprimento dos objetivos pedagógicos e éticos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 39.

Palmas, 27 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 91, de 3 de junho de 2025, que “Assegura as Gestantes o direito à Ultrassonografia Morfológica na forma que especifica e dá outras providências”.

Preliminarmente, reconheço o mérito da iniciativa parlamentar, voltada à garantia de direitos das gestantes e à promoção da saúde materno-infantil. Todavia, a proposição incorre em vícios de ordem constitucional, legal e orçamentária que obstam sua sanção.

O art. 24, inciso XII, da Constituição Federal dispõe que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. Contudo, conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal - STF, a exemplo da ADI nº 6317, do Estado de São Paulo, em que se declarou a inconstitucionalidade de norma estadual que impunha, por iniciativa parlamentar, obrigações aos serviços públicos de saúde, as medidas adotadas no exercício da competência concorrente não podem contrariar as normas gerais estabelecidas pela União, sob pena de afronta à cláusula da simetria e ao princípio da separação de Poderes.

No exercício de referida competência constitucional, a União editou a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece, em seu art. 8º, que os serviços do Sistema Único de Saúde - SUS devem ser organizados de forma regionalizada e hierarquizada. Além disso, o art. 9º da mesma Lei dispõe que a direção do SUS é única em cada esfera de governo, de acordo com o inciso I do art. 198 da Constituição Federal, enquanto os arts. 16 e 17 conferem às Secretarias Estaduais de Saúde a responsabilidade pela coordenação e execução das ações e serviços públicos de saúde no âmbito estadual. Desse modo, a proposição legislativa, ao impor diretamente a realização de exame não incorporado formalmente ao SUS, se revela incompatível com a legislação federal correlata.

Sob a ótica do Estado, o Autógrafo de Lei nº 91/2025, na forma apresentada, deixa de atender às exigências do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visto que, ao estabelecer a obrigatoriedade da realização de exames de ultrassonografia morfológica em momentos determinados da gestação, inclusive por meio de entidades conveniadas, impõe ao Estado, por consequência, obrigações estruturantes, entretanto, sem estimar o impacto orçamentário-financeiro da despesa.

Por conseguinte, a implementação das disposições da proposta, ao gerar encargos desproporcionais aos órgãos estaduais atingidos, sem previsão orçamentária para suportar os custos administrativos adicionais, implica a criação e estruturação de novas atribuições para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, matéria que, conforme o art. 27, §1º, inciso II, alínea c, da Constituição Estadual, é de iniciativa privativa do Governador do Estado.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 91/2025, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, e à incompatibilidade com a legislação federal correlata, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 91, de 3 de junho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 40.

Palmas, 27 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual AMÉLIO CAYRES DE ALMEIDA
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 98, de 3 de junho de 2025, que "Dispõe sobre diretrizes para a solicitação de exames laboratoriais para acompanhamento dietoterápico pelo nutricionista no Estado do Tocantins".

Preliminarmente, em que pese a relevância do conteúdo versado no Autógrafo de Lei, é necessário contextualizar os limites constitucionais da competência legislativa relacionada à matéria.

Nos termos do art. 22, incisos I e VII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre direito civil e sobre política de seguros. Nesse contexto, cumpre registrar que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.552, declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 8.880/2023, do Estado de Alagoas, cujo teor é idêntico ao do Autógrafo de Lei nº 98/2025.

Naquela oportunidade, a Suprema Corte assentou que normas estaduais que impõem às operadoras de planos de saúde a obrigatoriedade de cobertura de exames laboratoriais solicitados por nutricionistas invadem a competência legislativa privativa da União, matéria inclusive já disciplinada pelas Leis Federais nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, e nº 9.656, de 3 de junho de 1998, configurando, assim, inconstitucionalidade formal.

Adicionalmente, destaco que o Autógrafo de Lei nº 98/2025 conflita com os parâmetros legais que regem o exercício da profissão de nutricionista, notadamente a Lei Federal nº 8.234, de 17 de setembro de 1991, que regulamenta a profissão, e reconhece em seu art. 4º, inciso VIII, a possibilidade de solicitação de exames laboratoriais por nutricionistas para fins de acompanhamento dietoterápico.

Todavia, a referida atribuição profissional não se converte, à luz da legislação federal, em obrigação das operadoras de planos de saúde de custear os respectivos exames. Tal obrigação somente se impõe quando houver previsão expressa em regulamentação federal específica, editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, órgão responsável pela normatização da cobertura no âmbito da saúde suplementar, que, nos termos da Lei Federal nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, deve ocorrer em conformidade com a também Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Desse modo, o Autógrafo de Lei nº 98/2025, devido à inconstitucionalidade formal decorrente do vício de iniciativa, e à incompatibilidade com a legislação federal correlata, não merece prosperar.

Assim, Senhor Presidente, tendo em vista as razões expendidas acima, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício, vejo-me compelido a vetar integralmente o Autógrafo de Lei nº 98, de 3 de junho de 2025.

Atenciosamente,

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 1.589.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, inciso III, alínea "a", da Lei 4.628, de 17 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO que a Medalha Tiradentes será concedida a todas as autoridades civis, militares e eclesiásticas que tenham prestado serviços relevantes à Corporação ou no interesse desta, resolve:

A G R A C I A R,

com a Medalha Tiradentes, retroativo a 21 de abril de 2025, as seguintes personalidades:

I - Cívis:

1. ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça;
2. ALANKARDEC FERREIRA MOREIRA, Diretor do Grupo Energisa S.A;
3. ALBERTO SEVILHA, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
4. ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR, Superintendente da 1ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil;
5. ARLAM RODRIGUES PINHEIRO, Diretor da Associação Comercial e do Consórcio de Porangatu;
6. ATOS GOMES DE ARAÚJO, Secretário de Estado dos Esportes e Juventude;
7. AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS, Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;
8. BRUNO SOUSA AZEVEDO, Secretário de Estado da Segurança Pública;
9. CACIQUE MICAEL JAVAÉ, Vereador do Município de Formoso do Araguaia;
10. CAMILA KUHLMINTARELLI, Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
11. CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;
12. CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR, Governador do Estado do Maranhão;
13. CLEDSON DA ROCHA LIMA, Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;
14. DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, Presidente do Senado Federal;
15. DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário de Estado da Fazenda;
16. EDER AMBROSIO GUIMARÃES JUNIOR, Empresário;
17. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, Juíza da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Gurupi;
18. EDUARDO CORRÊA RIEDEL, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul;
19. EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO FORTES, Deputado Estadual;

20. EUCLIDES CORREIA COSTA, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON, da Secretaria da Cidadania e Justiça;
21. FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE PESSOA, Agente da Polícia Federal;
22. GILBERTO FERREIRA SANTOS, Chefe de Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
23. GUILHERME MURARO DERRITE, Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo;
24. HAYDER EDUARDO MARTINS PEREIRA, Delegado da Polícia Federal;
25. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Governador do Estado do Pará;
26. HUGO CÉSAR DE OLIVEIRA, Chefe do Setor de Administração e Logística da Polícia Federal no Tocantins;
27. HUGO MOTTA WANDERLEY DA NÓBREGA, Presidente da Câmara dos Deputados;
28. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
29. JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS, Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Tocantins;
30. JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA, Secretário de Estado da Cultura;
31. KARINA RODRIGUES COELHO DE SÁ, Vereadora do Município de Palmas;
32. KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES, Secretária de Estado da Governadoria;
33. LUIZ RICARDO DE SOUZANASCIMENTO, Major Brigadeiro, Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;
34. MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO;
35. MARIA EULESSANDRA CASTILHO, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT;
36. MÁRIO LUIZ SARRUBO, Secretário Nacional de Segurança Pública;
37. MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA, Vice-Governador do Estado de Minas Gerais;
38. MOISEMAR ALVES MARINHO, Deputado Estadual;
39. OLEGÁRIO OLIVEIRA DE MORAES, Assessor Especial do Governador do Distrito Federal;
40. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO, Corregedor-Geral de Justiça;
41. RAFAEL TARJA FONTELES, Governador do Estado do Piauí;
42. REGINALDO DONIZETTI GALLAN BATISTA, Superintendente da Polícia Federal no Tocantins;
43. REZENDE CAMILO, Empresário;
44. RICARDO MATIAS RODRIGUES, Agente da Polícia Federal;
45. RICARDO WAGNER MAGALHÃES GOMES, Superintendente da Receita Federal no Tocantins;
46. RODNEY DA SILVA, Diretor de Operações Integradas e de Inteligência da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP;
47. ROMEU ZEMA NETO, Governador do Estado de Minas Gerais;
48. RONALDO GOMES CAIADO, Governador do Estado de Goiás;
49. RONAN REZENDE CAMILO DA COSTA, Empresário;
50. RONIMAR VARGAS JOBIM, Coordenador-Geral de Fronteiras e Amazônia, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;
51. SÉRGIO VIEIRA MARQUES, Secretário de Governo do Município de Palmas;
52. TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo;
53. THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos;
54. UELITON ANTÔNIO DE BOBA, Empresário;
55. VINÍCIUS GANZAROLI DE ÁVILA, Assessor Jurídico e Advogado na Associação dos Praças Policiais e Bombeiros Militares de Minas Gerais - ASPRA;
56. WILTON BEZERRA DO NASCIMENTO, Vereador do Município de Palmas;
57. WISTON GOMES DIAS, Deputado Estadual;
5. CEL QOPM LORENA ALFONSO CAVALCANTE FERNANDES, Assessora Jurídica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
6. CEL QOPM DENISE MARCELA GUIMARÃES E SILVA GOMES, Casa Militar;
7. CEL QOPM LEANDRO GUIMARÃES NUNES, Assessor Militar junto ao Ministério Público do Estado do Tocantins;
8. CEL QOPM LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES, Comandante de Policiamento da Capital-CPC, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
9. CEL QOPM HEITOR JOSÉ COSTA LINS, Assessor Especial de Ações Estratégicas da Casa Militar;
10. CEL QOPM JAIME PORFÍRIO DE SOUZA, Comandante Regional de Policiamento da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
11. TEN CEL INF ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO, Comandante do 22º Batalhão de Infantaria do Exército;
12. TEN CEL QOPM JAMES MATOS DUARTE, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
13. TEN CEL QOPM MOISÉS MECENA BARBOSA NETO, Chefe de Seção do Estado Maior - PM7, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
14. TEN CEL JOÃO LEYDE DE SOUZA NASCIMENTO, Diretor Escolar e Programas Sociais na PMTO-DEPS, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
15. TEN CEL QOPM AUTIERES BEZERRA PIMENTEL, Chefe de Seção do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
16. TEN CEL QOE ISAC DA SILVA OLIVEIRA, Assessoria Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
17. TEN CEL QOPM JOSÉ BATISTA FREITAS JUNIOR, Comandante do Regimento De Polícia Montada - RPMON, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
18. TEN CEL QOPM EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS, Comandante do Grupamento Aéreo - GRAER, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
19. TEN CEL QOPM WELDER MESSIAS CAVALCANTE, Subassessor junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
20. TEN CEL QOPM WESLEY DIAS COSTA, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
21. TEN CEL QOPM JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES, Assessor Especial do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
22. TEN CEL QOPM FIORAVAN TEIXEIRA SILVEIRA, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
23. TEN CEL CLEIBER LEVY GONÇALVES BRASILINO, Chefe de Seção do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
24. TEN CEL QOPM RBSON SANTOS SOUSA, Comandante do Batalhão de Choque da Polícia Militar - BPCHOQUE, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
25. TEN CEL QOPM DENNYS GOMES DALLA, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
26. TEN CEL QOPM GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR, Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
27. TEN CEL QOPM MARCEL SALES CAMPELO, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
28. TEN CEL QOPM RUDSON ALVES BARBOSA, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
29. TEN CEL QOPM GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
30. TEN CEL QOPM BRUNO COELHO MENDES, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
31. TEN CEL QOPM JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
32. TEN CEL QOPM MARCOS ANTONIO NEGREIROS DIAS, Subchefe de Seção do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
33. TEN CEL QOPM PAULO DOS SANTOS ABADIA JUNIOR, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
34. TEN CEL QOPM FRANK CYNATRA SOUSA MELO, Subchefe de Seção do Estado Maior, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
35. TEN CEL QOPM THIAGO MONTEIRO MARTINS, Comandante de Batalhão da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
36. TEN CEL QOPM LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
37. MAJ QOPM ALANA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

II - Militares:

1. CEL QOPM ÁLON NERY AMARAL, Diretor de Orçamento e Finanças - DOF, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
2. CEL QOPM SÓLIS ARAÚJO SOUZA, Assessor Militar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;
3. CEL QOPM FLÁVIO SANTOS BRITO, Diretor de Apoio Logístico - DAL, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
4. CEL QOPM RICARDO BORGES FERRÃO, Comandante de Policiamento Especializado-CPE, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

38. CAP QOA WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
39. ST BMTO EDILCINEY LOPES PEREIRA, Secretário Extraordinário de Ações Estratégicas, da Secretaria Executiva da Governadoria;
40. ST QPPM UANDER DE SOUZA AMARAL, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
41. ST QPPM MARCELO KEMMER FERREIRA, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
42. ST QPPM ÁURIA COELHO ABREU, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
43. ST QPPM RONALDO ALVES DE SOUSA, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
44. ST QPPM CLEITON FERREIRA DA COSTA, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
45. ST QPPM MARCELO SANTOS PACHECO, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
46. ST QPPM ITAMARA FREITAS HARDMAN, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
47. ST QPPM GYLLVAGNO VIEIRA FLOR, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
48. ST QPPM RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
49. CB QPPM ELIANE SANTOS REIS, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
50. CB QPPM PABLIANE MARTINS DE MELO FARIAS, Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
51. CEL PMDF NELSON PIRES FILHO, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal;
52. TEN CEL PMDF LÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR, Diretor de Segurança Pessoal da Casa Militar do Distrito Federal;
53. TEN CEL PMDF LOTUS VIEIRA LINS, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
54. MAJ PMDF RODRIGO BEZERRA MAIA, Subchefe de Gestão de Serviços da Casa Militar do Distrito Federal;
55. 2º TEN PMDF ERLAN BRAYANN ZAMBRANA SALAZAR, Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
56. CEL PMBA JOSÉ CARLOS SOARES MARIANO, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
57. CEL PMBA PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
58. TEN CEL PMBA CRISTIANO SILVA MENDES GOUVEIA, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
59. MAJ PMBA RAMSÉS DE FREITAS VENTURA, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
60. MAJ PMBA HERALDO LIMA NETO, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
61. CAP PMBA JOÃO AUGUSTO DINIZ CAVALCANTE, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
62. SD PMBA DIOVANDO DOS SANTOS ARAÚJO, Polícia Militar do Estado da Bahia - PMBA;
63. CEL PMGO DURVALINO CÂMARA DOS SANTOS JÚNIOR, Chefe do Estado-Maior Estratégico da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
64. CEL PMGO ALLAN PEREIRA CARDOSO, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
65. MAJ PMGO JANDERSON DA SILVA LAGO, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
66. MAJ PMGO HUGO JORGE BRAVO, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
67. CAP PMGO FILIPE ALVES SONEGHETI, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
68. CAP BMGO HOLANDO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO;
69. 1º TEN PMGO BRUNO FONSECA ARANA, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
70. 2º TEN PMGO MARCELO ARANA, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
71. 2º SGT PMGO CRISTIANE FRANCO DA COSTA, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
72. 2º SGT BMGO EDUARDO BERNARDES DA SILVA JÚNIOR, Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO;
73. 3º SGT PMGO RODRIGO SOARES DE BARROS, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
74. 3º SGT PMGO DIOGO LIMA DE MEIRA, Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
75. CEL PMSE ALEXSANDRO RIBEIRO DE SOUZA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe - PMSE;
76. CEL PMMG CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
77. CEL PMMG CÁSSIO EDUARDO SOARES FERNANDES, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
78. TEN CEL PMMG LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA, Chefe do Centro de Motomecanização e Intendência/Dal da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
79. TEN CEL PMMG JEFFERSON DO CARMO JÚNIOR, Chefe da Seção Administrativa da Corregedoria da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
80. TEN CEL PMMG ERLANDO FERREIRA DA SILVA, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
81. TEN CEL PMMG WANDERSON DE ARAÚJO JUNIOR, Comandante do 18º BPM da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
82. TEN CEL PMMG CARLOS EDUARDO MELO BARSANTE, Subdiretor de Educação Escolar da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;
83. MAJ PMMG LUCAS TADEU BONACCORSI, Ajudante de Ordens do Vice-Governador do Estado de Minas Gerais;
84. MAJ PMAL GEISON FRANÇA DA SILVA, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL;
85. MAJ PMAL DANIEL SOUZA DOS SANTOS, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL;
86. MAJ PMAL MARCÍLIO MOREIRA PASSOS, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL;
87. MAJ PMAL ANDRÉ LUIS ANIBAL CARVANO, Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL;
88. MAJ PMMT HERYK HENRYK DE DEUS PEREIRA, Subcomandante do 5º BPM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT;
89. MAJ PMRO CHRISTIANO LIMEIRA GOMES, Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO;
90. CEL PMESP HUGO ARAÚJO SANTOS, Comandante do Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
91. MAJ PMESP VAGNER PEDRON, Chefe da Divisão Operacional do Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
92. CAP PMESP AMÉRICO MARTINS JÚNIOR, Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP;
93. 1º TEN PMPA CRISTIANO SALVIANO DA SILVA, Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA;
94. 2º TEN PMRR WILLIAN PASCOAL DA SILVA MEDEIROS, Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Cel. QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO	Deocleciano Gomes Filho Secretário-Chefe da Casa Civil
--	---

ATO Nº 1.628 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FABIANA SILVA MORAIS, matrícula 1048350-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Guaraí, da Diretoria de Polícia do Interior, a partir de 26 de maio de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.629 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CHRISTIAN RODRIGUES GALLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 3 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 80/2025/SEGOV, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos II e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias legais, da servidora adiante nominada, conforme especificado para fins de regularização.

Servidora	Nº Funcional	Nº Portaria SECAD/DOE	No Período	Período Aquisitivo
SINARA CARVALHO DE OLIVEIRA	11235608-1	557/6082	01/07/2025 a 30/07/2025	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 81/2025/SEGOV, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

Servidor(a)	Nº Funcional	No Período	Período Aquisitivo
Antonio Marcos Veloso Lemos de Sousa	11172479-4	01/07/2025 a 30/07/2025	2024/2025
Cecilia Vieira Rocha Santana	659979-4	07/07/2025 a 05/08/2025	2024/2025
Katrine Lima de Jesus Guedes	11142650-2	24/07/2025 a 22/08/2025	2024/2025
Odalice Costa da Silva Lopes	340963-4	09/06/2025 a 08/07/2025	2024/2025

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.187 - EX, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Análise de Conformidade da Gestão - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 27 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.188 - EX, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO GAMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1, da Secretaria da Cultura, a partir de 30 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.190, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta para valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras;

Considerando que foi utilizado o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, Módulo Compra Direta, nos termos da Portaria SEFAZ nº 235/GABSEC, de 9 de abril de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 2/DIRJUR de 26 de junho de 2025, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil.

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no Processo nº 2025/09020/000010, resolve

DISPENSAR

a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa TOC COMUNICAÇÃO VISUAL E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.301.420/0001-01, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o fornecimento de 12 (doze) licenças de uso do ChatGPT 4.0 Teams/Business para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 3/2024/DAEFOC (SGD nº 2025/09029/003476), conforme Processo nº 2025/09020/000010.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 2/2025/DIGES/CAMIL, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Institui a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis da Casa Militar do Tocantins, e designa seus membros.

O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II e IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins e conforme disposto na Lei Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

Considerando a necessidade de identificação, reconhecimento e registro dos bens intangíveis no módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o SIGA-TO;

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI, DE 01 DE ABRIL DE 2025, que trata sobre a designação de uma Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Casa Militar do Estado do Tocantins, a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação, Amortização e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis - CINT/CAMIL.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - analisar a situação atual dos bens intangíveis pertencentes à Casa Militar;

II - solicitar, quando necessário, informações sobre bens intangíveis a órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

III - identificar e catalogar bens intangíveis gerados internamente e em uso pela Casa Militar;

IV - coordenar o levantamento dos bens intangíveis e efetuar seu registro no SIGA-TO;

V - estabelecer métodos e critérios de mensuração, avaliação, amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável;

VI - propor aperfeiçoamentos ao módulo de Patrimônio Intangível do SIGA-TO e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO.

Art. 3º Ficam designados para compor a CINT/CAMIL os seguintes militares:

Presidente: 2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme, Matrícula 38 845;

Titular: ST QPPM Yuri Pereira da Silva, Matrícula 43 361;

Titular: 3º SGT QPPM Lara Francielly Santos Tavares, Matrícula 11 207 159.

Art. 4º Designar a 2º TEN QOA Juliana Pereira Guilherme como Gestora de Patrimônio Intangível desta Casa Militar, com acesso ao módulo correspondente do SIGA-TO e demais atribuições correlatas.

Parágrafo único - A servidora indicada terá acesso ao Módulo de Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO gerindo os bens sob a responsabilidade da Casa Militar do Estado do Tocantins, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Wander Araujo Vieira - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 300/2025 - GAMP/DGP.

Demite Policial Militar Reformado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 415/2025-Correg. SGD: 2025/09039/055241, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 001/2025-Correg. que tem como acusado o 2º SGT PM REF. RG 05.408/2 HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS, Mat. 821916;

Com fulcro no artigo 13, §6º, inciso VI, alínea “f”, artigo 62, inciso V, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso V, e artigo 170, inciso II, §§2º e 3º, todos do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	2º SGT PM REF	HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	821916

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de maio de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 301/2025 - GAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando ainda a ata 453ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG Nº 102/2025, do dia 05/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	P/GRAD. DE	RETROATIVO A
1	JOSIMERSON NERES ARAÚJO	1005782-1	3º SGT REF	29/05/2025

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de junho de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/09030/000869
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATADA: AV CAR LOCADORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CNPJ sob nº 39.285.860/0001-54
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO
OBJETO: fornecimento de 08 EMBARCAÇÕES nos termos da JUSTIFICATIVA 15/2025/DAL - COMPRAS, DOCUMENTO SGD Nº 2025/09039/021174
VALOR: R\$ 143.200,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181. 1160. 2006
NATUREZA DE DESPESA: 449052
FONTE DE RECURSO: 700
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO, e Pedro Henrique Lopes Nogueira, representante da Contratada

COMANDO DO 5º BPM

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB-CMD/5º BPM

Altera Portaria nº 002/2024, que Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, nos termos da Portaria nº 687/2022/ GASEC/SECAD.

A Tenente Coronel QOPM, Comandante do 5º BPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 002/2024, publicada no Boletim Interno nº 45 de 05 de novembro de 2024, que Institui Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros.

Art. 2º A Comissão Permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros, do 5º BPM, passa a ter a seguinte composição:

TITULARES:

CAP QOA RG 04.093/1 Alessandro Guimarães Pereira, Mat. 912351; ST QPPM RG 04.876/2 Cleber Xavier Rosa Mat. 1026909 e funcionária Civil Valdene Ribeiro dos Santos Saraiva, Mat. 707494.

SUPLENTES:

ST QPPM RG 04.925/2 Rosiane Gomes Teixeira Cavalcante, Mat. 7829617 e ST QPPM RG 05.805/2 Glennea Rodrigues Moura Gomes, Mat. 823597.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 5º BPM, em Porto Nacional - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Marlene Alves Borges Machado - TEN CEL QOPM
Comandante do 5º BPM

COMANDO DO 9º BATALHÃO

PORTARIA Nº 006/2025 - P/1 - 9º BPM

Institui Comissão Permanente para avaliar bens móveis no âmbito da PMTO.

O MAJ. QOPM respondendo pelo Comando do 9º Batalhão da Polícia Militar, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizaras doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes.

TITULARES:

1º TEN QOA, RG 04.552/1, Wilson Pires Teixeira, Mat. 819557; ST QPPM, RG 04.430/2, Wanderson Gomes Pereira, Mat 9999638; ST QPPM, RG 05.339/2, Francivaldo da Silva Nascimento, Mat. 989086.

SUPLENTES:

ST QPPM, RG 05.376/2, Willdeglan Gomes da Silva, Mat. 42423; SD QPPM, RG 07.185/4, Douglas Ferreira Chaves, Mat. 11780738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do 9º BPM, em Araguatins - TO, 23 de junho de 2025.

Assinado digitalmente Dourivan Santos Pereira - MAJ QOPM
Resp. Pelo Comando do 9º BPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 46/2025/GABSEC, DE 26/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME SOARES MELO, ocupante do cargo de Assessor Comissionado II - CA 2, nº funcional 11723262-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 03/07/2025 a 01/08/2025, em razão de férias da titular Camila Heloísa Albuquerque Gayoso Castelo Branco, nº funcional 11683619-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 14/2025/COGE, DE 25/06/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base nas informações dos autos nº 2024/27009/229243,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000069 em face do ex-servidor L. G. da S., nº funcional 11562706/5, da Secretaria da Educação, para apuração de possível prática de condutas que, em tese, configuram infrações disciplinares previstas nos incisos I e III do art. 133 e nos incisos VI e XV do art. 134 c/c inciso XVIII do artigo 157 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto 2007, relacionadas à gestão irregular de recursos públicos vinculados aos Programas Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de Gestão Compartilhada, conforme elementos de informação constante do Ofício nº 4197/202SEDUC e dos elementos de prova relacionados nos Relatórios de Fiscalização nº 206/2024, nº 214/2024, nº 222/2024 e nº 269/2024.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA I, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, II e IV, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, em 05 de janeiro de 2024, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado do Tocantins

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2/2025/COGE

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 196 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a todos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que perante a Corregedoria-Geral do Estado tramitam os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000029, em que o servidor Wagner de Oliveira Campos é a parte indiciada, e que, não tendo sido possível sua localização pessoal, INTIMA-SE o referido servidor, por meio deste edital, do teor da Decisão de Julgamento nº 16/2025/GABSEC, nos termos seguintes:

DECIDO:

No exercício das atribuições legais conferidas pelo inciso I, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, ACOLHO e ADOTO, como razões de decidir, os fundamentos constantes do Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância (COMPA) III, fls. 67/71, bem como o Despacho da Corregedoria-Geral do Estado constante às fls. retro, os quais integram esta decisão como motivação técnico-jurídica, nos termos do §1º, do artigo 50, da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável supletivamente no âmbito estadual, o que faço para JULGAR PROCEDENTE a denúncia de prática de abandono de cargo e aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, ocupante do cargo de Motorista, então lotado no Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), com fundamento nos artigos 162 c/c 157, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818/2007, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2021, data em que teve início a ausência injustificada ao serviço.

O presente edital é expedido e publicado para todos tomem conhecimento da presente decisão e não aleguem ignorância no futuro.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de junho de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 065/2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador ANDRÉ RIBEIRO MENDONÇA, número funcional 11849576-1, para substituir a Subprocuradora Administrativo SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, no período de 01/07/2025 a 18/07/2025 -18 (dezoito) dias, por motivo de afastamento da titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 68/2025.

Dispõe sobre o encerramento do Projeto Institucional "Facilita Tocantins" e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 51 da Constituição do Estado do Tocantins, no art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999, e em conformidade com as diretrizes do Conselho de Governança do Estado, previstas no Decreto Estadual nº 6.395, de 11 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 064, de 19 de junho de 2024, que instituiu o Projeto Institucional Facilita Tocantins como prioritário da Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a conclusão das atividades previstas e os resultados alcançados, notadamente a consolidação dos acordos diretos em precatórios como política pública permanente e a significativa economia gerada aos cofres públicos; e

CONSIDERANDO a apresentação do relatório final e do termo de encerramento do projeto,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrado, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins-PGE/TO, o Projeto Institucional "Facilita Tocantins", instituído pela Portaria nº 064, de 19 de junho de 2024.

Art. 2º Reconhecer o trabalho dos servidores que compuseram a equipe do projeto, em especial a Patrocinadora Irana de Sousa Coelho Aguiar; os Especialistas de Negócio Josué Pereira de Amorim, Paula Souza Cabral e Ana Flávia Ferreira Cavalcante; e o Gerente Murilo Francisco Centeno.

Art. 3º Determinar que os documentos, entregas e registros do projeto sejam devidamente arquivados conforme as normas internas de gestão documental da PGE/TO, assegurando sua disponibilização para consultas técnicas e futuras referências institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1341/2025/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

THAINA DE CASTRO SARAIVA, número funcional 1272624/1, CPF nº xxx.xxx.561-81, do cargo de Fiscal Metrológico, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins, a partir de 18 de maio de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/20610/000049.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1342/2025/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RONALDO DO NASCIMENTO ARAÚJO, número funcional 11913290/1, CPF nº xxx.xxx.413-05, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/021768.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1343/2025/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

GABRIELA MAGALHÃES SABINO, número funcional 11910062/1, CPF nº xxx.xxx.431-09, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de junho de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/021519.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1346/2025/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins,

VALDETE ALVES ABRANTES DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 777319/2, CPF xxx.xxx.061-72, oriundo(a) da Secretaria da Educação, a partir de 27 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1347/2025/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Fazenda,

ELE PEDRO ALVES BARBOSA, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 11576979 - 1, CPF xxx.xxx.611 - 87, oriundo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, a partir de 27 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1353/2025/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 2608/2025/GABSEC/SEDUC, de 16 de junho de 2025, SGD 2025/27009/183946, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 22/2025/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.735, de 14 de janeiro de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Analista II, da ex-servidora ISABELLA COELHO LIMA, nº funcional 11620668/6, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1354/2025/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) SILVANIA ROCHA NUNES, Número Funcional 985822/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.384-91, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) SILVANIA ROCHA NUNES, Número Funcional 985822/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.384-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes nas Tabela VII, do Anexo VI e Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-L	-	-	V-L	01/10/2021	01/11/2021
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1355/2025/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 28/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025, anexado ao Processo nº 2021/25000/000756, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO, Número Funcional 73730/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.991-61, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/02/2025	01/02/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 1356/2025/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Roziani Liandro Ferreira, número funcional 11234954/1, cargo Assistente Administrativo, para responder pela Diretoria de Gestão de Consignação em substituição ao titular Carlos Eduardo Ferreira Sobral, número funcional 811868/1, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 24/06/2025 a 18/07/2025 e 21/07/2025 a 1/08/2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1357/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
317/2025	2025/23000/002071	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA	Contratação de empresa especializada, com equipe multiprofissional devidamente habilitada nas áreas de psicoterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicomotricidade, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0001191-64.2025.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Isabela Castro Gomes - Matrícula nº 11905549
		Suplente:	Geika de Sousa Ramalho - Matrícula nº 11726199
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais;

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1358/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003408-49.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) ex-servidor(a) público(a) EDERSON SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 784440/1, Agente Penitenciário, CPF nº XXX.XXX.111-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	8/11/2024	1/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1359/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002752-92.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, apenas nas partes especificadas abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
94	891141	1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-II-I	02-II-J
95	891141	1	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, Número Funcional 891141/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.391-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	1/10/2024	1/11/2024
HORIZONTAL	J	1/10/2024	1/11/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1360/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002284-31.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) JOAO PAULO SOUSARIBEIRO, Número Funcional 11606339/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.811-02, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1361/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002365-77.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, Número Funcional 11606444/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.796-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1362/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002366-62.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 15/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PATRICIAALVES XAVIER ROCHA, Número Funcional 11644966/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.941-22, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	4/7/2024	1/8/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1363/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001175-79.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/2/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
77	926544	1	MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA	26/02/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-II-I	02-II-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MARIA MADALENA CORREIA DA SILVA, Número Funcional 926544/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.953-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referência constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	2/3/2024	1/4/2024
HORIZONTAL	J	26/2/2024	1/3/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1364/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003305-42.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1064/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
54	795280	1	JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	02-III-J	02-III-L

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOAO BATISTA DA ROCHA FERNANDES, Número Funcional 795280/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.905-06, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/ referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1/1/2024	1/2/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1365/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002313-81.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS, Número Funcional 921340/3, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.021-91, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes nível e referências constantes no Anexo III, da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	8/6/2023	1/7/2023
HORIZONTAL	E	8/6/2023	1/7/2023
HORIZONTAL	F	8/6/2023	1/7/2023
HORIZONTAL	G	8/6/2023	1/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1366/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005067-93.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/3/2025,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, apenas na parte especificada abaixo, a Portaria nº 381/2022/GASEC, de 31/3/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 1/4/2022, que concedeu evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) GUIDO CAMILO RIBEIRO, Número Funcional 50146/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.326-90, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins,

PARA ONDE SE LÊ:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
17.	50146	1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	01/10/2019	01/11/2019	VERTICAL	3A	CE

LEIA-SE:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
17.	50146	1	GUIDO CAMILO RIBEIRO	01/12/2018	01/01/2019	VERTICAL	3A	CE

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GUIDO CAMILO RIBEIRO, Número Funcional 50146/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.326-90, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	1/12/2023	1/1/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1367/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003527-10.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 7/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO, Número Funcional 74321/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.533-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	7/4/2023	1/5/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1368/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002280-91.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/2/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) ANDRESON ALVES DE SOUSA, Número Funcional 11606363/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.431-54, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1369/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003159-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RAFAEL VIEIRA NOLETO, Número Funcional 792760/5, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1/10/2024	1/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1370/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003298-50.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA, Número Funcional 11229411/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.621-13, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	10/6/2023	1/7/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1372/2025/GASEC, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0018515-70.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/11/2024.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, apenas nas partes especificadas abaixo, as seguintes Portarias:

- Portaria nº 292, de 17/4/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/4/2012, apenas na parte em que concede evolução funcional para a referência “B” à servidora pública MONA VICK PONTES DOS SANTOS;

- Portaria Conjunta nº 24, de 15/5/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/5/2014, apenas na parte em que concede evolução funcional horizontal à referência “C” para a servidora pública MONA VICK PONTES DOS SANTOS;

- Portaria Conjunta nº 25, de 15/5/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/5/2014, apenas na parte em que concede evolução funcional vertical para a “2ª Classe” à servidora pública MONA VICK PONTES DOS SANTOS

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao(a) servidor(a) público(a) MONA VICK PONTES DOS SANTOS, Número Funcional 112127/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.621-13, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classes e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	26/2/2011	1/3/2011
HORIZONTAL	C	26/2/2013	1/3/2013
HORIZONTAL	D	26/2/2015	1/3/2015
HORIZONTAL	E	26/2/2015	1/3/2015
VERTICAL	2ª CLASSE	26/2/2012	1/3/2012
VERTICAL	3ª CLASSE	26/2/2015	1/3/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1373/2025/GASEC, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso II, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo das suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas aos processos elencados a seguir:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
2025/23000/000372	320/2025	Mb Escritórios Inteligentes Ltda	Aquisição de material permanente, composto por biombos e colunas destinados ao atendimento da Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Araguaína, bem como à instalação de novas unidades do PRONTO de Atendimento no Estado do Tocantins.
Fiscal do Contrato	Titular:	Helma Lima Aguiar - Matrícula 11224819	
	Suplente:	Ana Flávia Ribeiro - Matrícula - 11954213	
Gestor do Contrato	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque - matrícula - 11710322		

Art. 2º São atribuições da Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de eventuais aditamentos da contratação;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados.

VIII - observar a execução da contratação, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que a contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar à Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - a Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência da contratação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento das suas obrigações para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência da contratação;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 465/2025/GASEC/SECAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11504641/6	JALES DIAS COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/002906	09/06/2025	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	12006939/1	ORLANDO ALVES MACHADO	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/002904	04/06/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
03	11996870/1	ANA PAULA BARBOSA BRITO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002900	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12001392/1	CLEUDES BARBOSA DA SILVA ALMEIDA	ANALISTA I	2025/23000/002901	02/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	975749/14	EDUARDO JANUARIO DA COSTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002902	01/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11988142/1	OZIEL PEREIRA DE ARAUJO LIMA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/002903	08/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11811072/2	CRISTINA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002924	30/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11981172/1	MARINETE DA SILVA ASSIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002894	10/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11966092/1	SUELI MARTINS NOGUEIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002897	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 466/2025/GASEC/SECAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1220110/3	ILVANIA ALVES CERQUEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/002940	15/07/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11932503/1	LUCAS BRUWE XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/002941	15/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11700815/5	LUIS FELIPE DE LIMA CONCEICAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002935	14/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

04	1230271/8	MARIA CICERA SIRQUEIRA CAMPOS	AUXILIAR I	2025/23000/002945	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11973846/2	MARIA CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/002946	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11742569/3	NELINA PIRKODI XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/002942	04/03/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	570816/15	NILSON DE BRITO XERENTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002943	27/03/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11988096/2	SAMELA KASSIA VIEIRA BASTOS	ASSISTENTE IV	2025/23000/002947	16/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11907215/1	DAVID RIBEIRO LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002937	01/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11648384/6	RAIRICA PEREIRA DA GLORIA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/002934	06/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 467/2025/GASEC/SECAD, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11966912/1	GUILBERTHY LIMA EVANGELISTA	ASSISTENTE - ATS	2025/23000/002678	23/05/2025	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
02	11614080/3	THAISA GONCALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE III	2025/23000/002658	03/03/2025	CASA MILITAR
03	11615540/5	IVANE PEREIRA BARBOSA	ASSISTENTE III	2025/23000/002699	30/05/2025	SECRETARIA DA CULTURA
04	11868287/2	WALKIRIA DE MENEZES COSTA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/002701	30/05/2025	SECRETARIA DA CULTURA
05	11716118/8	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NORMALISTA	2025/23000/002663	24/05/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11528362/6	OSMARINA ROCHA DOURADO LEAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/002664	01/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11903856/1	ARIANE GOMES DUVALE	MÉDICO	2025/23000/002695	01/06/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11790270/2	LAIS BRITO DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/002677	29/05/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 468/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/33009/011173, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11573023/4	XXX.XXX.711-74	ADANA CRISTINA SANTOS CARDOSO	ANALISTA III	2025/23000/002919	02/06/2025
02	11980940/1	XXX.XXX.731-40	ERIKA GONCALVES AIRES DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/002908	02/06/2025
03	1281852/2	XXX.XXX.791-50	GABRIEL VALADARES DE MORAIS	ANALISTA III	2025/23000/002920	02/06/2025
04	11893001/1	XXX.XXX.161-03	JOAO MANOEL NUNES MESQUITA	ANALISTA I	2025/23000/002921	02/06/2025
05	11970073/1	XXX.XXX.241-27	MAXSUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA	ANALISTA III	2025/23000/002913	02/06/2025

06	1154176/7	XXX.XXX.401-60	NAYANA FRANCISCA ROSA RODRIGUES VALADARES	ANALISTA I	2025/23000/002915	30/06/2025
07	1229753/2	XXX.XXX.851-91	NOEMIA FARIAS CAMARGO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/002916	02/06/2025
08	673990/7	XXX.XXX.311-72	SONIA MARIA LIMA GUIMARAES	ANALISTA II	2025/23000/002917	02/06/2025
09	1073230/7	XXX.XXX.841-04	TEREZA CRISTINA LOPES BELESA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/002922	02/06/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 30/2025/GASEC,
DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Raimundinha Abreu Moraes Costa, número funcional 11138084/1, CPF nº xxx.xxx.431-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, a partir de 02 de junho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/31000/001478.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 31/2025/GASEC,
DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Arquiteto, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Helen Goulart dos Santos, número funcional 11142430/2, CPF nº xxx.xxx.943-36, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a partir de 09 de junho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/27000/021920.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
GISLEY ALVES ROCHA PAIVA	886091
MARCIA ELAINE FONSECA DA LUZ	11848448
TALES CYRACO MORAIS	546802

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14/2025/GASEC.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificatório encaminhado aos endereços constantes nos assentamentos funcionais, resolve: NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, o respectivo débito será incluído na folha de pagamento, para fins de reposição ao erário, nos termos em que dispõe a retrocitada Lei.

NOME	Nº FUNCIONAL
AFRANIO NASCIMENTO RÉGO	39266
BRUNA SANTOS DIAS	11805935
EDMILSON RODRIGUES DOS SANTOS	683891
EDUARDO ANDRADE PEREIRA	1270923
GEOVANE MATOS SARDINHA JUNIOR	700979
JOANA D ARC FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR RODRIGUES	11241748
LORRAYNE FELIX DE LIMA	1172310
LOURIVAN ALVES BARRROSO	988045
LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	1184628
MARIA CLEDES DIAS DE ARAUJO	11740469
MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA	547971
MARIA DE LOURDES FERNANDES DE SOUZA	808950
MARIA GORETTE COELHO SILVA AMENDOEIRA	1181769
MIRALDA ALVES DOS SANTOS	1121910
MIRIAN DIAS GODINHO	11905220
NAIETY PEREIRA DE MENEZES	11698934
RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE MACEDO	11710608
ROSIANE NUNES DE BARROS MARTINS	1264575
SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	1226118
TEREZINHA ALBINO DE CASTRO GOMES	930924
VIVIANE NUNES DE CARVALHO	1166905

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2734/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/23000/002696
INTERESSADO(A): JOÃO PAULO VIEIRA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 821450/5
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.991-20
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Execução da Folha de Pagamento
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) João Paulo Vieira, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o exercício do cargo de Diretor Regional Central da Federação das Associações dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - FASP-TO, no período de 14.06.2025 a 02.02.2031.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 17 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2765/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/32470/000360
INTERESSADO(A): SERGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1014447/3
CPF: xxx.xxx.371-53
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Sergio Augusto Meira de Araújo, por meio do Despacho nº 2.678, de 11 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.128, de 14 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 10.06.2025 a 09.06.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2766/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/37000/000125
INTERESSADO(A): JANAYNA NAYRA SILVA TRINDADE
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Gestor Público
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 420818/2
CPF: xxx.xxx.898-60
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Janayna Nayra Silva Trindade, por meio do Despacho nº 2.774, de 20 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.137, de 27 de julho de 2022, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 14.06.2025 a 13.06.2026.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2780/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/37000/000121
INTERESSADO(A): RAFAEL CAVALCANTE AVELINO DO AMARAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1285068/1
CPF: xxx.xxx.541-12
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Diretoria de Execuções e Operações
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafael Cavalcante Avelino do Amaral, por meio do Despacho nº 1.882, de 13 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.092, de 23 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.05.2025 a 30.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000372
CONTRATO Nº: 320/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25999490
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADO: Mb Escritórios Inteligentes Ltda
CPF/CNPJ: 05.011.479/0001-85
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente, composto por biombos e colunas, destinados ao atendimento da Unidade do Serviço de Atendimento ao Cidadão - PRONTO de Araguaína, bem como à instalação de novas unidades do PRONTO de Atendimento no Estado do Tocantins.
VALOR: R\$ 187.204,50 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24950.04.122.1100.41 99
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DETALHADA: 1.759.000240.888888
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025
VIGÊNCIA: O Contrato terá a sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - representante legal da Contratante; Ana Orlinda De Souza Fleury Curado - representante da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2019/23000/01347 - 2021/17010/00735 - 2022/17010/01087

CONTRATO Nº: 010/2021

ADITIVO: 08º/2025

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2021, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FINALIDADE: A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Cidadania e Justiça.

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Quarta - Do Prazo" do Contrato nº 010/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 22 de junho de 2025 e findando-se em 22 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2280.0000/18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 500/759

SIGNATÁRIOS: Reginaldo de Menezes Brito, pelo locatário, Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira, pelo locador.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 15/2025/CGPPSS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 15/2025, de 4 de abril de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/036723, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: T.P.H.O.
DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, MAT-1158465-2

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a respeitar os princípios da administração pública, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares; deveres elencados no artigo 133; incisos I e III, da Lei nº 1.818/07, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 16/2025/CGPPSS, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 16/2025, de 4 de abril de 2025, celebrado pela Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - PCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2025/17019/036723, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: F.C.N.
DEFENSOR DATIVO - RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA, MAT-1158465-2

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

a) O COMPROMISSÁRIO se compromete a respeitar os princípios da administração pública, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares; deveres elencados no artigo 133; incisos I e III, da Lei nº 1.818/07, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.010.22-0011889

CONSUMIDOR: ANTONIO BORGES DOS SANTOS - CPF: 999.49X.XXX-XX

FORNECEDOR: EMI ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCLINIC) - CNPJ: 04.769.645/0001-44

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do fornecedor EMI ODONTOLOGIA LTDA (ODONTOCLINIC) - CNPJ sob o nº 04.769.645/0001-44 e do consumidor ANTONIO BORGES DOS SANTOS - CPF: 999.49X.XXX-XX, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, para tomarem conhecimento do Despacho nº 103/2023, datado de 10/04/2023, informando se houve formalização e cumprimento de acordo, conforme possibilidade arguida na audiência de conciliação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 16 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão

Gerente Jurídico e do Contencioso

PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.21-0002805**

CONSUMIDOR: FRANCINEIDE DA SILVA BATISTA
FORNECEDOR: SOLPAC COMPANY LTDA (GRUPO SOLPAC) - CNPJ:
03.874.095/0001-60

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOLPAC COMPANY LTDA (GRUPO SOLPAC), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.095/0001-60, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1.506/2023, datado de 20/07/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 14.186,57 (quatorze mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.003.19-0007557**

CONSUMIDOR: LUCIANA SOUSA ARAÚJO
FORNECEDOR: RODRIGO TELES DE SOUSA LTDA (RODRIGO TELES)
- CNPJ: 25.198.354/0001-13

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RODRIGO TELES DE SOUSA LTDA (RODRIGO TELES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.198.354/0001-13, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1783/2020, datado de 13/10/2020, no qual decidiu-se EXCLUIR o fornecedor da reclamação.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.18-0016496**

CONSUMIDOR: MAURICIO GRANJA DE OLIVEIRA
FORNECEDOR: S & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S & M INCORPORACOES) - CNPJ: 22.395.382/0001-32

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: S & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (S & M INCORPORACOES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.395.382/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1649/2021, datado de 03/12/2021, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 453,97 (quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.010.21-0010588**

CONSUMIDOR: IZABEL VELOSO RIBEIRO
FORNECEDOR: LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO 07075XXXXXX
(ALPHA CERAMICA.VTZ -LTDA-) - CNPJ: 37.782.862/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LORENA BEATRIZ RESENDE EDUARDO 07075XXXXXX (ALPHA CERAMICA.VTZ -LTDA-), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.782.862/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1243/2023, datado de 04/05/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**FA: 17.001.002.22-0011576**

CONSUMIDOR: ELIENE SANTANA DE SOUSA
FORNECEDOR: FELIPE DOS SANTOS DE CARVALHO 42520XXXXXX
- CNPJ: 45.150.460/0001-34

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FELIPE DOS SANTOS DE CARVALHO 42520XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.150.460/0001-34, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 781/2023, datado de 03/04/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0013585

CONSUMIDOR: DOMINGOS RIBEIRO DE SOUSA
FORNECEDOR: NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS DE SORVETE LTDA - CNPJ: 36.847.353/0001-79

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS DE SORVETE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.847.353/0001-79, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 767/2023, datado de 13/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 15.132,36 (quinze mil cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0011948

CONSUMIDOR: HELENA DE OLIVEIRA LEITE
FORNECEDOR: ARAGUAINA CENTRO ODONTOLOGICO DOUTOR DO POVO LTDA (DOUTOR SORRISO) - CNPJ: 39.379.537/0001-40

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ARAGUAINA CENTRO ODONTOLOGICO DOUTOR DO POVO LTDA (DOUTOR SORRISO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.537/0001-40, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2092/2023, datado de 01/08/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, artigo 12, IV e VI, bem como do artigo 39, III, V, VI e Parágrafo Único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.22-0015317

CONSUMIDOR: JONNES MACIEL NUNES
FORNECEDOR: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO - CNPJ: 20.221.812/0001-74

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: XIAOMI DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. EM LIQUIDACAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.221.812/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 353/2023, datado de 02/03/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2- Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.15-0042507

CONSUMIDOR: LEONARDO DE MATOS BORGES
FORNECEDOR: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS - EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL (UNIMED CENTRO-OESTE E TOCANTINS) - CNPJ: 01.409.581/0001-82

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS - EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL (UNIMED CENTRO-OESTE E TOCANTINS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.409.581/0001-82, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 513/2023, datado de 16/02/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.15-0042507

CONSUMIDOR: LEONARDO DE MATOS BORGES
FORNECEDOR: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (UNIMED PALMAS) - CNPJ: 37.313.475/0001-48

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (UNIMED PALMAS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.313.475/0001-48, a qual recusou a correspondência encaminhada pelos correios, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 513/2023, datado de 16/02/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.21-0010284

CONSUMIDOR: DOUGLAS JESUS DA SILVA
FORNECEDOR: CERTTA PROTECAO VEICULAR DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE GOIAS (CERTTA PROTECAO VEICULAR) - CNPJ: 27.594.463/0001-85

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CERTTA PROTECAO VEICULAR DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE GOIAS (CERTTA PROTECAO VEICULAR), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.594.463/0001-85, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1748/2023, datado de 29/06/2023, no qual decidiu-se EXTINGUIR a reclamação, sem resolução do mérito.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.003.22-0015756

CONSUMIDOR: OZENY CARNEIRO DA SILVA PIMENTEL
FORNECEDOR: JONES APRIGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 47433XXXXXX (CONSTROI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO) - CNPJ: 45.851.207/0001-08

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JONES APRIGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 47433XXXXXX (CONSTROI ADMINISTRADORA DE CONSORCIO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.851.207/0001-08, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 1732/2023, datado de 29/06/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.009.22-0002202

CONSUMIDOR: ROMILDA DA SILVA BARROS CRUZ
FORNECEDOR: MARIA TAYNARA ALEXANDRE PEREIRA (NH MODA ÍNTIMA) - CPF: 705.19X.XXX-XX

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA TAYNARA ALEXANDRE PEREIRA (NH MODA ÍNTIMA) - CPF: 705.19X.XXX-XX, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2035/2023, datado de 24/07/2023, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.001.21-0007749

CONSUMIDOR: SEBASTIANA TEODORO SILVA
FORNECEDOR: ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS - CNPJ: 00.100.451/0001-09

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ABPAP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE PENSIONISTAS E APOSENTADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.451/0001-09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 640/2022, datado de 12/07/2022, no qual decidiu-se julgar INSUBSISTENTE a reclamação em relação ao fornecedor.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0010695

CONSUMIDOR: SINAI AGUIAR GALVÃO
FORNECEDOR: RUGGERI E TRINDADE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (FENIX DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INTELIGENTE) - CNPJ: 33.861.806/0001-23

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RUGGERI E TRINDADE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA (FENIX DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INTELIGENTE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.861.806/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 139/2023, datado de 27/01/2023, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 378,30 (trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), prevista no artigo 56, I, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, bem como do Código de Defesa do Consumidor e da Instrução Normativa nº 003/2008 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2-Av. LO 02, Lotes 57/59 - Palmas/TO - CEP: 77.001-022.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

FA: 17.001.002.22-0013745
CONSUMIDOR: LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA
FORNECEDOR: GONCALVES & AZARIAS ARTIGOS INFANTIS LTDA (BIBI FOR BABY) - CNPJ 30.702.004/0001-82

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42-A, II do Decreto Federal nº 2.181/97, determina a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.826, de 30 de maio de 2025, no qual NOTIFICOU a empresa: GONCALVES & AZARIAS ARTIGOS INFANTIS LTDA (BIBI FOR BABY), acerca do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.425/2023, datado de 18/12/2023, para onde se lê:

“CONSUMIDOR: LAURINDO FLORENTINO DINIZ NETO”

Leia-se:

“CONSUMIDOR: LOURENÇO AUGUSTO DA COSTA BECHARA”

Palmas/TO, 13 de junho de 2025.

Flávio de Faria Leão
Gerente Jurídico e do Contencioso
PROCON-TO

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000177
EDITAL: Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 49/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: TEVALDO MOREIRA KARAJÁ
CPF/CNPJ: 295.xxx.xxx-53
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROPOSTA CULTURAL.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 18/06/25
VIGÊNCIA: 18/06/26
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
TEVALDO MOREIRA KARAJÁ - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000176
EDITAL: Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 47/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: LUCIVAN GOMES TEWARIRÃ
CPF/CNPJ: 033.xxx.xxx-64
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À PROPOSTA CULTURAL.
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 17/06/25
VIGÊNCIA: 17/06/26
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
LUCIVAN GOMES TEWARIRÃ - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000175
EDITAL: EDITAL Nº 31/2025
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 41/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: MARLENE DA SILVA KARAJÁ
CPF/CNPJ: 026.xxx.xxx-19
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRA À PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
MARLENE DA SILVA KARAJÁ - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000172
EDITAL: EDITAL Nº 34/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 09/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: LUCINETE APARECIDA DE MORAIS
CPF/CNPJ: 882.xxx.xxx-53
OBJETO: BOLSA DE ESTUDOS PARA MESTRADO EM REDAÇÃO CRIATIVA DE ROTEIROS AUDIOVISUAIS - EICTV - CUBA
VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.40.41
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 18/06/25
VIGÊNCIA: 18/06/26
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
LUCINETE APARECIDA DE MORAIS - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000171
EDITAL: EDITAL Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 42/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: BELAWARU KARAJÁ
CPF/CNPJ: 010.xxx.xxx-00
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “ENGENHO E SABOR: RAPADURA E MELAÇO DE FORMA ARTESANAL”
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
BELAWARU KARAJÁ - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000182
EDITAL: EDITAL Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 43/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: SAMUEL YRIWERANA KARAJÁ
CPF/CNPJ: 529.xxx.xxx-87
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
SAMUEL YRIWERANA KARAJÁ - (REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000181
EDITAL: EDITAL Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 42/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ
CPF/CNPJ: 029.xxx.xxx-94
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ -(REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000180
EDITAL: EDITAL Nº 31/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 48/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: DENIVAL KYRIANA JAVAÉ
CPF/CNPJ: 700.xxx.xxx-72
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
DENIVAL KYRIANA JAVAÉ -(REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000191
EDITAL: EDITAL Nº 32/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 42/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 484.xxx.xxx-20
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.11
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA -(REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000188
EDITAL: EDITAL Nº 32/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 46/2025
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES
CPF/CNPJ: 319.xxx.xxx-20
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROPOSTA CULTURAL
VALOR CONCEDIDO: R\$ 22.500,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 719
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2025
VIGÊNCIA: 19/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES -(REPRESENTANTE LEGAL)

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO

PROCESSO Nº: 2025/77011/000187
EDITAL: EDITAL Nº 37/2024
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL: 087/2024
CONCEDENTE: SECRETARIA DA CULTURA
PROPONENTE: DANIELLA AIRES BORGES
CPF/CNPJ: 001.xxx.xxx-43
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO “CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO CULTURAL”
VALOR CONCEDIDO: R\$ 80.000,00
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.31
FONTE DE RECURSO: 500
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 17/06/2026
SIGNATÁRIOS: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA- SECRETÁRIO
DANIELLA AIRES BORGES -(REPRESENTANTE LEGAL)

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

2ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE REVERSÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO TOCANTINS

(RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA)

A presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da Habilitação Tributária da 2ª Chamada de Suplente com recurso de reversão da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e respectivo cronograma.

EDITAL Nº 31 - CULTURAS INDÍGENAS					
CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)					
ID	PROPONENTE	MUNICÍPIO	NOTA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
3100	Alcides Hahré Krahô	Goiatins	87	DESCUMPRIU ITEM 6.9	DESCLASSIFICADO

Cronograma alterado devido ao ponto facultativo decretado nos dias 19 e 20 de junho de 2025.

Item	Ação	Data	Observação
01	Prazo para interpor recurso	30/06/2025 a 03/07/2025	Área do proponente na plataforma pnab. cultura.to.gov.br
02	Divulgação do resultado final	04/07/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnab.cultura.to.gov.br
03	Prazo para entrega do recibo e/ou TEC assinados, e das informações bancárias	07/07/2025 a 11/07/2025	Área do proponente na plataforma pnab. cultura.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 19/2023/GABSEC/SECULT - ARTES TOCANTINS
LEI PAULO GUSTAVO

5ª Chamada de Suplente com recurso de redistribuição do edital - Resultado Preliminar da Habilitação Tributária

A presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar da 5ª chamada de suplente do Edital nº 19/2023 - Artes Tocantins, Categoria 1 - Linguagens Artísticas, com sobra de recurso de redistribuição da Área Dança, do Módulo I para o Módulo II.

Categoria 1 - Linguagens Artísticas/Dança - Módulo II (R\$ 35.000,00)					
Inscrição	Proponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2306	DINÁ PEREIRA SOARES MIRIM	Mirim, Um Índigena Em Meio Aos Contos da Disney	PALMAS	63	HABILITADA

Publique-se.

Palmas-TO, 27 de junho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT -
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

1ª CHAMADA DE SUPLENTE COM RECURSO DE
REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRA DO EDITAL

(RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO TRIBUTÁRIA)

A presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 16/2025/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de Habilitação da 1ª Chamada de Suplente avaliado quanto à sua adequação às regras do Edital nº 41/2024/GABSEC/SECULT, 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, e o respectivo cronograma.

CATEGORIA 4 - COLETIVOS NÃO CERTIFICADOS/MÓDULO 2 - REGIÃO CENTRAL (R\$30.000,00)						
ID	PROponente	PROJETO	CIDADE	NOTA	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
3407	COLETIVO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	COLETIVO DA "BUIUNA" E OS BONECOS GIGANTES DE PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	95,5	DESCUMPRIU ITEM 10.2	DESCCLASSIFICADO

Cronograma alterado devido ao ponto facultativo decretado no dia 20 de junho de 2025.

Item	Ação	Data	Observação
01	Prazo para interpor recurso	30/06/2025 a 03/07/2025	Área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br
02	Publicação do resultado final	04/07/2025	Diário Oficial do Estado to.gov.br/secult pnaab.cultura.to.gov.br
03	Prazo para entrega do Termo de Premiação Cultural assinado e das informações bancárias	07/07/2025 a 11/07/2025	Área do proponente na plataforma pnaab.cultura.to.gov.br

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de junho de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1093, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

FABIANA PEREIRA SALGADO CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.271-49, sem vínculo empregatício com o Estado, para exercer a função de Professora Regente Presencial no Curso Técnico em Serviços Públicos, no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Santa Terezinha, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Miracema do Tocantins - TO, a partir de 24 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1105, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROSANGELA PEREIRA SOUSA NUNES, número funcional 1043722-1, Professora Normalista, para exercer a função de Assessora Regional de Gestão Administrativa e de Pessoas da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 4 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1110, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/018408;
Número dos Contratos: 044/2025 e 045/2025;
Fiscal do Contrato: Vânia Maurício - Matrícula: 1032704-5;
Substituto de Fiscal: Railton Moreira Txebuare Karajá - Matrícula: 11922850-1;
Contratadas: THALLYSON ROSA PEREIRA LTDA; CNPJ: 20.322.030/0001-21 e SETE DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 45.591.859/0001- 50;
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA USO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NAS SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, EJA FUNDAMENTAL E MÉDIO NAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INDÍGENA DESTA PASTA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretor de Educação dos Povos Originários e Tradicionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1111, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 567, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, GIOVANI LUZ ANDRADE, número funcional 1192446-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no Colégio Estadual Justino de Almeida	na Escola Estadual Agostinho de Almeida

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/27000/011895
CONTRATO Nº: 032/2021
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KENYA YOLANDA LOMAZZI
CPF: 767.XXX.XXX-XX,
OBJETO: O presente termo aditivo por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato nº 032/2021.
VIGÊNCIA: Serão acrescidos 12 (doze) meses na vigência do Contrato nº 032/2021, ficando este prorrogado de 25 de junho de 2025 até 25 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Kenya Yolanda Lomazzi - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.239,87 (cento e treze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
VIGENCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: CARVALHO E BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.177,87 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: ARAGÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.638,96 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO
CNPJ: 54.130.674/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.804,90 (seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: THAIMPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.491,82 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: HIPERMARCAS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.386.462/0001-66
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 593,27 (quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
EDUARDO MIRANDA MARINHO - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR
CONTRATADA: M. A. DE P. SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.064,80 (quinze mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MANOEL FEITOSA DIAS - Representante legal da Contratante
VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: LARISSE STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.848,46 (três mil, oitocentos quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LARISSE STEFENY ARAUJO CHAVES SANTOS - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.485,75 (mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2024
CONTRATO Nº 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 25 de julho de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: S SANTOS VARIEDADES LTDA
CNPJ: 50.075.733/0001-63
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 700,00 (setecentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 19/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
SABRINA DOS SANTOS SOUSA - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90001/2025
CONTRATO Nº 19/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: CARVALHO & BONFIM LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.401,65 (mil, quatrocentos e um reais e sessenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de 19/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: JOAQUIM BARROS LEAL - Representante legal da Contratante
LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
OSVALDO FRANCO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
ADITIVO Nº 03
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: K B SOLAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.985.456/0001-35.
OBJETO: Realinhamento de empresa especializada para prestação de serviços hidráulicos, elétrico e pinturas de salas de aulas e troca de padrão elétrico, conforme demonstrados no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais),
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 07/2025
ADITIVO Nº 04
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: 3S SOLAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.985.456/0001-35.
OBJETO: Realinhamento de empresa especializada em prestação serviço de limpeza de fossa sépticas, desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, conforme demonstrados no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 08/2025
ADITIVO Nº 05
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL OSVALDO FRANCO
CONTRATADA: K B SOLAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.985.456/0001-35.
OBJETO: Realinhamento de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de conservação e jardinagem, conforme demonstrados no aditivo de realinhamento de preços
DO VALOR R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais),
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual.
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2025
SIGNATÁRIOS:
ELIABE ANTONIO MIGUEL - Representante legal da Contratante
KAIQUE BRENO VIEIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

ELIABE ANTONIO MIGUEL
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SÃO TOMÁS DE AQUINO

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2025**

A Associação de Apoio à Escola Estadual São Tomás de Aquino, CNPJ sob o nº 01.334.791/0001-59, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gás glp 13 Kg, do município de Tupiratis - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://bnc.org.br/>. Data da abertura: 10/07/2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3449-1167/(63) 3449-1146 e através do e-mail: saotomasaquino@ue.seduc.to.gov.br.

Tupiratis/TO, 25 de junho de 2025.

MARIA CECÍLIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SÃO TOMÁS DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Tupiratins - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Fernanda Keller Alves Fonseca- Matrícula 11806877-3.

II - Diego Vinícius Cirqueira Ferreira Pachêco - matrícula 11858192-1.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Joana Alves Coelho - Matrícula 1170406-6.

II - Joelma Silva Brito - Matrícula 11480840-5.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA CECILIA FLORÊNCIO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
GOTAS DE ESPERANÇA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2025**

A Associação de Apoio a Escola Especial Gotas de Esperança, CNPJ sob o nº 07.944.635/0001-96, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição materiais de expediente e pedagógico, do município de Colinas do Tocantins-TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 14 de julho de 2025, horário: 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3476-1471 e através do e-mail: licitacaoapaecolinas@gmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de junho de 2025.

ADEMAR VELOSO DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio a Escola Especial
Gotas de Esperança

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO

CONTRATADA: SAVIO DE FREITAS SOUSA

CNPJ: 50.879.129/0001-90

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para verificação de equipamentos, carga, recargas, de extintores de incêndio que serve para controlar e extinguir incêndios em sua fase inicial, utilizando um agente extintor (PQS e AP, etc.) afins, para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, do município de Arapoema - TO, por meio do Programa Gestão Comunitária Compartilhada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA GESTÃO COMUNITÁRIA COMPARTILHADA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 9 de junho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 10 de Junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante legal da Contratante
Savio de Freitas Sousa - Representante legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025

CONTRATO Nº: 18/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu

CONTRATADA: Alvorada Comércio de Materiais de Construção Ltda

CNPJ: 74.068.677/0001-06

OBJETO: Aquisição de lâmpadas, refletores e plafons se faz necessária para garantir a iluminação adequada dos ambientes internos e externos do Colégio, assegurando conforto visual, segurança e melhores condições de aprendizagem para os alunos, bem como de trabalho para os profissionais da Unidade Escolar Colégio Estadual João d'Abreu.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.767,20 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Paulo Aurimar Rosa - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 19/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Império Comércio de Ferramentas LTDA
CNPJ: 35.573.845/0001-50
OBJETO: Aquisição de refletores de Led, se faz necessária para garantir a iluminação adequada dos ambientes externos do Colégio, para segurança, bem como de trabalho para os profissionais da Unidade Escolar Colégio Estadual João d'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Manoel Bento da Silva - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 08/2025
CONTRATO Nº: 20/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu
CONTRATADA: Inove Materiais de Construção Ltda
CNPJ: 14.320.423/0001-01
OBJETO: Aquisição de lâmpadas se faz necessária para garantir a iluminação adequada dos ambientes internos e externos do colégio, assegurando conforto visual, segurança e melhores condições de aprendizagem para os alunos, bem como de trabalho para os profissionais da Unidade Escolar Colégio Estadual João d'Abreu.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante
Weverson Aires Lopes - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Ass. de Apoio

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos para a unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais elétricos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Alvorada Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 74.068.677/0001-06, Império Comércio de Ferramentas Ltda, CNPJ: 35.573.845/0001-50 e Inove Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 14.320.423/0001-01, visando à contratação de aquisição de materiais elétricos para a Associação de Apoio do Colégio João d'Abreu.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 15/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Alvorada Comércio de Materiais de Construção Ltda	74.068.677/0001-06	2.767,20
Império Comércio de Ferramentas Ltda	35.573.845/0001-50	220,00
Inove Materiais de Construção Ltda	14.320.423/0001-01	897,60
VALOR TOTAL		R\$ 3.884,80

Dianópolis/TO, 12 de junho de 2025.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

EXTRATO DO CONTRATO 08/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM
CONTRATADA: LUANA DIAS ALMEIDA
CNPJ: 50.595.711/0001-62
OBJETO: Aquisição de serviços de buffet para executar a ação nº 08 da Meta 1.3.1 - Recursos Financeiros que dará suporte a realização da ação pedagógica nº 05 da Meta 1.1.4 - Ciências Humanas do Projeto Político Pedagógico 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS: Silvania do Nascimento Corsino Santos - Representante Legal da Contratante
Luana Dias Almeida - Representante Legal da Contratada

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ARLINDA ROSA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ARLINDA ROSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Couto Magalhães.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Sávio Ferreira Brasil, Matrícula nº 12013145-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Dulcirene Almeida de Souza, Matrícula nº 1200240/1

II - Janiele da Costa Rodrigues, Matrícula nº 11655844-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CORDELIQUO DE ARISTEU

Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Arlinda Rosa

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
DEUS É FIEL

EXTRATO DE CONTRATO 05/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROEXTRATIVISTAS E PESCADORES ARTESANAIS DO VALE DO ARAGUAIA

CNPJ: 52.883.439/0001-03

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Deus é Fiel por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.998,00 (sete mil e novecentos e noventa e oito reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante

Irenes Alves da Silva - Representante Legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 06/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL DEUS É FIEL

CONTRATADA: Érica Gomes de Souza Maciel

CPF: xxx.070.272-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Especial Deus é Fiel por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.169,00 (mil e cento e sessenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do Pnae, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/12/2025, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2025

SIGNATÁRIOS: Silvana Ferreira da Silva Araújo - Representante Legal da Contratante

Érica Gomes de Souza Maciel - Representante Legal da Contratada

SILVANA FERREIRA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR NO ESTADO
DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025

CONTRATO NO 06/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR no ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

CONTRATADA: INTEGRATO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 45.979.752/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INTERNET, EQUIPAMENTO DE REPAROS, CABOS, FIOS, MOLDENS E SUÍTES.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 01/01/2026

DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025

SIGNATÁRIOS:

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante legal da Contratante

KLEYON HENRIQUE MOREIRA ALVES - Representante legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de AQUISIÇÃO DE INTERNET, EQUIPAMENTO DE REPAROS, CABOS, FIOS, MOLDENS E SUÍTES, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para AQUISIÇÃO DE INTERNET, EQUIPAMENTO DE REPAROS, CABOS, FIOS, MOLDENS E SUÍTES, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: INTEGRATO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 45.979.752/0001-84, visando à contratação de aquisição DE INTERNET, EQUIPAMENTO DE REPAROS, CABOS, FIOS, MOLDENS E SUÍTES. em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
INTEGRATO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA	45.979.752/0001-84	R\$ 14.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.000,00

Palmeirópolis/TO, 01 de janeiro de 2025.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: L S ALENCAR LTDA
CNPJ: 29.341.681/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2025 e encerramento em 10/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Ludmilla Santos Alencar - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: RODRIGUES E FAUSTINO LTDA EPP
CNPJ: 09.606.562/0001-58
OBJETO: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e descartáveis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/06/2025 e encerramento em 12/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/06/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Djalma Benedito Rodrigues - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RODRIGUES E FAUSTINO LTDA EPP. CNPJ:09.906.562/0001-58, visando à contratação Material de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/ Cozinha e descartáveis em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RODRIGUES E FAUSTINO LTDA EPP	09.906.562/0001-58	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Araguaçu/TO, 18/04/2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO
PRESBITERIANO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg e 45 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg e 45 kg, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - botijão de 13kg e 45kg em questão, por meio da Associação

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA	17.403.694/0001-00	R\$ 19.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.260,00

Gurupi/TO, 18 de junho de 2025.

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025
CONTRATO Nº: 09/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA.
CONTRATADA: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA.
CNPJ: 17.403.694/0001-00
OBJETO: Neste espaço deverá ser colocado o objeto do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS:
FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO - Representante Legal da Contratante
JEFERSON TOMASI - Representante Legal da Contratada

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO
CONTRATADA: ELISMAR COSTA RIBEIRO
CNPJ: 57.013.649/0001-64
OBJETO: Aquisição de Prestador de serviços de pequenos reparos na estrutura física da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 07/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Antonino Gonçalves Ferreira - Representante legal da Contratante
Elismar Costa Ribeiro - Representante legal da Contratada.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 08/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA
CONTRATADA: H A LIMA LTDA
CNPJ: 34.547.619/0001-32
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar do Colégio Estadual Elesbão Lima.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28 de maio de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
SIGNATÁRIOS:
ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA - Representante legal da Contratante
HECIRONES ALVES LIMA- Representante legal da Contratada.

ROBERTO KLEBER RAMOS DE MESQUITA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA.
CONTRATADA: SOS COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA.
CNPJ: 36.436.811/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - vasilhame de 45kg e gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 13 - vasilhame de 13 kg.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.910,00 (treze mil e novecentos e dez reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da secretária de Educação do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 17/06/2025 e sua finalização em 17/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS:
EDMILSON RODRIGUES SANTOS - Representante legal da Contratante
SAMUEL HUGO FURTADO FERREIRA - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 18/2025
CONTRATO Nº 18/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS.
CONTRATADA: CERTILI CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.
CNPJ: 26.857.705/0001-13
OBJETO: Aquisição de Certificação Digital pessoa física A1 para Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/06/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante legal da Contratante.
MYLLENA DE SOUZA CAMILO MARTINS - Representante legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CONTRATADA: PAULO SANTOS BENTO
CNPJ/MF sob o nº 39.985.040/0001-75
OBJETO: Contratação de empresa especializada em informática, destinada às necessidades do Colégio Presidente Castelo Branco, município Dois Irmãos do Tocantins/TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital'.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.115,90 (trinta e sete mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2025 e encerramento em 08/06/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS: EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

PAULO SANTOS BENTO - Representante legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA
ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: PAZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 28.325.347/0001-23

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados à Escola Estadual Onesina Bandeira, do município Miracema do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.080,96 (dez mil, oitenta reais e noventa e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em: 16/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante legal da Contratante

JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 19/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados à Escola Estadual Onesina Bandeira, do município Miracema do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.165,00 (oito mil e cento e sessenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em: 16/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante legal da Contratante

DORACI SOUZA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: DINAMICA ARTIGOS P/ESCRITÓRIO E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 07.587.162/0001-17

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados à Escola Estadual Onesina Bandeira, do município Miracema do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.719,53 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em: 16/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante legal da Contratante

JOÃO PAULO FERREIRA LIMA - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

PROCESSO: 05/2025

CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARE LTDA
CNPJ: 34.583.777/0001-48

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, destinados à Escola Estadual Onesina Bandeira, do município Miracema do Tocantins - TO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2025.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em: 16/06/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante legal da Contratante

TEREZA TAYNÁ CLEMENTE DA SILVA PAESANO - Representante legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLA DA UNIDADE
ESCOLAR FREDERICO JOSÉ PEDREIRA NETO

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais descartáveis para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto e assim, promover um ambiente escolar mais higiênico, seguro e eficiente, contribuindo para o bem-estar e a saúde de toda a comunidade educativa e otimizando os recursos da instituição, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: E A C COSTA JUNIOR, CNPJ: 36.118.557/0001-79, visando aquisição de materiais descartáveis para a Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto e assim, promover um ambiente escolar mais higiênico, seguro e eficiente, contribuindo para o bem-estar e a saúde de toda a comunidade educativa e otimizando os recursos da instituição.

Nos termos do Processo Administrativo nº 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
E A C COSTA JUNIOR	36.118.557/0001-79	R\$ 7.535,50
VALOR TOTAL		R\$ 7.535,50

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de EPI's para o Estágio supervisionado, para suprir as necessidades do Curso Técnico em Enfermagem Ensino Médio, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de materiais de EPI's para o Estágio supervisionado, para suprir as necessidades do Curso Técnico em Enfermagem Ensino Médio, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: LETICIA DISTRIBUIDORA DE PROD E MAT HOSP, ODONTOL, ALIM E DE EXP LTDA, CNPJ:38.686.551/0001-23, visando aquisição de materiais de EPI's para o Estágio supervisionado, para suprir as necessidades do Curso Técnico em Enfermagem Ensino Médio em questão, por meio Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
LETICIA DISTRIBUIDORA DE PROD E MAT HOSP, ODONTOL, ALIM E DE EXP LTDA	38.686.551/0001-23	R\$ 10.655,68
VALOR TOTAL		R\$ 10.655,68

Palmas - TO, 10 de junho de 2025.

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de à aquisição de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, de acordo com todas as Normas da ANP, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, de acordo com todas as Normas da ANP., com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: A.V CARACA- ME, CNPJ: 26.714.744/0001-61, visando à aquisição de Gás de cozinha (GLP) acondicionado em botijão com capacidade para 13 kg, de acordo com todas as Normas da ANP, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escola da Unidade Escolar Frederico José Pedreira Neto.

Nos termos do Processo Administrativo nº 14/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
A.V CARACA- ME	26.714.744/0001-61	R\$19.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 19.950,00

Palmas/TO, 12 de junho de 2025.

WERKY SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA
ESTADUAL VALE DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025.
CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: ANTONIO MENEZES DE CASTRO MONTEIRO.
CNPJ: 34.670.899/0001-71.
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de instalações e manutenções hidráulicas, elétricas e reparos gerais na estrutura da U.E., tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de instalações e manutenções hidráulicas, elétricas e reparos gerais na estrutura da U.E., para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/01/2025 e encerramento em 26/01/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
KÁTIA MACÊDO DA SILVA - Representante legal da Contratante.
ANTONIO MENEZES DE CASTRO MONTEIRO - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2025.
CONTRATO Nº 014/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA.
CNPJ: 12.848.102/0001-40.
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços e manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de informática (como computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, etc.) e do sistema de monitoramento eletrônico (CFTV, câmeras, DVRs, cabeamento, fontes, entre outros), tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções corretivas e preventivas de equipamentos de informática e do sistema de monitoramento eletrônico, para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.186,00 (quarenta e quatro mil e cento e oitenta e seis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/03/2025 e encerramento em 16/03/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/03/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Hugo Vitor Goulart Barbosa - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 003/2025.
CONTRATO Nº 015/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: FIRMINO & BRITO LTDA-EPP.
CNPJ: 02.633.132/0001-86.
OBJETO: Aquisição de Botijões de Gás GLP de 13kg, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13kg para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, especialmente no que se refere ao preparo da alimentação escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/02/2025 e encerramento em 16/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
RAIMUNDO JOSE ALMEIDA SOUSA - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 004/2025.
CONTRATO Nº 016/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.
CNPJ: 18.760.388/0001-94.
OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de uma caixa d'água de 20.000 litros da U.E., tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de serviços de dedetização, desratização e limpeza de uma caixa d'água de 20.000 litros da U.E., para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/04/2025 e encerramento em 06/04/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Taynara de Araujo Correia Mazarón - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 005/2025.
CONTRATO Nº 017/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS.
CNPJ: 03.069.520/0001-49.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para utilização, manutenção e reparos dos instrumentos musicais específicos para fanfarra, microfones com fio e sem fio, cabos de conexão para mesa de som e caixas acústicas, bem como pilhas recarregáveis e seus respectivos carregadores, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.192,36 (sete mil, cento e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2025 e encerramento em 09/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
LUCILENE BUENO DOS REIS DE CASTRO - Representante legal da Contratada.
IRES ALBERTO RODRIGUES DE CASTRO - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2025.
CONTRATO Nº 018/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL.
CONTRATADA: SR SPORT COM DE ART. ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 11.170.630/0001-20.
OBJETO: Aquisição de material esportivo, tendo como objetivo identificar e justificar a necessidade da aquisição de material esportivo, para atender às demandas da Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.447,10 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/06/2025 e encerramento em 08/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
Kátia Macêdo da Silva - Representante legal da Contratante.
Hermando Rodrigues Soares - Representante legal da Contratada.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOVA GERAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 16 JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nova Geração, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material pedagógico e de expediente conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material pedagógico e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: AL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:44.579.656/0001-28, visando à contratação de aquisição material pedagógico e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nova Geração.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
AL DISTRIBUIDORA LTDA	44.579.656/0001-28	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 30.000,00

Palmas - TO, 16 de junho de 2025.

DJANICE SALES DE SENA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BEIRA RIO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO
CNPJ: 18.760.388/0001-94
OBJETO: contratação de empresa especializada na dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) neste espaço deverá constar se o resumo para despesa contratada é proveniente dos recursos do programa escola comunitária de gestão compartilhada, programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025.
SIGNATÁRIOS:
EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante legal da Contratante
TAINARA ARAUJO CORREIA MAZ - Representante legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
DE TAQUARALTO

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: Francilene Francisco Moraes - ME CNPJ: 42.106.254/0001-39 e R Soares Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 20.206.138/0001-59, visando à contratação de aquisição de materiais de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Francilene Francisco Moraes - ME	42.106.254/0001-39	R\$ 31.357,80
R Soares Comércio e Serviços LTDA	20.206.138/0001-59	R\$ 31.165,65
VALOR TOTAL		R\$ 62.523,45

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR Sports Comércio de artigo Esportivos LTDA CNPJ: 11.170630/0001-20, visando à contratação de aquisição de materiais esportivos em questão, por meio da Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio de Taquaralto.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR Sports Comércio de artigo Esportivos LTDA	11.170630/0001-20	R\$ 44.979,80
VALOR TOTAL		R\$ 44.979,80

Palmas - TO, 14 de fevereiro de 2025.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 04, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 11.170.630/0001-20, visando à aquisição material esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 12.390,20
VALOR TOTAL		R\$ 12.390,20

São Félix do Tocantins/TO, 30 de maio de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição de Material Pedagógico para a unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Material Pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA MODERNA LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17, visando à contratação de empresa para a aquisição de Material Pedagógico, em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº:06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA MODERNA LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 43.790,30
VALOR TOTAL		R\$ 43.790,30

São Félix do Tocantins - TO, 10 de junho de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa que confecciona camisetas, Banners, faixas, placas e garrafas personalizadas de acordo com necessidades dos Projetos da Associação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de camisetas, banners, faixas e garrafas personalizadas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARE DO CERRADO LTDA CNPJ: 28.537.661/0001-70 visando à aquisição de camisetas, banners, faixas placas em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 07/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARE DO CERRADO LTDA	28.537.661/0001-70	R\$ 10.548,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.548,00

São Félix do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de Conserto e manutenção em notebooks, crome books, Impressoras data show, nobreaks, câmeras e computadores de acordo com necessidades dos Projetos da Associação, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a Aquisição de prestação de serviços, de Conserto e manutenção em notebooks, crome books, Impressoras, data show, nobreaks, câmeras e computadores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MG SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 24.341.725/0001-01 visando à prestação de serviços, de Conserto e manutenção em notebooks, crome books, Impressoras data show, nobreaks, câmeras e computadores em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MG SOLUÇÕES LTDA	24.341.725/0001-01	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

São Félix do Tocantins - TO, 12 de junho de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL RURAL ENTRE RIOS

EXTRATO DO CONTRATO 7/2025

PROCESSO: 4/2025
CONTRATO Nº: 7/2025
CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Rural Entre Rios
CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda
CNPJ: 45.778.439/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Associação de Apoio A Escola Estadual Rural Entre Rios, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.697,03 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025
SIGNATÁRIOS:
ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratante
WENERSON ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 07/2025

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração estadual pretende realizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e fornecimento de carimbos e refs de carimbos, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, durante o exercício de 2025. Processo Administrativo nº 2025/27000/17217, na modalidade dispensa de licitação, por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

O procedimento poderá ser examinado no site: <http://www.siga.to.gov.br>.

Palmas/TO, 17 de junho de 2025.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 032/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2025NE00567 2025NE00568	2025/79010/000053	MIKAEL SOUZA BATISTA - Matrícula: 11968966 CPF: XXX.XXX.331-18	RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS Matrícula: 11618738-4 CPF: XXX.XXX.961-02	Aquisição de Material para a Reforma das Gabinetes e Impermeabilização da Laje do Estádio Rezendão em Gurupi-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 033/2025/GABSEC-SEJU,
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da e Aquisição de medalhas e troféus para premiação, haja vista a grande demanda do qual a Secretária de Estado dos Esportes e Juventude realiza e apoia.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 45/2025/ASSEJUR de Aquisição de medalhas e troféus para premiação. Com fundamento no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, JUSTIFICA-SE a contratação da empresa SR SPORTS COMÉRCIO D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 11.170.630/0001-20, para Aquisição de medalhas e troféus para premiação, haja vista a grande demanda do qual a Secretária de Estado dos Esportes e Juventude realiza e apoia.

Dotação orçamentária: 2025DD00274, Aquisição de medalhas e troféus para premiação, haja vista a grande demanda do qual a Secretária de Estado dos Esportes e Juventude realiza e apoia.

Classificação Orçamentária: 79010. 27.812. 1163. 2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.31-99, Fonte - 749.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2025/79010/000096.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 62.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 62.300,00

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000071
CONTRATO Nº: 016/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 016/2022.
DA VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 016/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, a qual se dará no período de 27/06/2025 a 26/06/2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araujo - Representante legal da Contratante; Alexandre André Chagas da Silva - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000072
CONTRATO Nº: 017/2022
ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
CNPJ: 45.434.894/0001-66.
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 017/2022.
DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Décima Terceira do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a qual se dará no período de 27/06/2025 a 26/06/2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 79010.04.122.1100.2420
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025
SIGNATÁRIOS: Atos Gomes de Araújo - Representante legal da Contratante; Alexandre André Chagas da Silva - Representante legal da Contratada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS ENTIDADES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE VISANDO A REALIZAÇÃO DO PROJETO ESPORTE VERÃO 3º EDIÇÃO.

(PROCESSO SGD Nº 2025/79010/000087).

Aos 25 dias do mês de Junho de 2025, Reuniu-se em sessão reservada a Comissão de Seleção, instituída através da Portaria 23/2025/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6825, para dar continuidade à análise e julgamento dos documentos de habilitação do referido Chamamento Público.

Na presente sessão foi analisada a documentação apresentada pelas únicas entidades devidamente HABILITADAS, quais sejam: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO ARAGUAIA, única habilitada no Lote 01 (volei de praia); FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, única habilitada no Lote 02 (Futevôlei); e FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS, única habilitada no Lote 03 (Beach Soccer).

Ressalta-se que os demais inscritos no lote 01, 02 e 03 foram Inabilitados/desclassificados.

Ressalta-se que após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial não houve interposição de Recurso contra o resultado preliminar ou o próprio chamamento.

Passemos aos critérios técnicos dos demais documentos:

1. O plano de trabalho apresentado pela instituição habilitada preenche os requisitos legais necessários, bem como a finalidade do projeto.

A pontuação recebida pela entidade ASSOCIAÇÃO DESPORTIVO ARAGUAIA pelos documentos apresentados é de 11 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 01 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Vôlei de Praia - 00.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 03 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 01 pts.

A pontuação recebida pela entidade FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI pelos documentos apresentados é de 12 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Futevôlei - 03 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 00 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 00 pts.

A pontuação recebida pela entidade FEDERAÇÃO DE BEACH SOCCER DO ESTADO DO TOCANTINS pelos documentos apresentados é de 16 pontos, conforme o quadro descrito no item 12 do ETP:

1. Portfólio de Execução de eventos esportivos de qualquer natureza - 03 pts.
2. Portfólio de Execução de eventos esportivos de Beach Soccer - 03 pts.
3. Atestado de Capacidade Técnica demonstrando a realização de eventos - 03 pts.
4. Plano de Trabalho - 03 pts.
5. Projeto Técnico - 03 pts.
6. Economicidade - 01 pts.

A Comissão de Seleção conclui, com base no Edital que as Entidades supracitadas encontram-se devidamente habilitadas e, após a análise e julgamento, conclui-se que as mesmas atendem as exigências contidas do instrumento convocatório, estando aptas a formalizarem Termo de Colaboração.

Submeta-se referida Decisão ao Secretário de Estado dos Esportes e Juventude para que decida sobre a homologação do certame.

Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Rafael Madureira de Carvalho
Titular

Matheus França Ribeiro

Thays Lopes de Oliveira

Titular

Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 501, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 02/06/2025 a 14/06/2025, a fruição de 13 (treze) dias de férias da servidora KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO, Assistente Administrativo, nº funcional 844709-1, suspensas pela Portaria Sefaz Nº 240, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.841, de 5 de abril de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 633/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 428/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/043895).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/050243), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 142/2025/SAJ, SGD 2025/25009/051486, às páginas 156/160.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais), em favor da empresa MOVING CAPACITAÇÕES LTDA, CNPJ 42.864.563/0001-78, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000566.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a de 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda no Curso de Orçamento de Obras Públicas. O evento será realizado em formato online, com carga horária de 24 horas/aula e acesso à plataforma disponível por 12 meses, com início previsto a partir da emissão da nota de empenho.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/06/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA Nº 634/2025/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.898, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 209/2025/GPCE-EGEFAZ/SEFAZ (SGD: 2025/25009/026236).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2025/GPCE-EGEFAZ (SGD: 2025/25009/032609), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 145/2025/SAJ, SGD 2025/25009/053150, às páginas 110/114.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento no art. 74, Inciso III §3º, alínea "f", c/c o art. 6º, Inciso XVIII, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), em favor da empresa MMP CURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 14.087.594/0001-24, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000330.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a de participação 03 (três) servidores da Secretaria da Fazenda, lotados na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, no curso Implementando Sistema de Informações de Custos no Setor Público. O evento será realizado entre os dias 11 a 15 de agosto de 2025, em formato online, com carga horária de 28h/aula.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.128.1166.4008; fonte 1.759.0000.240 e natureza de despesa 33.90.39.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 24/05/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 639, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 20/06/2025 a 09/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 640, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES, nº funcional 640508-2, no período de 10/07/2025 a 27/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000296

CONTRATO Nº: 24/2023

TERMO ADITIVO Nº 1º

Nº AUTOMÁTICO: 23000702

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADOR: EDSON DA COSTA MACEDO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Novo Jardim, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 18.451,68 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025

VIGÊNCIA: 17/06/2025 a 17/06/2027.

SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Edson da Costa Macedo - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

Araguaína - TO, 26 de Junho de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2025

Pelo presente Edital de Notificação o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo identificado, nos termos do art. 22, inciso IV da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado, para no prazo de quinze (15) dias, conforme dispõe os artigos 109-A a 109-C do Decreto 2.912/2006 - RICMS, contados do quinto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado - DOE, manifestar-se sobre o fato de que o Fisco Estadual fez diligência (vistoria *in loco*) na data de 10/06/2025 ao endereço cadastrado no Boletim de Informações Cadastrais - BIC como sendo a sede da empresa abaixo arrolada e encontrou o estabelecimento fechado, com indícios de abandono.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/IME	ENDEREÇO
01	LC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLS LTDA	29.524.679-0	37.847.367/0001-55	RUA ENGENHEIRO LUIZ CRULS Nº 527, SALA B, BAIRRO JARDIM BRASILIA, PORTO NACIONAL-TO.

Porto Nacional-TO, 24 de junho de 2025.

EVERTON DIAS DA SILVA
Auditor Fiscal da Receita Estadual

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2025

Pelo presente edital a Agência de Atendimento da SEFAZ-TO em Goianorte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada aos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) conforme previsto no art. 109-C do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
01	CONTINENTAL EXPORTAÇÃO E MINÉRIO DE MANGANES EIRELI	29.492.722-0	2025/6310/500044	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
02	J S CONSTRUTORA E MINERADORA EIRELI- EPP	29.506.748-9	2025/6310/500045	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
03	FAST SEVEN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	29.513.777-0	2025/6310/500046	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
04	BRASIL TRANSPORTES LOGISTICA E GESTÃO DE RESÍDUOS EIRELI=ME	29.515.400-4	2025/6310/500047	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06
05	CONTINENTAL LOGISTICA LTDA	29.507.494-9	2025/6310/500048	Art.101 Inc.II "D" do RICMS- Dec. nº 2.912/06

Goianorte - TO, 23 de Junho de 2025.

Raimundo Ferraz da Silva
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 27/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	RELAÇÃO DE DCOUMENTOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
NOVO AGRO LTDA	2ª VIA AUTO DE INFRAÇÃO	29.507.177-0	2025/000838	4.11	01/11/2021 a 30/11/2021	R\$ 200.168,64
	TVF 2025/000649					
	LEVANTAMENTO BÁSICO DO ICMS (01/01/2021 a 30/11/2021)					
	Anexo ao Levantamento Básico do ICMS, Demonstrativo do Crédito Tributário (01/01/2021 a 31/12/2021)					
	Dante 000.000.260, 000.000.257, 000.00261, 000.00.262, 000.000.258, 000.000.256					
	000.000.265, 000.000.264, 000.000.263, 000.000.268, 000.000.266, 000.000.267, 000.000.461,					
	000.000.464, 000.000.465, 000.000.462, 000.000.259.					
	OFÍCIO Nº 00082/2025/DFI DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFA-PA					
	ATO DECLARATÓRIO DE NULIDADE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL					
	REGISTRO DE ENTRADAS (01/11/2021 a 30/11/2021)					
	Diário Oficial nº 6.382 (pág.38)					
	Histórico de Eventos do Contribuinte					
	BIC					

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora Agência de Atendimento de Araguaína
(Substituta)

EDITAL DE INTIMAÇÃO 28/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do quinto dia da publicação deste edital, a documentação relacionada a seguir, conforme INTIMAÇÃO do auditor JOSÉ FERNANDES DA SILVA.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTAÇÃO
RIO DOCE DISTRIBUIDORA LTDA	29.428.844-9	Os Livros e Documentos especificados a seguir, referentes ao período de 01/01/2020 a 31/12/2024 SPED FISCAL 2020, 2021, 2022, 2023, 2024.
Em 27/05/2025 foram iniciados os trabalhos de auditoria neste estabelecimento. Este procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação a atos anteriores e alcança todos aqueles que estejam envolvidos nas infrações verificadas.		

Araguaína - TO, 26 de junho de 2025.

Rejane Araújo de Oliveira Rêgo
Supervisora Agência de Atendimento de Araguaína
(Substituta)

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/85019/000687
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025/SEPEA
Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.
Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros.
Data da assinatura: 13/03/2025.
Vigência: 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.
Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Secretário da Pesca e Aquicultura e PAULO ANTÔNIO PEDREIRA - Prefeito de Arapoema.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº: 2025/85019/002039
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025/SEPEA
Partícipes: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES, visando a execução de ações cooperadas e coordenadas para desenvolver de forma ordenada e sustentável, em sistema de governança, os arranjos produtivos pesqueiros e aquícolas, a fim de transformar essas atividades econômicas em fontes de trabalho, renda e subsistência, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura PNDA 2022-2032, especialmente os programas de Extensão, Sustentabilidade, Gestão e Geração de Dados e Informações Aquícolas, Modernização, Ordenamento, Investimento e Sanidade.
Recursos Financeiros: Não haverá repasses financeiros.
Data da assinatura: 25/06/2025.
Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.
Signatários: RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Secretário da Pesca e Aquicultura e RAIMUNDO AIRES NETO ALVES - Prefeito de Ipueiras.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 675/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 705/2025/SES/GASEC, de 14 de maio de 2025, constante nos autos do processo Nº 2020/30550/002884,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2020/30550/002884, por não haver no caso em apreço elementos de autoria para a responsabilização de servidor, após apuração dos fatos de quem deu causa a denúncia, conforme demonstrados nos autos, com fulcro no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 698/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o Despacho Nº 818/2025/SES/GASEC, de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo Nº 2020/30550/001338,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/001338, instaurado em desfavor do ex-servidor contratado WIDGLAN LIMA RODRIGUES, Médico, Matrícula Nº 712740/7, e da ex-servidora comissionada, AZENATH CORREIA RODRIGUES SOARES, Diretor-Geral de Unidade de Porte 1, Matrícula Nº 1119761/5, pela prescrição da pretensão punitiva quanto à aplicação da penalidade de suspensão e, por consequência, determinar a imediata exclusão da penalidade de demissão dos assentamentos funcionais dos ex-servidores;

Art. 2º Determinar ao Cartório da Corregedoria da Saúde que seja autuado processo de denúncia/representação em face ex-servidor contratado, WIDGLAN LIMA RODRIGUES, para apuração da irregularidade funcional decorrente da suposta transgressão ao disposto no inciso X, do art. 134, da Lei Estadual Nº 1.818/2007, enquanto esteve em exercício, à época dos fatos, haja vista que o mesmo encontrava-se registrado como Sócio-Administrador da empresa, CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE PEDRO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.374.986/0001-58;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 836/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90039/2025, oriundo do Processo 2024/30550/008502, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins;

Considerando a ERRATA - 69/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, às fls. 755/758, na qual houve alteração na descrição técnica dos produtos.

Considerando que serão feitas as adequações necessárias para correção do cadastro dos itens e publicação de novo certame para a aquisição do objeto;

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2025, oriundo do Processo 2024/30550/008502, que tem por objeto a aquisição de condicionadores de ar por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 837/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90062/2025, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009700, que tem por objeto O Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do componente especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando o Despacho nº 57/2025/SES/SAEL/DAF à fl. 1968, em outro pregão eletrônico, no qual a área técnica constatou a necessidade de revogação do item 11 - IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G, para alteração e adequação na descrição técnica e quantitativo do produto.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90062/2025, em relação ao item 11, oriundo do Processo Nº 2024/30550/009700, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do componente especializado da Assistência Farmacêutica.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/007576

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90056, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$																																																																																																																																				
1	3.003.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G. FÓRMULA INFANTIL (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) - RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS PARA FÓRMULAS INFANTIS (POR 100KCAL)	NAN COMFOR 0 - 6 MESES - NAN COMFOR 1 - LATA 400 GRAMAS	R\$ 0,07	R\$ 210.210,00																																																																																																																																				
			<table><tr><th>NUTRIENTES</th><th>MEDIDA</th><th>MÍNIMO</th><th>MÁXIMO</th></tr><tr><td>GORDURAS</td><td>G</td><td>3,3</td><td>6</td></tr><tr><td>ÁCIDO LINOLEICO</td><td>MG</td><td>300</td><td>NE*</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>G</td><td>1,8</td><td>4</td></tr><tr><td>HIDRATO DE CARBONO</td><td>G</td><td>NE</td><td>NE*</td></tr><tr><td>SAIS MINERAIS (CINZAS)</td><td>G</td><td>NE</td><td>NE*</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>MG</td><td>20</td><td>60</td></tr><tr><td>POTÁSSIO</td><td>MG</td><td>80</td><td>200</td></tr><tr><td>CLORETO</td><td>MG</td><td>55</td><td>150</td></tr><tr><td>CÁLCIO</td><td>MG</td><td>50</td><td>NE*</td></tr><tr><td>FÓSFORO</td><td>MG</td><td>25</td><td>NE*</td></tr><tr><td>CA/P</td><td></td><td>1,2</td><td>2,0</td></tr><tr><td>MAGNÉSIO</td><td>MG</td><td>6</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA A</td><td>UI</td><td>250</td><td>500</td></tr><tr><td>VITAMINA D</td><td>UI</td><td>40</td><td>100</td></tr><tr><td>VITAMINA E</td><td>UI</td><td>0,7</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA K1</td><td>MCG</td><td>4</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA C</td><td>MG</td><td>8</td><td>NE*</td></tr><tr><td>TIAMINA (B1)</td><td>MG</td><td>0,04</td><td>NE*</td></tr><tr><td>RIBOFLAVINA (B2)</td><td>MG</td><td>0,06</td><td>NE*</td></tr><tr><td>NIACINA (PP)</td><td>MG</td><td>0,25</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA B6</td><td>MG</td><td>0,035</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ÁCIDO FÓLICO</td><td>MCG</td><td>4</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ÁCIDO PANTOTÊNICO</td><td>MG</td><td>0,3</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA B12</td><td>MCG</td><td>0,15</td><td>NE*</td></tr><tr><td>BIOTINA</td><td>MCG</td><td>1,5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>COLINA</td><td>MG</td><td>7</td><td>NE*</td></tr><tr><td>FERRO</td><td>MG</td><td>0,15</td><td>NE*</td></tr><tr><td>IODO</td><td>MCG</td><td>5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>COBRE</td><td>MG</td><td>0,06</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ZINCO</td><td>MG</td><td>0,5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>MANGANÊS</td><td>MCG</td><td>5</td><td>NE*</td></tr><tr><td colspan="4">*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.</td></tr></table>				NUTRIENTES	MEDIDA	MÍNIMO	MÁXIMO	GORDURAS	G	3,3	6	ÁCIDO LINOLEICO	MG	300	NE*	PROTEÍNAS	G	1,8	4	HIDRATO DE CARBONO	G	NE	NE*	SAIS MINERAIS (CINZAS)	G	NE	NE*	SÓDIO	MG	20	60	POTÁSSIO	MG	80	200	CLORETO	MG	55	150	CÁLCIO	MG	50	NE*	FÓSFORO	MG	25	NE*	CA/P		1,2	2,0	MAGNÉSIO	MG	6	NE*	VITAMINA A	UI	250	500	VITAMINA D	UI	40	100	VITAMINA E	UI	0,7	NE*	VITAMINA K1	MCG	4	NE*	VITAMINA C	MG	8	NE*	TIAMINA (B1)	MG	0,04	NE*	RIBOFLAVINA (B2)	MG	0,06	NE*	NIACINA (PP)	MG	0,25	NE*	VITAMINA B6	MG	0,035	NE*	ÁCIDO FÓLICO	MCG	4	NE*	ÁCIDO PANTOTÊNICO	MG	0,3	NE*	VITAMINA B12	MCG	0,15	NE*	BIOTINA	MCG	1,5	NE*	COLINA	MG	7	NE*	FERRO	MG	0,15	NE*	IODO	MCG	5	NE*	COBRE	MG	0,06	NE*	ZINCO	MG	0,5	NE*	MANGANÊS	MCG	5	NE*	*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.			
			NUTRIENTES				MEDIDA	MÍNIMO	MÁXIMO																																																																																																																																	
			GORDURAS				G	3,3	6																																																																																																																																	
			ÁCIDO LINOLEICO				MG	300	NE*																																																																																																																																	
			PROTEÍNAS				G	1,8	4																																																																																																																																	
			HIDRATO DE CARBONO				G	NE	NE*																																																																																																																																	
			SAIS MINERAIS (CINZAS)				G	NE	NE*																																																																																																																																	
			SÓDIO				MG	20	60																																																																																																																																	
			POTÁSSIO				MG	80	200																																																																																																																																	
			CLORETO				MG	55	150																																																																																																																																	
			CÁLCIO				MG	50	NE*																																																																																																																																	
			FÓSFORO				MG	25	NE*																																																																																																																																	
			CA/P					1,2	2,0																																																																																																																																	
			MAGNÉSIO				MG	6	NE*																																																																																																																																	
			VITAMINA A				UI	250	500																																																																																																																																	
			VITAMINA D				UI	40	100																																																																																																																																	
			VITAMINA E				UI	0,7	NE*																																																																																																																																	
			VITAMINA K1				MCG	4	NE*																																																																																																																																	
			VITAMINA C				MG	8	NE*																																																																																																																																	
			TIAMINA (B1)				MG	0,04	NE*																																																																																																																																	
			RIBOFLAVINA (B2)				MG	0,06	NE*																																																																																																																																	
			NIACINA (PP)				MG	0,25	NE*																																																																																																																																	
			VITAMINA B6				MG	0,035	NE*																																																																																																																																	
			ÁCIDO FÓLICO				MCG	4	NE*																																																																																																																																	
			ÁCIDO PANTOTÊNICO				MG	0,3	NE*																																																																																																																																	
			VITAMINA B12				MCG	0,15	NE*																																																																																																																																	
			BIOTINA				MCG	1,5	NE*																																																																																																																																	
			COLINA				MG	7	NE*																																																																																																																																	
			FERRO				MG	0,15	NE*																																																																																																																																	
			IODO				MCG	5	NE*																																																																																																																																	
			COBRE				MG	0,06	NE*																																																																																																																																	
			ZINCO				MG	0,5	NE*																																																																																																																																	
MANGANÊS	MCG	5	NE*																																																																																																																																							
*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.																																																																																																																																										

2	1.001.000	GRAMAS	FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA DE PARTIDA, EM PÓ, PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA CONTENDO 400 G. FÓRMULA INFANTIL (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) - RECOMENDAÇÕES CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS PARA FÓRMULAS INFANTIS (POR 100KCAL)	NAN COMFOR 0 - 6 MESES - NAN COMFOR 1 - LATA 400 GRAMAS	R\$ 0,07	R\$ 70.070,00																																																																																																																																												
			<table><tr><th>NUTRIENTES</th><th>MEDIDA</th><th>MÍNIMO</th><th>MÁXIMO</th></tr><tr><td>GORDURAS</td><td>G</td><td>3,3</td><td>6</td></tr><tr><td>ÁCIDO LINOLEICO</td><td>MG</td><td>300</td><td>NE*</td></tr><tr><td>PROTEÍNAS</td><td>G</td><td>1,8</td><td>4</td></tr><tr><td>HIDRATO DE CARBONO</td><td>G</td><td>NE</td><td>NE*</td></tr><tr><td>SAIS MINERAIS (CINZAS)</td><td>G</td><td>NE</td><td>NE*</td></tr><tr><td>SÓDIO</td><td>MG</td><td>20</td><td>60</td></tr><tr><td>POTÁSSIO</td><td>MG</td><td>80</td><td>200</td></tr><tr><td>CLORETO</td><td>MG</td><td>55</td><td>150</td></tr><tr><td>CÁLCIO</td><td>MG</td><td>50</td><td>NE*</td></tr><tr><td>FÓSFORO</td><td>MG</td><td>25</td><td>NE*</td></tr><tr><td>CA/P</td><td></td><td>1,2</td><td>2,0</td></tr><tr><td>MAGNÉSIO</td><td>MG</td><td>6</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA A</td><td>UI</td><td>250</td><td>500</td></tr><tr><td>VITAMINA D</td><td>UI</td><td>40</td><td>100</td></tr><tr><td>VITAMINA E</td><td>UI</td><td>0,7</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA K1</td><td>MCG</td><td>4</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA C</td><td>MG</td><td>8</td><td>NE*</td></tr><tr><td>TIAMINA (B1)</td><td>MG</td><td>0,04</td><td>NE*</td></tr><tr><td>RIBOFLAVINA (B2)</td><td>MG</td><td>0,06</td><td>NE*</td></tr><tr><td>NIACINA (PP)</td><td>MG</td><td>0,25</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA B6</td><td>MG</td><td>0,035</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ÁCIDO FÓLICO</td><td>MCG</td><td>4</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ÁCIDO PANTOTÊNICO</td><td>MG</td><td>0,3</td><td>NE*</td></tr><tr><td>VITAMINA B12</td><td>MCG</td><td>0,15</td><td>NE*</td></tr><tr><td>BIOTINA</td><td>MCG</td><td>1,5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>COLINA</td><td>MG</td><td>7</td><td>NE*</td></tr><tr><td>FERRO</td><td>MG</td><td>0,15</td><td>NE*</td></tr><tr><td>IODO</td><td>MCG</td><td>5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>COBRE</td><td>MG</td><td>0,06</td><td>NE*</td></tr><tr><td>ZINCO</td><td>MG</td><td>0,5</td><td>NE*</td></tr><tr><td>MANGANÊS</td><td>MCG</td><td>5</td><td>NE*</td></tr><tr><td colspan="4">*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.</td></tr><tr><td colspan="7">VALOR TOTAL</td><td>R\$ 280.280,00</td></tr></table>				NUTRIENTES	MEDIDA	MÍNIMO	MÁXIMO	GORDURAS	G	3,3	6	ÁCIDO LINOLEICO	MG	300	NE*	PROTEÍNAS	G	1,8	4	HIDRATO DE CARBONO	G	NE	NE*	SAIS MINERAIS (CINZAS)	G	NE	NE*	SÓDIO	MG	20	60	POTÁSSIO	MG	80	200	CLORETO	MG	55	150	CÁLCIO	MG	50	NE*	FÓSFORO	MG	25	NE*	CA/P		1,2	2,0	MAGNÉSIO	MG	6	NE*	VITAMINA A	UI	250	500	VITAMINA D	UI	40	100	VITAMINA E	UI	0,7	NE*	VITAMINA K1	MCG	4	NE*	VITAMINA C	MG	8	NE*	TIAMINA (B1)	MG	0,04	NE*	RIBOFLAVINA (B2)	MG	0,06	NE*	NIACINA (PP)	MG	0,25	NE*	VITAMINA B6	MG	0,035	NE*	ÁCIDO FÓLICO	MCG	4	NE*	ÁCIDO PANTOTÊNICO	MG	0,3	NE*	VITAMINA B12	MCG	0,15	NE*	BIOTINA	MCG	1,5	NE*	COLINA	MG	7	NE*	FERRO	MG	0,15	NE*	IODO	MCG	5	NE*	COBRE	MG	0,06	NE*	ZINCO	MG	0,5	NE*	MANGANÊS	MCG	5	NE*	*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.				VALOR TOTAL							R\$ 280.280,00
			NUTRIENTES				MEDIDA	MÍNIMO	MÁXIMO																																																																																																																																									
			GORDURAS				G	3,3	6																																																																																																																																									
			ÁCIDO LINOLEICO				MG	300	NE*																																																																																																																																									
			PROTEÍNAS				G	1,8	4																																																																																																																																									
			HIDRATO DE CARBONO				G	NE	NE*																																																																																																																																									
			SAIS MINERAIS (CINZAS)				G	NE	NE*																																																																																																																																									
			SÓDIO				MG	20	60																																																																																																																																									
			POTÁSSIO				MG	80	200																																																																																																																																									
			CLORETO				MG	55	150																																																																																																																																									
			CÁLCIO				MG	50	NE*																																																																																																																																									
			FÓSFORO				MG	25	NE*																																																																																																																																									
			CA/P					1,2	2,0																																																																																																																																									
			MAGNÉSIO				MG	6	NE*																																																																																																																																									
			VITAMINA A				UI	250	500																																																																																																																																									
			VITAMINA D				UI	40	100																																																																																																																																									
			VITAMINA E				UI	0,7	NE*																																																																																																																																									
			VITAMINA K1				MCG	4	NE*																																																																																																																																									
			VITAMINA C				MG	8	NE*																																																																																																																																									
			TIAMINA (B1)				MG	0,04	NE*																																																																																																																																									
			RIBOFLAVINA (B2)				MG	0,06	NE*																																																																																																																																									
			NIACINA (PP)				MG	0,25	NE*																																																																																																																																									
			VITAMINA B6				MG	0,035	NE*																																																																																																																																									
			ÁCIDO FÓLICO				MCG	4	NE*																																																																																																																																									
			ÁCIDO PANTOTÊNICO				MG	0,3	NE*																																																																																																																																									
			VITAMINA B12				MCG	0,15	NE*																																																																																																																																									
			BIOTINA				MCG	1,5	NE*																																																																																																																																									
			COLINA				MG	7	NE*																																																																																																																																									
			FERRO				MG	0,15	NE*																																																																																																																																									
			IODO				MCG	5	NE*																																																																																																																																									
			COBRE				MG	0,06	NE*																																																																																																																																									
			ZINCO				MG	0,5	NE*																																																																																																																																									
MANGANÊS	MCG	5	NE*																																																																																																																																															
*NE: NÃO ESPECIFICADO CODEX ALIMENTARIUM COMMISSION JOINT FAO/WHO FOOD STANDARDS PROGRAMME. CODEX STANDARD FOR INFANT FÓRMULA (CODEX STAN 72-1981). IN: CODEX ALIMENTARIUS VOL. 4, ED. 2 FAO/WHO, ROME, 1994 OBS: DEVE SER ISENTA DE SACAROSE E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA.																																																																																																																																																		
VALOR TOTAL							R\$ 280.280,00																																																																																																																																											

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 29.992.682/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
98	54	UNID	KIT CAPTURADOR COM LAÇO DE CAPTURA COM DIAMETRO DA ALÇA DE 5 MM A 35 MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 65 CM A 120 CM E CATER TER DE 4 FR A 6 FR COM COMPRIMENTO DE 48 CM A 110 CM.	ARGON	R\$ 1.498,00	R\$ 80.892,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.892,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 29.992.682/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	576	UNID	INTRODUTOR VALVULADO- KIT COM BAINHA, DILATADOR, GUIA METÁLICO ANGULAR, AGULHA 18G), VARIAÇÕES: DIÂMETRO DE 04 A 07 FR E COMPRIMENTO DE 11 CM	SHUNMEI	R\$ 68,00	R\$ 39.168,00
21	135	UNID	INTRODUTOR ARAMADO OU BAINHA CONTRA-LATERAL DE 45 CM	BARTY MEDICAL	R\$ 735,00	R\$ 99.225,00
22	45	UNID	INTRODUTOR ARAMADO OU BAINHA CONTRA-LATERAL DE 45 CM	BARTY MEDICAL	R\$ 735,00	R\$ 33.075,00
23	139	UNID	INTRODUTOR ARAMADO OU BAINHA DE 90 CM	APT MEDICAL	R\$ 701,95	R\$ 97.571,05
24	41	UNID	INTRODUTOR ARAMADO OU BAINHA DE 90 CM	APT MEDICAL	R\$ 701,95	R\$ 28.779,95
27	162	UNID	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO	APT MEDICAL	R\$ 230,00	R\$ 37.260,00

28	54	UNID	FIO GUIA DIRIGÍVEL PARA ANGIOPLASTIA - DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS E COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO	APT MEDICAL	R\$ 230,00	R\$ 12.420,00
31	108	UNID	FIO GUIA EXTRA STIFF (TIPO LUNDERQUIST) MEDINDO 0,0035 X 260 CM.	SCITECH	R\$ 413,00	R\$ 44.604,00
32	36	UNID	FIO GUIA EXTRA STIFF (TIPO LUNDERQUIST) MEDINDO 0,0035 X 260 CM.	SCITECH	R\$ 435,00	R\$ 15.660,00
33	144	UNID	FIO GUIA DE SUPORTE EXTRA 0.035X260 CM(TIPO AMPLATZ)	SCITECH	R\$ 247,00	R\$ 35.568,00
34	432	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO PIG TAIL DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 68,50	R\$ 29.592,00
35	432	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO SIMON (1,2 E 3) DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 69,00	R\$ 29.808,00
36	504	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ANGIOGRAFIA TIPO VERTEBRAL DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 69,00	R\$ 34.776,00
37	72	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO COBRA DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - (CURVAS 1; 2) PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 69,00	R\$ 4.968,00
38	120	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO IM DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 69,00	R\$ 8.280,00
39	120	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO MP DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 68,50	R\$ 8.220,00
40	312	UNID	CATETER DIAGNÓSTICO PARA ARTERIOGRAFIA TIPO HEADHUNTER DE 4, 5 E 6 FR. COMPRIMENTO DE 100A 125 CM - PONTA ATRAUMÁTICA E RADIOPACA.	APT MEDICAL	R\$ 69,00	R\$ 21.528,00
43	52	UNID	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DA ARTERIA FEMORAL E POPLITEA, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 04 A 10,00 MM, COMPRIMENTO DE 20 A 220 MM.	BARTY MEDICAL	R\$ 1.016,67	R\$ 52.866,84
44	199	UNID	CATETER BALÃO FARMACOLÓGICO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA PARA ARTERIAS TIBIAIS, FIBULARES E PODOAS, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,018" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 2 A 4 MM E COMPRIMENTO DE 40 A 220 MM	EUROCOR TECH	R\$ 8.533,33	R\$ 1.698.132,67
45	9	UNID	CATETER BALÃO FARMACOLÓGICO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA PARA ARTERIAS TIBIAIS, FIBULARES E PODOAS, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,018" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 2 A 4 MM E COMPRIMENTO DE 40 A 220 MM	SHANGHAI MICROPORT	R\$ 8.533,33	R\$ 76.799,97
53	17	UNID	PRÓTESE INTRALUMINAL PARA ARTERIAL FEMORAL E POPLITEA COM STENT NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA DE MEMBRO INFERIOR, COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 4,00 A 10,00 MM E COMPRIMENTO DE 20 CM A 200 MM.	CID SPA	R\$ 4.577,78	R\$ 77.822,26
58	203	UNID	STENT PARA AORTA NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 16 A 34 MM E COMPRIMENTO DE 30 A 100 MM	OPTIMED	R\$ 13.450,00	R\$ 2.730.350,00
59	5	UNID	STENT PARA AORTA NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 16 A 34 MM E COMPRIMENTO DE 30 A 100 MM	OPTIMED	R\$ 13.450,00	R\$ 67.250,00
61	4	UNID	STENT NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ARTERIAS ILIACAS COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 5,00 A 16 MM E COMPRIMENTO DE 40 MM A 150 MM.	OPTIMED	R\$ 18.500,00	R\$ 74.000,00
66	37	UNID	CATETER BALÃO FARMACOLÓGICO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA PARA ARTERIAS DA AORTA, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,035" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 2 A 4 MM E COMPRIMENTO DE 40 A 220 MM.	EUROCOR TECH	R\$ 8.533,33	R\$ 315.733,21
67	9	UNID	CATETER BALÃO FARMACOLÓGICO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA PARA ARTERIAS DA AORTA, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,035" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 2 A 4 MM E COMPRIMENTO DE 40 A 220 MM.	SHANGHAI MICROPORT	R\$ 8.533,33	R\$ 76.799,97
73	20	UNID	SISTEMA DE PROTEÇÃO DISTAL PARA CARÓTIDA E/OU CORONÁRIA (TODAS AS MEDIDAS).	SCITECH	R\$ 3.215,15	R\$ 64.303,00
75	17	UNID	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR, COM GEOMETRIA DE DUPLO CONE OPOSTOS, COM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O CONE DISTAL COM A FUNÇÃO DE RETER TROMBOS (FILTRAGEM) E O CONE PROXIMAL DE CENTRALIZAR E ANCORAR O FILTRO. PODENDO SER INTRODUZIDO TANTO PELA VEIA JUGULAR QUANTO PELA FEMORAL, TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO.	LIFETECH	R\$ 4.000,00	R\$ 68.000,00
76	52	UNID	PARTICULAS EMBOLIZANTES (PVA) TAMANHO DA PARTÍCULA DE 90 A 1400 MICROS (µm).	SCITECH	R\$ 1.479,00	R\$ 76.908,00

77	60	UNID	CONECTOR EM Y/RETO	BROSMED	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
91	480	UNID	KIT INSUFLADOR DE PRESSÃO CONTROLADA, CONTENDO (INSUFLADOR, PASSADOR DE GUIA, ROTOR E TORNEIRA.)	XIAMEN	R\$ 100,00	R\$ 48.000,00
97	16	UNID	KIT PARA SISTEMA LIQUIDO DE EMBOLIZAÇÃO, CONTENDO O COPOLIMERO ALCOOL VINIL ETILENO (EVOH) - ONYX OU EQUIVALENTE.	SCITECH	R\$ 4.832,00	R\$ 77.312,00
104	600	UNID	EXTENSOR BOMBA INJETORA CONTRASTE, TIPO ALTA PRESSAO, COMPRIMENTO 120 CM, TIPOISO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONECTORMACHOIFEMEA 1200PSI 12FR.	SHANGHAI KINDLY MEDICAL	R\$ 17,00	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.099.000,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA
CNPJ: 30.994.528/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
72	76	UNID	SISTEMA DE PROTEÇÃO DISTAL PARA CARÓTIDA E/OU CORONARIA (TODAS AS MEDIDAS)	MED TRONIC	R\$ 3.215,15	R\$ 244.351,40
96	54	UNID	KIT PARA SISTEMA LIQUIDO DE EMBOLIZAÇÃO, CONTENDO O COPOLIMERO ALCOOL VINIL ETILENO (EVOH) - ONYX OU EQUIVALENTE.	MED TRONIC	R\$ 3.307,00	R\$ 178.578,00
VALOR TOTAL						R\$ 422.929,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA
CNPJ: 30.994.528/0001-94

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
89	27	UNID	CATETER BALÃO COMPLASCENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPROTESE 12 F	SCITECH	R\$ 1.779,99	R\$ 48.059,73
92	162	UNID	OCLUSOR FEMORAL - EXOSEAL OU MARCA EQUIVALENTE	TERUMO	R\$ 1.128,00	R\$ 182.736,00
94	162	UNID	OCLUSOR PLUG FEMORAL - ANGIO SEAL OU EQUIVALENTE	TERUMO	R\$ 1.030,00	R\$ 166.860,00
VALOR TOTAL						R\$ 397.655,73

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

HOSPITAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
81	25	UNID	COILS EMBOLIZANTE - MOLA OU ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS, MAVS E ETC. FABRICADO EM AÇO INOX E FIBRAS SINTÉTICAS, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 1 A 40 CM E DIÂMETRO DE 2 A 18 MM. DIÂMETRO DO FIO 0,035 A 0,014 DE DESTAQUE CONTROLADO.	PENUM BRA	R\$ 3.138,00	R\$ 78.450,00
83	67	UNID	CATETER PARA SISTEMA DE TROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ASPIRAÇÃO, FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EMBOLOS E TROMBOS, TAMANHOS DE 6 FR A 10 FR DE 65 CM A 135 CM.	PENUM BRA	R\$ 20.277,00	R\$ 1.358.559,00
84	3	UNID	CATETER PARA SISTEMA DE TROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ASPIRAÇÃO, FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EMBOLOS E TROMBOS, TAMANHOS DE 6 FR A 10 FR DE 65 CM A 135 CM.	PENUM BRA	R\$ 20.277,00	R\$ 60.831,00
85	135	UNID	CATETER PARA SISTEMA DE ATROTROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ASPIRAÇÃO, FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EMBOLOS E TROMBOS, TAMANHOS DE 6 FR A 10 FR DE 65 CM A 135 CM.	PENUM BRA	R\$ 20.277,00	R\$ 2.737.395,00
86	3	UNID	CATETER PARA SISTEMA DE ATROTROMBECTOMIA MECÂNICA PARA ASPIRAÇÃO, FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE EMBOLOS E TROMBOS, TAMANHOS DE 6 FR A 10 FR DE 65 CM A 135 CM.	PENUM BRA	R\$ 20.277,00	R\$ 60.831,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.296.066,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INTUS PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.986.153/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	52	UNID	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE BIFURCADA - ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTÉRIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	NANO/ EVAS	R\$ 16.450,00	R\$ 855.400,00
3	62	UNID	SISTEMA ENDOVASCULAR - ENDOPRÓTESE RETA ILÍACA E/OU CONTRA-LATERAL E/OU BELL BOTTOM ENDOPRÓTESE AUTO-EXPANSÍVEL DESTINADA AO TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO ANEURISMA DA AORTA E DAS ARTÉRIAS ILÍACAS. É COMPOSTO POR UMA ESTRUTURA DE NÍQUEL-TITÂNIO (NITI), PODENDO SER OFERTADO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE - NANO ENDOLUMINAL	NANO/ EVAS	R\$ 11.370,00	R\$ 704.940,00

5	51	UNID	ENDOPRÓTESE BIFURCADA TRONCO PRINCIPAL-ENDOPRÓTESE PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL CONTENDO O TRONCO PRINCIPAL FREEFLOW COM GANCHOS DE FIXAÇÃO PROXIMAL COM ESTRUTURA EM NITINOL, PRÓTESE RECUBERTA DE TECIDO DE POLIÉSTER. TIPO ENDURANT OU EQUIVALENTE.	NANO/ EVAS	R\$ 15.999,99	R\$ 815.999,49
15	34	UNID	ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA OU CONICA COM ANÉIS INDEPENDENTES EM NITINOL ELETROPOLIDOS, REVESTIMENTO EM POLIÉSTER, COM MEDIDAS DE CALIBRE DE 24 A 44MM E COMPRIMENTOS DE 130, 150, 170 E 230MM, PERFIL DE 20, 22 E 24F EXTERNO, SISTEMA DE ENTREGA HIDROFÍLICO.	NANO/ EVAS	R\$ 14.000,00	R\$ 476.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.852.339,49

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

INTUS PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.986.153/0001-67

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	216	UNID	FIO GUIA HIDROFÍLICO PONTA CURVA DE DIÂMETRO DE 0,018 POLEGADAS VARIAÇÕES: COMPRIMENTO DE 260 A 300 CM, COM SUPORTE VARIADO.	TERUMO	R\$ 272,00	R\$ 58.752,00
41	132	UNID	CATETER GUIA OU TERAPÊUTICO TIPO MP 6 E 7FR.	TERUMO	R\$ 161,49	R\$ 21.316,68
82	72	UNID	AGULHA DE PUNÇÃO 18G	SUNNY MEDICAL	R\$ 23,00	R\$ 1.656,00
90	9	UNID	CATETER BALÃO COMPLASCENTE PARA ACOMODAÇÃO DE ENDOPROTESE 12 F	SCITECH	R\$ 2.274,99	R\$ 20.474,91
93	54	UNID	OCCLUSOR FEMORAL - EXOSEAL OU MARCA EQUIVALENTE	TERUMO	R\$ 1.128,00	R\$ 60.912,00
95	54	UNID	OCCLUSOR PLUG FEMORAL - ANGIO SEAL OU EQUIVALENTE.	TERUMO	R\$ 1.140,00	R\$ 61.560,00
99	18	UNID	KIT CAPTURADOR COM LAÇO DE CAPTURA COM DIÂMETRO DA ALÇA DE 5 MM A 35 MM, COMPRIMENTO DA ALÇA DE 65 CM A 120 CM E CATETER DE 4 FR A 6 FR COM COMPRIMENTO DE 48 CM A 110 CM.	SCITECH	R\$ 1.989,00	R\$ 35.802,00
VALOR TOTAL						R\$ 260.473,59

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	52	UNID	ENDOPRÓTESE ABDOMINAL BIFURCADA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, CONSTITUÍDA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, DE BAIXO PERFIL. DIÂMETROS 23 MM, 26 MM, 28,5 MM E 31MM E COMPRIMENTOS 120 MM, 140 MM, 160 MM E 180 MM. (TRONCO PRINCIPAL 18 FR. OU 20 FR. E CONTRALATERAL 12 FR. TIPO EXCLUDER OU EQUIVALENTE.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 17.109,99	R\$ 889.719,48
11	176	UNID	EXTENSÃO ILÍACA PARA ENDOPRÓTESE ABDOMINAL BIFURCADA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, COMPOSTA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO, E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA, DE BAIXO PERFIL.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 9.099,99	R\$ 1.601.598,24
13	177	UNID	EXTENSÃO AÓRTICA PARA ENDOPRÓTESE ABDOMINAL BIFURCADA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, COMPOSTA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO, E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA, DE BAIXO PERFIL. D67	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 12.489,99	R\$ 2.210.728,23
17	33	UNID	ENDOPRÓTESE TORÁCICA TAG- ENDOPRÓTESE TORÁCICA RETA, DE ALTA FLEXIBILIDADE, CONSTITUÍDA DE STENT DE NITINOL, DE FIO ÚNICO, E COBERTA COM POLITETRAFLUOROETILENO (PTFE), SEM SUTURA EM TODA SUA EXTENSÃO, COM ABERTURA DO CENTRO PARA AS EXTREMIDADES, PROPORCIONANDO UMA LIBERAÇÃO INSTANTÂNEA E PRECISA, COM DIÂMETROS ENTRE 26 MM E 45 MM E COMPRIMENTO QUE VARIA DE 10 CM A 20 CM. TIPO GORE OU EQUIVALENTE.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 14.399,99	R\$ 475.199,67
78	451	UNID	COILS EMBOLIZANTE - MOLA OU ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS, MAVS E ETC. FABRICADO EM AÇO INOX E FIBRAS SINTÉTICAS, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 1 A 40 CM E DIÂMETRO DE 2 A 18 MM. DIÂMETRO DO FIO 0,035 A 0,014 DE DESTAQUE LIVRE.	BRAILE BIOMÉDICA	R\$ 1.180,00	R\$ 532.180,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.709.425,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002656

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90163, de 09 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.172.836/0003-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	19	UNID	ENDOPRÓTESE CONTRALATERAL RETA PARA TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL COM ESTRUTURA EM NITINOL RECOBERTO DE TECIDO DE POLIÉSTER, COM CATETER INTRODUTOR DE 14 F (PARA OS DIÂMETROS DISTAIS DE 10 A 16 MM) OBS: A CONTRALATERAL	CORDIS	R\$ 14.994,99	R\$ 284.904,81
42	156	UNID	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA DA ARTERIA FEMORAL E POPLITEA, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 04 A 10,00 MM. COMPRIMENTO DE 20 A 220 MM.	CORDIS	R\$ 618,62	R\$ 96.504,72
50	156	UNID	CATETER BALÃO PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA PARA ARTERIAS ILÍACAS, OTW, 2 MARCAS RADIOPACAS NAS EXTREMIDADES, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO COMPATÍVEL COM GUIA 0,035" E INTRODUTOR DE 4 A 7 FR, DIÂMETROS DE 2 A 14 MM E COMPRIMENTOS DE 20 A 150MM	CORDIS	R\$ 613,89	R\$ 95.766,84
52	163	UNID	PRÓTESE INTRALUMINAL PARA ARTERIAL FEMORAL E POPLITEA COM STENT NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA DE MEMBRO INFERIOR, COMPATÍVEL COM GUIA DE 0,014 A 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 4,00 A 10,00 MM E COMPRIMENTO DE 20 CM A 200 MM.	CORDIS	R\$ 2.034,00	R\$ 331.542,00
56	180	UNID	PROTESE INTRALUMINAL COM SENT PARA ARTERIAS FEMORAIS, POPLITEA, INFRAPOPLITEA, TIBIAIS, FIBULARES E DORSAIS NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA DE MEMBROS INFERIORES COMPATÍVEL COM GUIA 0,014 A 0,035" OTW, OUTROCARAPIADA VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 4 A 7 MM E COMPRIMENTO DE 20 MM A 200 MM.	CORDIS	R\$ 2.034,50	R\$ 366.210,00
60	204	UNID	STENT NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL PARA ARTERIAS ILÍACAS COMPATÍVEL COM GUIA 0,035", OTW, VARIAÇÕES DE DIÂMETRO 5,00 A 16 MM E COMPRIMENTO DE 40 MM A 150 MM.	CORDIS	R\$ 5.000,00	R\$ 1.020.000,00
64	180	UNID	STENT PARA ARTÉRIAS RENAIS, NÃO RECOBERTO EXPANSÍVEL POR BALÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE PERMITA O ALARGAMENTO DO SEGMENTO PROXIMAL DO STENT, ACOPLADO A UM BALÃO DE ANGIOPLASTIA TIPO TROCA RÁPIDA, DIÂMETRO DE 4 A 7MM E COMPRIMENTO DE 15 A 20 MM	CORDIS	R\$ 2.800,00	R\$ 504.000,00
70	140	UNID	PRÓTESE INTRALUMINAL ARTERIAL PERIFÉRICA, PARA APLICAÇÃO EM ARTÉRIAS CARÓTIDAS, COM STENT NÃO RECOBERTO, AUTO-EXPANSÍVEL DE NITINOL, RETO OU CÔNICO, CÉLULAS ABERTAS COMPATÍVEL COM FIO 0,014, DIÂMETROS DE 6 A 10 MM E COMPRIMENTOS DE 30 A 40 MM	CORDIS	R\$ 1.975,00	R\$ 276.500,00
74	55	UNID	FILTRO PARA VEIA CAVA INFERIOR, COM GEOMETRIA DE DUPLO CONE OPOSTOS, COM HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, SENDO O CONE DISTAL COM A FUNÇÃO DE RETER TROMBOS (FILTRAGEM) E O CONE PROXIMAL DE CENTRALIZAR E ANCORAR O FILTRO, PODENDO SER INTRODUZIDO TANTO PELA VEIA JUGULAR QUANTO PELA FEMORAL, TEMPORÁRIO E/OU DEFINITIVO.	CORDIS	R\$ 3.999,94	R\$ 219.996,70

80	666	UNID	COILS EMBOLIZANTE - MOLA OU ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, INDICADO PARA TRATAMENTO DE ANEURISMAS, MAVS E ETC. FABRICADO EM AÇO INOX E FIBRAS SINTÉTICAS, COM COMPRIMENTO VARIANDO DE 1 A 40 CM E DIÂMETRO DE 2 A 18 MM, DIÂMETRO DO FIO 0,035 A 0,014 DE DESTAQUE CONTROLADO.	LEPU	R\$ 2.219,00	R\$ 1.477.854,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.673.279,07

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.172.836/0003-51

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90097/2025 - Processo 2024/30550/008997.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 7 - material para punção e incisão: agulhas de punção, cateter percutâneo, lâminas de bisturi. PARTE 2, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 31/07/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90098/2025 - Processo 2024/30550/010056.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - GRUPO 17 - fios cirúrgicos - PARTE III - fios de nylon, polipropileno e poliglecaprone, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 29/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará a prorrogação dos pregões eletrônicos relacionados abaixo. A prorrogação é motivada em virtude de instabilidade na plataforma Comprasnet, referente aos dias 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) de junho de 2025.

Pregão Eletrônico. 90077/2025 - Processo 2024/30550/009487.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, Leites UHT e fórmulas infantis - 2025-2026, padronizados para atender as necessidades das Unidades Hospitalares Próprias estaduais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90078/2025 - Processo 2024/30550/009610.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, grupo 14 - material para oxigenioterapia: (acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) PARTE 1, 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 25/07/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais retificados também encontram-se disponíveis nos sites: www.saude.to.gov.br e www.compras.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90056/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90056/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/007576, conforme segue:

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 280.280,00.

O valor total adjudicado 280.280,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90106/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/007774, conforme segue:

ITENS SEM SUCESSO

LOTE FRACASSADO: LOTE 01.

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90163/2024**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90163/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002656, conforme segue:

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 6.099.000,92.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 5.709.425,62

INTUS PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.986.153/0001-67, o valor adjudicado R\$ 2.852.339,49.

TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 11.172.836/0003-51, o valor adjudicado R\$ 4.673.279,07.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 97.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 260.473,59.

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 397.655,73.

GYNMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO LTDA
CNPJ: 30.994.528/0001-94, o valor adjudicado R\$ 422.929,40.

ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 29.992.682/0001-48, o valor adjudicado R\$ 80.892,00.

IASSUDA REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 24.310.320/0001-06, o valor adjudicado R\$ 4.296.066,00.

ITENS SEM SUCESSOS

ITENS FRACASSADOS: 2,4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 25, 26, 29, 46, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 57, 62, 63, 65, 68, 69, 71, 79, 87, 88, 100, 101, 102 e 103.

O valor total adjudicado R\$ 24.792.061,82. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025/31000/001327
Contrato nº: 33/2025
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: I C de Sousa Comércio e Serviços LTDA
CNPJ: 40.359.757/0001-90
Objeto: Aquisição de sofás executivo com dois lugares, para atender as demandas da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 17/06/2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Israel Carvalho de Sousa - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**ATA DA 160ª CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA REUNIÃO DO CONSELHO
SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC
(SESSÃO ORDINÁRIA)**

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (28/05/2025), às 10h39min, na Sala de Reunião da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, BRUNO SOUSA AZEVEDO - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; ROMMEL RUBENS COSTA RABELO - Secretário Executivo do CSPC e Corregedor-Geral; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado-Geral; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; e ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - Diretor de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA TOSTA - Agente de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista; 3ª Classe; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; e VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achava-se presente NADJA MARINA GOMES DA COSTA.

I. Aberta a reunião pelo presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão.

II. Ato contínuo, o presidente do CSPC, conforme o Regimento Interno, expôs que a minuta ata da sessão anterior (159ª Sessão) havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia, e abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado.

III. O conselheiro Marcos Fernandes fez uso da palavra informando que durante a edição do seu voto e julgamento referente ao processo nº 092/2024, cujo interessado é Davi Domiciano, houve erro material e o mesmo havia feito as correções, solicitando, assim, a correção na Ata.

IV. Valendo-se do momento, o conselheiro Elírio Putton Júnior, apresentou algumas observações em relação ao voto do conselheiro relator Marcos Fernandes, referente ao processo nº 092/2024 (SGD: 2024/31000/001161), retrocitado: da ocorrência de erro material das datas das progressões, atribuição de duas progressões verticais (II e III) na mesma data, o que afronta o critério de interstício mínimo entre progressões verticais sucessivas, além do que foi constatada contabilização em duplicidade do curso "Curso de Educação à Distância - Utilização de Indexador e Processador de Evidências Digitais (IPED) em Investigações Policiais"; observou também a situação da interpretação quanto à retroatividade da Lei Federal nº 14.735/2023, que durante as discussões ocorridas na sessão deliberativa, houve um erro de compreensão da sua parte e acredita que da maioria dos conselheiros, especialmente na fala da conselheira Vladya Aline, que deu entender que não haveria aplicação retroativa da Lei Federal retrocitada. Entretanto, após leitura atenta do voto, constatou-se que foi reconhecida, sim, aplicação retroativa da norma federal ao se considerar como "efetivo exercício no serviço policial" o período de cessão ocorrido entre 2005 e 2010, com efeitos funcionais pretéritos, contrariando a interpretação predominante que formou durante o debate em plenário. Em razão disso, o conselheiro solicitou a reabertura de votação e julgamento do processo em comento, reapresentando a correção das datas de aptidão à progressão do servidor, a verificação de outro curso de 30h para suprir as horas que foram duplicadas utilizando um mesmo curso, e uma maior clareza em relação à retroatividade da Lei Federal nº 14.735/2023 e seus alcances sobre cessões anteriores à sua publicação.

V. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, esclareceu que se houver deliberação com procedência do pedido, a forma juridicamente correta seria o próprio conselho anular sua decisão, com poder de autotutela, procedimento administrativo legal, e fazer reabertura de votação da seguinte forma: abre-se primeiro uma votação para decidir

em colegiado sobre a anulação da decisão, e caso seja deliberado pela anulação por decisão colegiada, e na sequência submete-se novamente o voto. Então o conselheiro relator do processo em comento, Marcos Fernandes, ressaltou que havia solicitado a correção na Ata, anteriormente, e que gostaria que fosse feita essa correção antes destas deliberações. O presidente do CSPC fez questionamentos sobre o voto e o motivo da anulação, conforme o que foi exposto pelo conselheiro Elírio Putton, para melhor compreensão. A conselheira Vladya Aline disse que tudo havia sido explicado no dia do julgamento do processo, na reunião anterior. Dando continuidade, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, alertou novamente o que já havia alertado, sobre cuidados no momento de firmar votos nesse sentido, pois Lei administrativa não retroage sem previsão expressa e se deve ter cautela na decisão. Ressaltou a importância na tomada de decisões, pois algumas podem enfraquecer o Conselho. O conselheiro Adeilson José dos Reis, ressaltou sobre a possibilidade de solicitar vistas ao processo e que no dia do julgamento ninguém fez isso. O secretário executivo do CSPC, Rommel Rubens Rabelo, ressaltou sobre um critério objetivo que deve ser observado, que é em relação aos cursos, tendo em vista que o mesmo não preencheu os requisitos, conforme o que foi apresentado no voto, e que já é motivo suficiente para reanálise. O presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, para esclarecer melhor, exemplificou sobre um julgamento do Supremo, tema 1.199, no caso de direito administrativo sancionador, que diz que a retroatividade de normas mais benéficas requer disposição expressa na legislação, o que pode ser aplicado ao caso. Após debates sobre o assunto, os conselheiros decidiram por realizarem a votação pela anulação ou não do julgamento do processo e, caso o julgamento fosse anulado, pela realização correção do voto e realização de novo julgamento do processo. Por questão de ordem, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, abriu a votação para a deliberação da proposta feita pelo conselheiro Elírio Putton Júnior, para a anulação do julgamento do processo nº 092/2024 (SGD: 2024/31000/001161), sugerindo reanálise e novo julgamento considerando as razões expostas anteriormente. Votaram a favor da anulação os conselheiros Claudemir Luiz Ferreira, Emerson Francisco de Moura, Rodrigo Ferraz Prado Telles, Ibanez Ayres da Silva Neto, Heloísa Helena Freire Godinho, Edson Almeida de Oliveira Pereira, José Rodrigues da Silva Filho, Rommel Rubens Costa Rabelo, Elírio Putton Júnior, Cristiane de Paula Lacerda, Ronie Augusto Rodrigues Esteves; e votaram contra a anulação os conselheiros Vladya Aline Ferreira de Souza, Adeilson José dos Reis e Marcos Fernandes Araújo do Nascimento. **DELIBERAÇÃO: POR MAIORIA**, deliberou-se, nos termos da proposta do conselheiro Elírio Putton Júnior, pela anulação do julgamento do relatório do processo nº 092/2024 (SGD: 2024/31000/001161), realizado na 160ª reunião do Conselho Superior da Polícia Civil (sessão ordinária), e pela correção de erro material proposta pelo conselheiro relator do processo em comento, Marcos Fernandes Araújo do Nascimento, para reapresentação na próxima reunião ordinária.

VI. Retomando a deliberação da aprovação da Ata da 159ª reunião do CSPC (sessão ordinária), o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, observou a importância de haver uma indicação na publicação da Ata da 159ª reunião do CSPC que houve anulação de processo julgado na sessão em comento. Do exposto, decidiram por acrescentar na Ata, na parte em que delibera o julgamento do processo nº 092/2024, a seguinte redação: "Julgamento anulado conforme deliberação na 160ª Sessão". Do exposto, após alteração da redação retrocitada, foi aprovada, **POR UNANIMIDADE**, a ATA DA 159ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL (SESSÃO ORDINÁRIA).

VII. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Por questão de ordem, o conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, solicitou para apresentar um requerimento em mesa referente a um processo já julgado anteriormente: Trata-se de um requerimento que solicita republicação de ementa referente ao processo nº 951/2018, cujo conselheiro foi o relator, tendo como requerente Vanuza Gomes Ramalho Ferreira, a qual alega que a ementa não teve publicação com a tabela de reenquadramento; o conselheiro informou que reanalisou o voto e de fato não houve inclusão da tabela na ementa, e o mesmo propõe a republicação da ementa com a inclusão da tabela com todo o reenquadramento, considerando que a aptidão final é a mesma a qual já foi deliberada na ementa anterior, informando que não alteração na evolução funcional, apenas serão expostos os detalhes do reenquadramento. **DELIBERAÇÃO: POR UNANIMIDADE**, deliberou-se nos termos da solicitação do conselheiro Claudemir Luiz Ferreira, para a republicação da ementa acrescentando a tabela de reenquadramento da requerente. Sem mais manifestações, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 040/2025 - INTERESSADA: DIVINA PÁDUA GODINHO DUARTE - Em análise a documentação contida nos autos, a requerente obteve através da Portaria 192/97, de 22 de dezembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins aposentadoria no Padrão II, referência D. Assim, levando-se em consideração os critérios apontados na Lei 1.545/2004, com vigência posterior a aposentadoria da referida servidora, votou no sentido da improcedência do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal e Vertical, conforme relatório individual do processo. A conselheira Vladya Aline Ferreira de Souza informou que possui um processo para relatar cujo caso é parecido, considerando o interesse em estudar e analisar melhor o caso, solicitou vistas ao processo em comento.

IX. CONSELHEIRO RELATOR ELÍRIO PUTTON JÚNIOR - PROCESSO Nº 047/2025 - INTERESSADO: ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA - Levando em consideração que a servidor tomou posse de forma efetiva em 03/05/2013 para exercer o cargo de Delegado de Polícia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido da procedência do pedido quanto ao enquadramento, evolução funcional horizontal Referência "I", a partir de 03/05/2025, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. **DELIBERAÇÃO: POR UNANIMIDADE**, deliberou-se nos termos do voto do relator Elírio Putton Júnior.

X. Após o julgamento dos processos, o presidente do CSPC abriu a palavra para manifestação final dos conselheiros. A conselheira Cristiane de Paula Lacerda Tosta, informou que foi designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública para coordenar a 44ª edição do curso de Business Intelligence Aplicado à Segurança Pública, momento em que convidou os nobres conselheiros presentes para a abertura que aconteceria no dia 09/06/2025, às 08h da manhã no auditório da Delegacia-Geral.

XI. Sem mais manifestações, o presidente do CSPC, Bruno Sousa Azevedo, agradeceu a todos e às 12h05min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Bruno Sousa Azevedo
Rommel Rubens Costa Rabelo
Claudemir Luiz Ferreira
Heloisa Helena Freire Godinho
Rodrigo Ferraz Prado Telles
Emerson Francisco de Moura
Edson Almeida de Oliveira Pereira
Elírio Putton Júnior
Cristiane de Paula Lacerda Tosta
Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Ibanez Ayres da Silva Neto
Adeilson José dos Reis
José Rodrigues da Silva Filho
Vladya Aline Ferreira de Souza
Marcos Fernandes Araújo do Nascimento
Nadja Marina Gomes da Costa

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 71, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Cristiane Porfírio Cardoso de Lima, Nº Funcional: 1266187-6, CPF: XXX.XXX.468-82, para responder pela Gerência do Trabalho Decente, devido à fruição de férias da titular, Meirinaide Bezerra do Nascimento, Nº Funcional: 11681365-1, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SETAS, Palmas, capital do Estado, aos 24 (vinte quatro) dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que a Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, incisos II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, art. 30, Inciso I, fica dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelas de uma mesma compra e/ou serviço;

CONSIDERANDO, as demais informações constantes no presente processo;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 23/2025/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação para prestação de serviços de fornecimento de água mineral, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, visando atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em favor das empresas DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, CNPJ: 02.610.348/0001-26 - Valor total: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57 - Valor total R\$ 30.690,00 (trinta mil seiscentos e noventa reais) e CARDOSO COSTA, CNPJ: 24.958.111/0001-73 - Valor total R\$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos), após comprovar a vantajosidade para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade das propostas ofertadas com preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2025 41000 00077 da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ivoney da Silva Alves Rodrigues; cargo: Assistente Especializado II; CPF: 004.XXX.XXX-39; nº Funcional: 1181195-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 10/2025, Processo nº 2025 41000 000077, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.610.348/0001-26.

II. Contrato nº 11/2025, Processo nº 2025 41000 000077, firmado com a empresa A CARDOSO COSTA inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.111/0001-73.

III. Contrato nº 12/2025, Processo nº 2025 41000 000077, firmado com a empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57.

Art. 2º Designar a servidora Flávia Vieira Cavalcante Jorge, cargo: Assistente Especializado I, CPF: 065.XXX.XXX-44, nº Funcional: 11725567-1, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular: Ivoney da Silva Alves Rodrigues.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000077

Contrato nº 10/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA

CNPJ: 02.610.348/0001-26

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição de água mineral e gelo, conforme especificações do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais)

Dotação Orçamentária: 10.110.11.334. 1162. 4351, 41.010.08.122. 1100. 2202, 42.65.0.08.245. 1161. 4141, 42.650.08.122. 1161. 4133, 42.650.08.122. 1161. 4276

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 759/0000240 666666, 1 500/0000000 666666, 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 005324, 1 660/0000000 008368

Data da assinatura: 24/06/2025

Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES;
Nº funcional: 1181195-1

Processo: 2025 41000 000077

Contrato nº 11/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: A CARDOSO COSTA

CNPJ: 24.958.111/0001-73

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição de água mineral e gelo, conforme especificações do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 290,80 (duzentos e noventa reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária: 10.110.11.334. 1162. 4351, 41.010.08.122. 1100. 2202, 42.65.0.08.245. 1161. 4141, 42.650.08.122. 1161. 4133, 42.650.08.122. 1161. 4276

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 759/0000240 666666, 1 500/0000000 666666, 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 005324, 1 660/0000000 008368

Data da assinatura: 24/06/2025

Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
ARINALDO CARDOSO COSTA - Sócio administrador
Fiscal Titular do Contrato: Ivoney da Silva Alves Rodrigues
Nº funcional: 1181195-1

Processo: 2025 41000 000077

Contrato nº 12/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 10.638.290/0001-57

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação direta, objetivando a aquisição de água mineral e gelo, conforme especificações do Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor total: R\$ 30.690,00 (trinta mil e seiscentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária: 10.110.11.334. 1162. 4351, 41.010.08.122. 1100. 2202, 42.65.0.08.245. 1161. 4141, 42.650.08.122. 1161. 4133, 42.650.08.122. 1161. 4276

Natureza de Despesa: 33.90.30

Fonte de recurso: 1 759/0000240 666666, 1 500/0000000 666666, 1 500/0000000 666666, 1 660/0000000 005324, 1 660/0000000 008368

Data da assinatura: 24/06/2025

Vigência: O instrumento contratual, decorrente deste Termo de Referência terá sua vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro

Signatários: CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
TANIA MAGALHAES - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: IVONEY DA SILVA ALVES RODRIGUES
Nº funcional: 1181195-1

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL - CEAS-TO, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2025, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, II da Lei nº 2.092, e,

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento básico para a construção de uma sociedade democrática e para o fortalecimento da cidadania garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil - CRFB/1998;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024 e a Portaria Conjunta MDS/CMAS de nº 31, de 26 de dezembro de 2024, que dispõem sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Plenária referente à 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer data final para entrega dos Relatórios das Conferências Municipais de Assistência Social, os quais deverão ser enviados até dia 1º de agosto de 2025, conforme modelo disponibilizado no anexo I (modelo de Relatório Final da Conferência de Assistência Municipal).

Art. 2º Disponibilizar, ainda, modelo de Ficha de Delegados eleitos nas Conferências Municipais (anexo II).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Nágila Praigida
Conselheira Presidente

ANEXO I:
(logo da Conferência ou do CMAS)

RELATÓRIO FINAL DA __ª CONFERÊNCIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Instrumental 1

I - Informações Gerais sobre a Conferência Municipal de Assistência Social

1	Nome do Município	xxxx
2	UF	Tocantins
3	Código IBGE	
4	Porte do Município	
5	Identificação da Conferência	
6	Data de Início	
7	Data de término	
8	Total de horas de realização	
9	Local de realização	
10	Número total de participantes	
11	Sub-Total de Marcadores Sociais dos Participantes	Raça/Cor ____ Total de Pretos ____ Total de Pardos ____ Total de Brancos ____ Total de Amarelos ____ Total de Indígenas ____ Total não informado Gênero ____ Total de feminino ____ Total de masculino ____ Total de outro ____ Total não informado Orientação Sexual Faixa Etária/Ciclo de vida ____ Total de Adolescentes (12 a 17 anos) ____ Total de Jovens (18 a 29 anos) ____ Total de Adulto (30 a 59 anos) ____ Total de Pessoas Idosas (acima de 60) ____ Total não informado Especificidades de públicos ____ Total de pessoas pertencentes a Povos originários e Comunidades tradicionais ____ Total de Pessoas com Deficiência ____ Total de Pessoas em Situação de rua ____ Total de Migrantes ____ Total de Refugiados ____ Total de pessoas LGBTQIAPN+ ____ Total de pessoas com outras especificidades. Especificar: _____

II - Quantitativo de delegados da Conferência Municipal de Assistência Social por categoria:

	Sociedade Civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
Total				

III - Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social:

Quantitativo	Caracterização
	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
	Sociedade civil (associações, clubes, ONG's, OSCIP's, etc)
	Outros (especificar)

IV - Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras Formas (especificar)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a Conferência Municipal de Assistência Social

Total de Participantes	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
	Encontros Preparatórios
	Palestras ou Debates Públicos
	Encontros Preparatórios com Usuários
	Outras formas: (especificar)

VI - Ato de Convocação da Conferência Municipal de Assistência Social:

VII - Programação da Conferência Municipal de Assistência Social:

VIII - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na Conferência Municipal de Assistência Social:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			
2			
3			
4			
5			

EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			
2			
3			
4			
5			

EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			
2			
3			
4			
5			

EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			
2			
3			
4			
5			

EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS

	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1			
2			
3			
4			
5			

Deliberações da Plenária Final da ____ª Conferência Municipal de Assistência Social.

DELIBERAÇÃO PARA O MUNICÍPIO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS.	
DELIBERAÇÕES	EIXO NO QUAL ESTÁ RELACIONADO
	1
	1
	2
	2
	3
	3
	4
	4
	5
	5

DELIBERAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O ESTADO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS.	
DELIBERAÇÕES	EIXO NO QUAL ESTÁ RELACIONADO
	1
	2
	3
	4
	5

DELIBERAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA UNIÃO CONSIDERANDO OS 5 EIXOS.	
DELIBERAÇÕES	EIXO NO QUAL ESTÁ RELACIONADO
	1
	2
	3
	4
	5

IX - Avaliação pelos Participantes:

a) Organização da Conferência Municipal de Assistência Social.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação					
Local e infraestrutura (alimentação, transporte e hospedagem)					
Acessibilidade					
Programação					
Participação					

b) Conhecimentos agregados a partir da participação na Conferência Municipal de Assistência Social: considerar que 5 representa grau máximo de conhecimentos agregados e 0 indica que não agregou conhecimentos.

	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da Conferência						
Ampliação de conhecimentos sobre o II Plano Decenal da Assistência Social						

X - Avaliação pelos Conselheiros CMAS

Tema da Conferência e Eixos da Conferência (Relevância e Clareza), considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da Conferência: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência					
Eixo 1: Relevância e Clareza					
Eixo 2: Relevância e Clareza					
Eixo 3: Relevância e Clareza					
Eixo 4: Relevância e Clareza					
Eixo 5: Relevância e Clareza					

b) Trabalhos em Grupo para debate dos Eixos e definição das propostas de deliberação da Conferência Municipal de Assistência Social, considerando as categorias: “ótimo”, “muito bom”, “regular”, “ruim” e “péssimo”.

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em Grupo - Eixo 1					
Trabalho em Grupo - Eixo 2					
Trabalho em Grupo - Eixo 3					
Trabalho em Grupo - Eixo 4					
Trabalho em Grupo - Eixo 5					

c) Avaliação Final pelos Conselheiros Municipais de Assistência Social:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações

Data: //

Assinatura dos/as responsáveis pelo preenchimento deste Registro:

Nome e celular

Assinatura do CMAS:

XI - Registro Fotográfico

ANEXO II

FICHA DE DADOS DELEGADOS ELEITOS

Representação: Sociedade Civil

1) Delegado(a) Titular

Nome Completo:

Seguimento:
(Preencha uma das opções)

() Entidade
Nome da entidade:

() Trabalhador
Nome do Conselho/Associação/Sindical:

() Usuário
Qual Serviço/Programa/Projeto/Benefício:

Município:

RG:CPF:

Telefones para contato com DDD:

Email:

2) Delegado(a) Suplente

Nome Completo:

Seguimento:
(Preencha uma das opções)

() Entidade
Nome da entidade:

() Trabalhador
Nome do Conselho/Associação/Sindical:

() Usuário
Qual Serviço/Programa/Benefício:

Município:

RG:CPF:

Telefones para contato com DDD:

Email:

Representação: Governo

1) Delegado(a) Titular

Nome Completo:

Município:

RG:CPF:

Telefones para contato com DDD:

Email:

2) Delegado(a) Suplente

Nome Completo:

Município:

RG:CPF:

Telefones para contato com DDD:

Email:

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 333/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso das atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 438 - NM, conforme Diário Oficial nº 6281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.00431/2025	87011.000211/2025	2025/87011/000505	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DA SOJA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS	GISELE TEIXEIRA DALUZ Matrícula: 11680520-5	ELIZANGELA RODRIGUES GOMES Matrícula: 11763388-2	CAMPOS LINDOS DO TOCANTINS - TO
010411.00319/2025	87011.000186/2025	2025/87011/000394	APOIO AO EVENTO RODEIO SHOW DE SANDOLÂNDIA - TO.	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	SANDOLÂNDIA - TO
010200.00434/2025	87011.000212/2025	2025/87011/000511	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO RODEIO SHOW NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA	WICKER PEREIRA COSTA Matrícula: 11815825-3	YANCA MONTEIRO MACEDO Matrícula: 11993570-1	SANDOLÂNDIA - TO
010405.00409/2025	87011.000207/2025	2025/87011/000486	RODEIO SHOW NO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	CRISTALÂNDIA - TO
010200.00417/2025	87011.000217/2025	2025/87011/000493	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA	AUGUSTO CÉSAR COSTA DE VASCONCELOS Matrícula: 11543221-2	DÉBORA LORRANNY COELHO BRITO Matrícula: 11680725-6	CRISTALÂNDIA - TO
010200.00460/2025	87011.000215/2025	2025/87011/000535	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ANGICO	VALÉRIO SOUSA LIMA Matrícula: 11166819-3	TARSO EMANUEL CAVALCANTE LEITÃO Matrícula: 11852658-3	ANGICO - TO
010404.00189/2025	87011.000208/2025	2025/87011/000237	APOIO A REALIZAÇÃO DA 1ª CORRIDA TREKKING DE TAQUARUÇU	THIAGO SOARES PEREIRA Matrícula: 11966777	HELICYOMAR ALVES AGUIAR Matrícula: 61636-2	PALMAS - TO
010200.00436/2025	87011.000214/2025	2025/87011/000513	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEIOS DE LAGOA DO TOCANTINS	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES Matrícula: 11763558-5	RAIMUNDA DE SOUZA TAVARES Matrícula: 318039 5	LAGOA DO TOCANTINS - TO
010402.00106/2025	87011.000198/2025	2025/87011/000145	APOIO A REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DE GOIATINS/TO.	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	GOIATINS - TO
010200.00266/2025	87011.000210/2025	2025/87011/000323	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DA INTEGRAÇÃO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS	MARIA REVÉTRIA GOMES CÂMARA Matrícula: 1228790-10	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	BRASILÂNDIA - TO
010200.00454/2025	87011.000216/2025	2025/87011/000530	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIUM	MONA LISA DO NASCIMENTO Matrícula: 1038796-3	PEDRO BATISTA DE ALMEIDA FILHO Matrícula: 11868988-2	PIUM - TO
010200.00435/2025	87011.000213/2025	2025/87011/000512	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA JUNINA DO MUNICÍPIO DE GURUPI	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832614-3	GURUPI - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 334/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato exclusivo, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2025/87011/000216;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

I - pessoa jurídica: PELA ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA, CNPJ 12.849.513/0001-50, nome fantasia “AMOR PERFEITO”;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 335/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
184/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000216	Francielle de Sousa Isecke Matrícula: 11830735-4	João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Contratação de serviços para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia, da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas, capital do Estado, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 336/2025/GABSEC/SETUR,
DE 26 DE JUNHO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades da XXI Expo Araguaçu 2025, no município de Araguaçu - TO, a realizar no dia 03 de julho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00509;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 45.484.775/0001-18, nome fantasia "TÁ COMBINADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS" (DUPLA JOÃO NETO E FREDERICO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000216
Contrato nº: 184/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: ORGANIZAÇÃO DE BOM GOSTO TIA NANINHA LTDA.
CNPJ: 12.849.513/0001-50
Objeto do Contrato: Contratação para aquisição de produtos perecíveis artesanais, que simbolizem a cultura, a gastronomia da região turística Serras Gerais com a Organização de Bom Gosto Tia Naninha LTDA.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 26/06/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / LÍVIA DE CERQUEIRA NUNES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA Nº 171, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL EM GEL E MÁCARAS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ÁLCOOL EM GEL E MÁCARAS, com a Empresa PREMIUM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 17.172.874/0001-29, sendo o valor total de R\$ 10.670,00 (dez mil, seiscentos e setenta reais), conforme processo administrativo 2025.34530.000023.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZALIOCÁDIO, nº funcional 73134-5, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal, durante o período de férias do titular Márcio de Oliveira Rezende, nº funcional 11142898-2, compreendido entre 03/07/2025 a 17/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2023/2024 do servidor RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Fiscal de Defesa Agropecuária, número funcional: 923944-1 CPF: XXX.XXX.001-20 no período de 01/07/2025 a 30/07/2025, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO

CONTRATO: Nº 028/2024
PROCESSO ADAPEC/TO: 2024/34530/000177
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO E M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
OBJETO: O referido apostilamento consiste na mera alteração do número de CNPJ da matriz da empresa M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, passando de 02.141.324/0001-75 para o número de CNPJ da filial dessa empresa: 02.141.324/0005-07.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025.
SIGNATÁRIOS: Paulo Antônio de Lima
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 109/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e ainda, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º CRIAR a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação, responsável pela condução do processo de doação de bens móveis desta AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e os demais na condição de membros titulares, promoverem a alienação de bens moveis, levantamento para alienação e baixa patrimonial, inventario patrimonial, recebimento de bens moveis novos e doações, depreciação de bens:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Euclides Pereira da Silva	11222581-4	Presidente
Julia Beatriz Barbosa Ângelo	11817259-3	Membro Titular
José Carlos Cerqueira de Oliveira	818206-4	Membro Titular
Ihara Karolynne Borges	11979429	Membro Titular
Valderci Nogueira de Castro	308368-2	Membro Titular

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 56/2025/GABPRES/ATI, DE 25/06/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Estadual nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), Leis específicas e consoante o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial Nº 6.740, de 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027), e na Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Agência, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 25/06/2025.

Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA ATI Nº 56/2025/GABPRES/ATI, DE 25/06/2025.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
	Ronne Márcio Piagem Miliomens	739513-2	Gerente de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	

PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável/ Suplente	Matrícula	Cargo	
Manutenção da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Presidente	
	Suplente: Wagner Luiz de Castro Silva	12011185-1	Vice-Presidente Executivo	
Promover a transformação digital dos serviços públicos com o foco do cidadão	Titular: Hiram Melchiades Torres Gomes Sobrinho	75362-2	Presidente	
	Suplente: Wagner Luiz de Castro Silva	12011185-1	Vice-Presidente Executivo	
Nº	Ação	Servidor Responsável/ Suplente	Matrícula	Cargo
4363	Gestão de sistemas de informação	Titular: Marinaldo Oliveira Santos	952889-2	Superintendente de Sistemas de Informação
		Suplente: Stefan Queiroz Barbosa	11235705-1	Diretor de Sistemas de Informação
4364	Modernização da gestão e governança de TI	Titular: Cristina Pereira de Oliveira	713317-1	Superintendente de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação
		Suplente: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
4365	Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Elenilson da Silva Amorim	1258974-5	Gerente de Infraestrutura
4366	Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

PROGRAMA DE GESTÃO: 1100 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO				
Nº	Ação	Servidor Responsável/ Suplente	Matrícula	Cargo
4324	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4326	Manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração
4330	Manutenção dos serviços de informática	Titular: Periano Catani Cardoso Arantes	1234625-2	Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação
		Suplente: Michelly Ribeiro Gomes Queiroz Santos	1101129-4	Diretoria de Suporte e Serviços
4513	Manutenção dos recursos humanos	Titular: Miguel Carlos Chaves Júnior	864381-1	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Livia Graciely Almeida Silva	1224565-3	Gerente Geral de Administração

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002032/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
LVT8197/TO	DETRAN	MB00037621	24/06/2025	08:22	6920-1
RVY2J55/TO	DETRAN	MB00037622	24/06/2025	08:28	6920-1
NLI2A01/TO	DETRAN	MB00037623	24/06/2025	08:31	6920-1
FGD1J79/TO	DETRAN	MB00037624	24/06/2025	08:41	6920-1
MXG1B61/TO	DETRAN	MB00037625	24/06/2025	08:46	6920-1
QKA0H98/TO	DETRAN	MB00037626	24/06/2025	08:50	6920-1
MWQ4E29/TO	DETRAN	MB00037627	24/06/2025	08:51	6920-1
JSS0C39/TO	DETRAN	MB00037628	24/06/2025	08:53	6920-1
RGD2D20/TO	DETRAN	MB00037629	24/06/2025	09:01	6920-1
OYA4424/TO	DETRAN	MB00037630	24/06/2025	09:02	6920-1
HER1C78/TO	DETRAN	MB00037631	24/06/2025	09:06	6920-1
RER5H70/TO	DETRAN	MB00037632	24/06/2025	09:11	6920-1
EDJ6A28/TO	DETRAN	MB00037633	24/06/2025	09:12	6920-1
OZN2E65/TO	DETRAN	MB00037634	24/06/2025	09:20	6920-1
QVM1B28/TO	DETRAN	MB00037635	24/06/2025	09:23	6920-1
QKA4H46/TO	DETRAN	MB00037636	24/06/2025	09:37	6920-1
RSC0J75/TO	DETRAN	MB00037637	24/06/2025	09:42	6920-1
QKB5A22/TO	DETRAN	MB00037638	24/06/2025	09:46	6920-1
HG3D67/TO	DETRAN	MB00037639	24/06/2025	09:47	6920-1
RSF7D85/TO	DETRAN	MB00037640	24/06/2025	09:49	6920-1
JSB9I66/TO	DETRAN	MB00037641	24/06/2025	10:04	6920-1
RXG6G55/TO	DETRAN	MB00037642	24/06/2025	10:11	6920-1

RSC1A22/TO	DETRAN	SJ00KZA002	24/06/2025	19:13	5819-8
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100D	24/06/2025	20:46	6599-2
KCF4677/TO	DETRAN	SJ00MW100E	24/06/2025	20:59	5010-0
RMA9E76/TO	DETRAN	SJ00QV100H	24/06/2025	21:37	5010-0
RMA9E76/TO	DETRAN	SJ00QV100I	24/06/2025	21:42	6610-2
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100D	24/06/2025	21:32	6637-2
LNW3G09/TO	DETRAN	SJ00OX100E	24/06/2025	21:58	5045-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100C	24/06/2025	22:10	6726-1
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100D	24/06/2025	22:31	5010-0
RSB0D49/TO	DETRAN	SJ00Q5100E	24/06/2025	22:34	6912-0
OGP7916/GO	DETRAN	DT00017706	04/06/2025	10:30	5541-1
KFA2162/GO	DETRAN	DT00018166	14/06/2025	10:56	5185-1
FGL6312/SP	DETRAN	DT00019403	17/06/2025	10:41	7633-2
FJ09726/MS	DETRAN	DT00018856	14/06/2025	10:48	5185-1
NXE2F70/MA	DETRAN	DT00016935	29/05/2025	17:12	5193-0
RXJ3A66/SC	DETRAN	DT00017531	03/06/2025	17:00	5185-1
KDZ1860/GO	DETRAN	DT00015410	28/05/2025	16:20	5185-1
NXP5904/MA	DETRAN	DT00018924	17/06/2025	11:08	5185-1
JGB8I55/GO	DETRAN	DT00017256	01/06/2025	00:20	5185-1
QEQ3618/PA	DETRAN	DT00017483	03/06/2025	17:53	7633-2
SHL1C39/IG	DETRAN	DT00016863	28/05/2025	16:35	5185-1
CKP5647/RS	DETRAN	DT00015629	03/06/2025	16:10	7633-1
OJB3575/MA	DETRAN	DT00017273	03/06/2025	17:10	5185-1
PLY2825/PA	DETRAN	DT00016696	28/05/2025	16:32	5185-1
QQN4F43/MT	DETRAN	DT00015883	03/06/2025	08:52	5185-1
RBU0F74/GO	DETRAN	DT00016319	27/05/2025	07:52	6580-0
PBK6644/DF	DETRAN	DT00016327	27/05/2025	17:21	6610-2
PAD6526/DF	DETRAN	DT00017656	04/06/2025	09:29	5487-0
NSG1740/PA	DETRAN	DT00019714	17/06/2025	18:25	6670-0
AUD2202/SP	DETRAN	DT00016994	01/06/2025	03:03	6858-0
AOO9F77/PA	DETRAN	DT00016681	28/05/2025	09:27	7633-1
SHG3F89/IG	DETRAN	DT00014332	03/06/2025	07:59	7633-2
ROR3G84/MA	DETRAN	DT00010950	15/06/2025	19:40	5967-0
HPH6881/GO	DETRAN	DT00017431	01/06/2025	01:11	5185-1
NZH1A43/BA	DETRAN	DT00016937	29/05/2025	14:49	5185-1
SHG3F89/IG	DETRAN	DT00016886	03/06/2025	08:01	7633-2
GWR5487/CE	DETRAN	DT00016652	28/05/2025	08:15	5185-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020146	21/06/2025	00:10	5010-0
QED1F30/PA	DETRAN	DT00020002	20/06/2025	22:48	5010-0
JKJ2H33/DF	DETRAN	DT00019575	20/06/2025	01:41	6599-2
OTQ3827/PA	DETRAN	DT00019045	20/06/2025	03:33	7579-0
KLR5053/GO	DETRAN	DT00020359	21/06/2025	07:46	6050-1
PQB9815/MT	DETRAN	DT00020148	21/06/2025	00:10	6599-2
KEC4577/GO	DETRAN	DT00019824	20/06/2025	23:30	6637-1
MWF7079/TO	DETRAN	DT00020929	25/06/2025	09:46	5185-1
RSE6H27/TO	DETRAN	DT00020930	25/06/2025	09:50	7340-0
QNG5C82/TO	DETRAN	DT00020701	25/06/2025	09:50	7633-2
RIM3F65/TO	DETRAN	DT00020582	25/06/2025	09:46	5193-0
OLI3687/TO	DETRAN	DT00020931	25/06/2025	09:52	7340-0
NML9008/AL	DETRAN	DT00020402	25/06/2025	09:51	5185-1
OLN8I52/TO	DETRAN	SJ00NB1013	24/06/2025	08:47	5819-1
RMA7C44/TO	DETRAN	SJ00MJ1000	24/06/2025	09:41	5410-0
QWB1784/TO	DETRAN	SJ00TL1002	24/06/2025	11:38	7366-2
RSA1E01/TO	DETRAN	DT00021079	25/06/2025	09:54	5185-1
MWIB422/TO	DETRAN	SJ00TL1003	24/06/2025	11:42	5452-2
RNL2B04/TO	DETRAN	DT00021076	25/06/2025	09:53	7633-2
QNG5C82/TO	DETRAN	DT00020702	25/06/2025	09:50	6599-2
QKB6A21/TO	DETRAN	DT00020703	25/06/2025	09:55	7633-2
POC6780/GO	DETRAN	DT00021077	25/06/2025	09:51	5185-1
PRQ2F11/TO	DETRAN	DT00020705	25/06/2025	10:00	7633-2
QNE1525/TO	DETRAN	DT00020704	25/06/2025	09:58	7633-2
PKF2C30/DF	DETRAN	DT00021078	25/06/2025	10:00	5185-1
AMA4E02/GO	DETRAN	DT00021153	25/06/2025	10:02	5185-1
MWH1726/TO	DETRAN	DT00020706	25/06/2025	10:01	6599-2
MVX6E75/TO	DETRAN	DT00021154	25/06/2025	10:06	5185-1
OLM7E64/TO	DETRAN	DT00020707	25/06/2025	10:06	7633-2
NUA2779/TO	DETRAN	DT00020708	25/06/2025	10:08	5185-1
NUA2779/TO	DETRAN	DT00021166	25/06/2025	10:08	6599-2
QEB0D05/TO	DETRAN	DT00021167	25/06/2025	10:12	7633-2
RIN1E17/TO	DETRAN	DT00021155	25/06/2025	10:11	7633-1
OLM2732/TO	DETRAN	DT00021168	25/06/2025	10:14	5185-1
QKM7845/TO	DETRAN	DT00021156	25/06/2025	10:14	7633-1
JG66593/IG	DETRAN	DT00021157	25/06/2025	10:20	5185-1
QK11202/TO	DETRAN	DT00020764	25/06/2025	10:22	7633-1
QKG7G91/TO	DETRAN	DT00020748	25/06/2025	10:26	5550-0
MVW2H27/TO	DETRAN	DT00020765	25/06/2025	10:22	5185-1
OVN9B08/TO	DETRAN	DT00020749	25/06/2025	10:30	5525-0
JIA5A93/TO	DETRAN	DT00021169	25/06/2025	10:32	7633-2
SDD8C32/DF	DETRAN	DT00020750	25/06/2025	10:32	5525-0
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020766	25/06/2025	10:22	7633-1
NFY4I80/TO	DETRAN	DT00020767	25/06/2025	10:22	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001519/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 25/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
RUF4D60/IG	AMTT	GU00039316	24/04/2025	09:54	6050-1
TAC4B06/AM	AMTT	GU00041565	28/04/2025	08:14	6050-1
BCW1H21/PR	AMTT	GU00041584	28/04/2025	08:56	5185-1
HDP0630/IG	AMTT	GU00041590	28/04/2025	09:06	7633-2
RCC4B96/GO	AMTT	GU00041591	28/04/2025	09:09	6580-0
SJF7C32/IG	AMTT	GU00041592	28/04/2025	09:10	5185-1
RUE5J62/RJ	AMTT	GU00041609	28/04/2025	10:56	5541-1
GEV8I01/SP	AMTT	GU00041659	08/05/2025	15:12	5541-1
PBP3E82/DF	AMTT	GU00041661	08/05/2025	15:21	5452-2
PBL7382/MA	AMTT	GU00041668	08/05/2025	16:17	5452-2
ONS0G03/GO	AMTT	GU00041672	09/05/2025	14:08	5452-2
RWW7C43/PA	AMTT	GU00041515	12/05/2025	08:57	7633-2
GKE3C43/SP	AMTT	GU00041512	12/05/2025	08:42	7633-2
DW73C06/BA	DMTPN	PN00010819	11/05/2025	20:30	7366-2
SPG7I57/MT	DMTPN	PN00010695	15/05/2025	08:57	7366-2
DTU2794/MS	DMTPN	PN00010697	15/05/2025	19:15	6050-1
JHK6I67/DF	DETRAN	DT00015025	20/05/2025	07:16	6025-0
OGX7914/GO	DETRAN	DT00015026	20/05/2025	08:03	5185-1
OGX7914/GO	DETRAN	DT00015027	20/05/2025	08:03	6599-2
REF4F06/DF	DETRAN	DT00015028	20/05/2025	08:42	5185-1
OHA6586/GO	DETRAN	DT00014494	19/05/2025	10:55	5525-0
SSK3I52/DF	DETRAN	DT00015051	21/05/2025	10:41	7340-0
LSS7162/RJ	DETRAN	DT00015251	13/05/2025	14:11	6858-0
SSK3I52/DF	DETRAN	DT00015052	21/05/2025	10:41	6050-2
KCY2583/GO	DETRAN	DT00015717	14/05/2025	16:25	7633-2
KCN8800/GO	DETRAN	DT00015728	16/05/2025	10:57	6602-0
KCN8800/GO	DETRAN	DT00015729	16/05/2025	10:57	6653-2
KCN8800/GO	DETRAN	DT00015730	16/05/2025	10:57	6599-2
ORD0I64/CE	DETRAN	DT00015748	12/05/2025	10:08	5185-1
MWN0586/GO	DETRAN	DT00014484	19/05/2025	15:28	7633-1
PBV9023/DF	DETRAN	DT00015614	16/05/2025	17:13	6653-1
SCU3D63/GO	DETRAN	DT00015615	16/05/2025	17:32	5908-0
TBB4I89/PR	DETRAN	DT00015616	16/05/2025	17:34	5819-7
ONF0614/GO	DETRAN	DT00015598	19/05/2025	08:00	5185-1
NFN5292/GO	DETRAN	DT00015668	19/05/2025	15:38	5185-1
RUV6D98/IG	DETRAN	DT00015589	19/05/2025	09:35	7633-2
ONS1445/GO	DETRAN	DT00015591	19/05/2025	09:52	7633-2
DDU9C77/SP	DETRAN	DT00015024	19/05/2025	14:07	6025-0
ONF0J09/GO	DETRAN	DT00015472	16/05/2025	14:23	7633-2
FZD9831/SP	DETRAN	DT00015475	16/05/2025	14:53	5185-1
RBR8H50/SP	DETRAN	DT00015478	16/05/2025	15:10	7633-1
TBB4I89/PR	DETRAN	DT00015617	16/05/2025	17:34	7072-1
TBB4I89/PR	DETRAN	DT00015618	16/05/2025	17:34	5835-0
QZZ2G05/AM	DETRAN	DT00015622	16/05/2025	18:06	5193-0
MXD1328/PA	DETRAN	SJ00H0300K	21/05/2025	07:29	6572-0
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2071	21/05/2025	08:27	6726-1
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2072	21/05/2025	08:33	5010-0
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2073	21/05/2025	08:45	7056-1
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2074	21/05/2025	08:56	6408-0
RV9D9C48/GO	AMTT	GU00041573	28/04/2025	09:00	7633-2
SDE4J90/GO	AMTT	GU00041546	29/04/2025	15:00	5991-0
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2075	21/05/2025	08:58	7340-0
FCQ3A25/SP	AMTT	GU00041556	30/04/2025	09:18	7633-2
QQT7I54/GO	AMTT	GU00041558	30/04/2025	09:21	5185-1
QOU7H88/GO	DETRAN	DT00015063	22/05/2025	08:18	5185-1
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY2079	21/05/2025	10:07	5274-1
JVG9992/PA	DETRAN	SJ00KY207A	21/05/2025	10:09	6599-2
NRH1384/MS	DETRAN	SJ00N4100Q	21/05/2025	10:16	5460-0

FOMENTO**ATO DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 26/2025****1º CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A - EDITAL Nº 01/2023**

O Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo art. 20 do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

NOMEAR e CONVOCAR o candidato adiante indicado para exercer a função do cargo de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, em virtude de aprovação em concurso público, de provas, a que se submeteu na forma da Lei:

S01 - Analista Jurídico

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
446183	DENISE BEATRIZ FERNANDES OLIVEIRA	6

O nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias, ininterruptos, para apresentar a documentação exigida por esta Agência de Fomento e tomar posse. Ressalte-se, que a posse poderá ser prorrogada por igual período, mediante requerimento do nomeado e deferimento à critério da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

As dúvidas poderão ser esclarecidas na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, pelo telefone: (63) 3220-9816, pelo site: <https://www.fomento.to.gov.br> ou pessoalmente no endereço: Quadra ACSE-80, Conjunto Q 07, Lote nº 09, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, CEP: 77023-002, Palmas - TO.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Lyndon Johnson Portilho do Prado
Diretor-Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 697, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 11/2025

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico de TI, Titular e respectivo Substituto, Fiscal Administrativo, Titular e respectivo Substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAIS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico do Contrato: NOME: Emerson Parreira Silva Nº Funcional: 823469-1 Substituto do Fiscal Técnico: NOME: Márcio Topolski Nº Funcional: 1015427-2 Fiscal Administrativo do Contrato: Renan Matheus Castro Silva 11904984-1 Substituto do Fiscal Administrativo: Weverton da Silva Carneiro 11833327-1	11/2025	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE SEGURANÇA COMPUTACIONAL, TREINAMENTOS E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV-TO

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, opinando sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do seu vencimento, encaminhando para o Setor competente a solicitação de prorrogação/aditamento com a respectiva Justificativa;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - determinar a regularização das ocorrências relacionadas pelo fiscal;

IV - atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

XI - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais do referido Contrato;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, verificando se o Fiscal Técnico de TI está atuando conforme previsto na Portaria de designação Publicada no DOE;

II - informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre as irregularidades apontadas pelo Fiscal Técnico de TI bem como os resultados dessas medidas;

III - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IV - verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no Processo, para fins de pagamentos;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados / Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI; IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Administrativa do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina Ato nº 1.363 - DSG. D.O nº 6.818

PORTARIA Nº 772, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ida Santos De Almeida

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 21 de junho de 2016, os proventos da segurada IDA SANTOS DE ALMEIDA, aposentada por meio da Portaria nº 228, de 22 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 657, de 23 de dezembro de 1997, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.301159PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de junho de 2016.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 773, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Paulo Roberto da Luz.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de março de 2025, os proventos do segurado PAULO ROBERTO DA LUZ, aposentado por meio da Portaria nº 631/AP, de 03 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401734PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de março de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 774, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Geraldo Ayres da Silva Neiva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 06 de março de 2025, os proventos do segurado GERALDO AYRES DA SILVA NEIVA, aposentado por meio da Portaria nº 393, de 04 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 861, de 12 de novembro de 1999, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.501922PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de março de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 775, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Luisa Carreiro Varão.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 23 de outubro de 2024, os proventos da segurada MARIA LUISA CARREIRO VARÃO, aposentada por meio do Decreto da Justiça nº 524/99, de 10 de setembro de 1999, publicada no Diário da Justiça nº 748, de 20 de setembro de 1999, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401440PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2024.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 797, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Fauster Balestra.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 23 de fevereiro de 2025, os proventos do segurado FAUSTER BALESTRA, aposentado por meio da Portaria nº 256/AP, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.842, de 06 de abril de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401592PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de fevereiro de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

PORTARIA Nº 798, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Velma de Souza Santos Inácio.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 10 de outubro de 2023, os proventos da segurada VELMA DE SOUZA SANTOS INÁCIO, aposentada por meio da Portaria nº 2122, de 04 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.428, de 10 de outubro de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.200829PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de outubro de 2023.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Processo nº: 2025/24830/000921

Nº Contrato: 11/2025

Nº automático Siafe/TO: 25999534

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 18.944.251/0001-90

Objeto: Contratação de Solução de Segurança Computacional, Treinamentos e Consultoria Especializada, para atender as necessidades do IGEPREV-TO.

Valor: R\$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.126.1100.4240.0000

Elemento de despesa: 33.90.40

Vigência: 30/04/2025 até 30/04/2026

Assinatura: 30/04/2025

Signatários: Iramara Galvão Sales - Presidente Interina do IGEPREV-TO

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

Wesley Nunes de Souza - Representante da WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

ITERTINS**PORTARIA Nº 79/2025/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2024/34511/00014 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00117, com origem na Certidão Negativa de Registro, Livro nº 02, Registro Geral, datada de 17/06/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Canaã, com área total de 11,3668 hectares (onze hectares, trinta e seis ares e sessenta e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice VGPZ-M-1204 de coordenadas N 8.680.527,009m e E 797.121,802m situado no limite da Fazenda Recanto Feliz, Antiga Fazenda Córrego Barreiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Recanto Feliz, Antiga Fazenda Córrego Barreiro, proprietário Manoel Felipe Neto, matrícula nº 127, com o azimute de 119º53'38" e distância 660,09m, indo até o vértice VGPZ-M-1196 de coordenadas N 8.680.198,024m e E 797.694,066m; situado na faixa de domínio de uma Estrada Vicinal; daí, segue pela faixa de domínio da Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 190º45'15" e 153,47m, até o vértice VGPZ-M-1197 de coordenadas N

8.680.047,245m e E 797.665,428m; 228°02'41" e 9,04m, indo até o vértice VGPZ-M-1198, de coordenadas N 8.680.041,202m e E 797.658,706m; situado no limite da Sítio Mocana; deste, segue confrontando com a Sítio Mocana, proprietário Luzair Azevedo Rodrigues, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°00'43" e 278,84m, até o vértice VGPZ-M-1202 de coordenadas N 8.680.150,208m e E 797.402,052m; 301°45'00" e 336,98m, até o vértice VGPZ-M-1206, de coordenadas N 8.680.327,532m e E 797.115,501m; situado na margem esquerda do Córrego Barreiro; daí, segue pela margem esquerda do Córrego Barreiro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 42°51'23" e 22,78m, até o vértice VGPZ-P-E192 de coordenadas N 8.680.344,231m e E 797.130,995m; 311°46'51" e 12,50m, até o vértice VGPZ-P-E191 de coordenadas N 8.680.352,562m e E 797.121,671m; 338°54'28" e 14,36m, até o vértice VGPZ-P-E190 de coordenadas N 8.680.365,958m e E 797.116,504m; 353°33'15" e 18,02m, até o vértice VGPZ-P-E189 de coordenadas N 8.680.383,864m e E 797.114,481m; 343°51'51" e 9,06m, até o vértice VGPZ-P-E188 de coordenadas N 8.680.392,564m e E 797.111,964m; 3°57'17" e 23,23m, até o vértice VGPZ-P-E187 de coordenadas N 8.680.415,736m e E 797.113,566m; 49°01'56" e 20,87m, até o vértice VGPZ-P-E186 de coordenadas N 8.680.429,416m e E 797.129,321m; 9°43'57" e 10,94m, até o vértice VGPZ-P-E185 de coordenadas N 8.680.440,202m e E 797.131,171m; 345°44'15" e 12,66m, até o vértice VGPZ-P-E184 de coordenadas N 8.680.452,468m e E 797.128,053m; 294°09'58" e 8,43m, até o vértice VGPZ-P-E183 de coordenadas N 8.680.455,919m e E 797.120,362m; 348°10'12" e 15,42m, até o vértice VGPZ-P-E182 de coordenadas N 8.680.471,015m e E 797.117,200m; 343°14'57" e 18,83m, até o vértice VGPZ-P-E181 de coordenadas N 8.680.489,046m e E 797.111,773m; 336°47'59" e 18,29m, até o vértice VGPZ-P-E180 de coordenadas N 8.680.505,854m e E 797.104,569m; 2°11'10" e 8,83m, até o vértice VGPZ-P-E179 de coordenadas N 8.680.514,682m e E 797.104,906m; 304°20'50" e distância 12,91m, indo até o vértice G6C-M-1221 de coordenadas N 8.680.521,968m e E 797.094,244m; situado no limite da Fazenda Recanto Feliz, Antiga Fazenda Córrego Barreiro, proprietário Manoel Felipe Neto, matrícula nº 127, com o azimute de 79°38'02" e distância 28,02m, indo até o vértice VGPZ-M-1204 de coordenadas N 8.680.527,009m e E 797.121,802m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 80/2025/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 1992/67010/01464 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00124, com origem na Certidão Negativa de Registro de Imóvel, Livro nº 02 - Registro Geral de Imóveis, Livro nº 05 Indicador Pessoal, datada de 23/06/2025, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Riachinho - TO, Comarca de Ananás - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 4 Loteamento Sororoca, com área total de 69,7984 hectares (sessenta e nove hectares, setenta e nove ares e oitenta e quatro centiares), situado no município de Riachinho - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Começa no marco MJ-69, cravado nas confrontações de Lauro Prata - TD. E lote 03 de Anísio Cristino Sobrinho; segue confrontando com o lote 03 no azimute de 92°54'00" e distância de 568,36 metros, até o marco MJ-63; segue confrontando com o lote 05 de Maria Santana de Araújo no azimute de 159°49'21" e distância de 576,86 metros, até marco MJ-62, cravado na margem direita do Ribeirão Faca; segue pelo Ribeirão Faca abaixo até o marco MJ-68 cravado em sua margem direita, sendo que do marco MJ-62 ao marco MJ-68 em linha reta tem azimute de 269°28'06" e distância de 1.023,05 metros; segue confrontando com Lauro Prata - TD no azimute de 23°51'34" e distância de 633,88 metros, até o marco MJ-69, ponto de partida".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Riachinho - TO, Comarca de Ananás - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 81/2025/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2019/34511/00031 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00129, com origem na Certidão Negativa de Bens Imóveis, datada de 05/11/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, Comarca de Pedro Afonso - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Barra da Areia, Parte do Lote 01 Loteamento Rio Preto, com área total de 94,5911 hectares (noventa e quatro hectares, cinquenta e nove ares e onze centiares), situado no município de Bom Jesus do Tocantins - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COT-M-3527 de coordenadas N 9.009.304,699m e E 203.963,358m cravado na Margem do Rio Soninho com Fazenda Rancho Soninho, Parte do Lote 01 Loteamento Rio Preto; deste, segue confrontando com a Fazenda Rancho Soninho, Parte do Lote 01 Loteamento Rio Preto, posse de Robson Bezerra Lima, com o azimute de 156°34'56" e distância 757,43m, até o vértice COT-M-3547 de coordenadas N 9.008.609,658m e E 204.264,386m; deste, segue confrontando com a Fazenda Primavera, Parte do Lote 01 Loteamento Rio Preto, Posse de Vitorinha de Sousa Evangelista, com o azimute de 225°49'40" e distância 1.066,51m, até o vértice COT-M-3529 de coordenadas N 9.007.866,493m e E 203.499,433m; deste, segue confrontando com a margem direita do Córrego Areia, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°35'04" e 26,85m, até o vértice COT-P-14538 de coordenadas N 9.007.882,115m e E 203.477,600m; 240°45'19" e 27,83m, até o vértice COT-P-14539 de coordenadas N 9.007.868,520m e E 203.453,319m; 351°50'04" e 32,93m, até o vértice COT-P-14540 de coordenadas N 9.007.901,115m e E 203.448,642m; 269°57'03" e 18,69m, até o vértice COT-P-14541 de coordenadas N 9.007.901,099m e E 203.429,955m; 318°31'13" e 28,78m, até o vértice COT-P-14542 de coordenadas N 9.007.922,660m e E

203.410,893m; 43°59'58" e 22,27m, até o vértice COT-P-14543 de coordenadas N 9.007.938,679m e E 203.426,362m; 351°28'41" e 12,37m, até o vértice COT-P-14544 de coordenadas N 9.007.950,912m e E 203.424,529m; 289°02'34" e 35,57m, até o vértice COT-P-14545 de coordenadas N 9.007.962,517m e E 203.390,907m; 262°01'31" e 25,62m, até o vértice COT-P-14546 de coordenadas N 9.007.958,963m e E 203.365,538m; 233°42'35" e 43,46m, até o vértice COT-P-14547 de coordenadas N 9.007.933,243m e E 203.330,512m; 354°52'54" e 44,70m, até o vértice COT-P-14548 de coordenadas N 9.007.977,766m e E 203.326,524m; 250°27'10" e 21,33m, até o vértice COT-P-14549 de coordenadas N 9.007.970,631m e E 203.306,428m; 295°54'01" e 11,76m, até o vértice COT-P-14550 de coordenadas N 9.007.975,767m e E 203.295,851m; 50°59'35" e 24,30m, até o vértice COT-P-14551 de coordenadas N 9.007.991,062m e E 203.314,734m; 342°08'07" e 11,66m, até o vértice COT-P-14552 de coordenadas N 9.008.002,163m e E 203.311,156m; 294°40'25" e 30,40m, até o vértice COT-P-14553 de coordenadas N 9.008.014,855m e E 203.283,528m; 213°11'14" e 19,22m, até o vértice COT-P-14554 de coordenadas N 9.007.998,771m e E 203.273,008m; 317°45'23" e 13,19m, até o vértice COT-P-14555 de coordenadas N 9.008.008,535m e E 203.264,141m; 267°55'14" e 18,58m, até o vértice COT-P-14556 de coordenadas N 9.008.007,861m e E 203.245,577m; 202°17'25" e 8,68m, até o vértice COT-P-14557 de coordenadas N 9.007.999,828m e E 203.242,284m; 161°09'25" e 10,07m, até o vértice COT-P-14558 de coordenadas N 9.007.990,293m e E 203.245,538m; 141°10'07" e 15,23m, até o vértice COT-P-14559 de coordenadas N 9.007.978,426m e E 203.255,090m; 249°24'16" e 22,14m, até o vértice COT-P-14560 de coordenadas N 9.007.970,639m e E 203.234,368m; 316°55'31" e 24,67m, até o vértice COT-P-14561 de coordenadas N 9.007.988,657m e E 203.217,522m; 356°43'20" e 25,10m, até o vértice COT-P-14562 de coordenadas N 9.008.013,713m e E 203.216,087m; 284°58'39" e 9,45m, até o vértice COT-P-14563 de coordenadas N 9.008.016,155m e E 203.206,959m; 222°03'45" e 19,19m, até o vértice COT-P-14564 de coordenadas N 9.008.001,906m e E 203.194,101m; 304°00'23" e 22,36m, até o vértice COT-P-14565 de coordenadas N 9.008.014,411m e E 203.175,566m; 270°00'36" e 5,73m, até o vértice COT-P-14566 de coordenadas N 9.008.013,412m e E 203.169,836m; 214°43'29" e 42,55m, até o vértice COT-P-14567 de coordenadas N 9.007.979,443m e E 203.145,600m; 263°04'46" e 24,05m, até o vértice COT-P-14568 de coordenadas N 9.007.976,545m e E 203.121,724m; 259°37'51" e 31,37m, até o vértice COT-P-14569 de coordenadas N 9.007.970,898m e E 203.090,862m; 355°42'31" e 22,46m, até o vértice COT-P-14570 de coordenadas N 9.007.987,275m e E 203.060,976m; 222°52'20" e 23,77m, até o vértice COT-P-14571 de coordenadas N 9.007.969,856m e E 203.044,805m; 191°39'23" e 13,23m, até o vértice COT-P-14572 de coordenadas N 9.007.956,894m e E 203.042,131m; 281°39'22" e 16,46m, até o vértice COT-P-14573 de coordenadas N 9.007.960,219m e E 203.026,013m; 4°51'25" e 36,32m, até o vértice COT-P-14574 de coordenadas N 9.007.996,407m e E 203.029,088m; 342°13'28" e 18,27m, até o vértice COT-P-14575 de coordenadas N 9.008.013,809m e E 203.023,509m; 229°25'02" e 55,25m, até o vértice COT-P-14576 de coordenadas N 9.007.977,866m e E 202.981,548m; 298°21'30" e 21,75m, até o vértice COT-P-14577 de coordenadas N 9.007.988,198m e E 202.962,406m; 198°46'07" e 38,51m, até o vértice COT-P-14578 de coordenadas N 9.007.951,740m e E 202.950,017m; 325°16'40" e 13,76m, até o vértice COT-P-14579 de coordenadas N 9.007.963,053m e E 202.942,177m; 0°57'20" e 12,47m, até o vértice COT-P-14580 de coordenadas N 9.007.975,525m e E 202.942,385m; 322°01'10" e 25,27m, até o vértice COT-P-14581 de coordenadas N 9.007.995,442m e E 202.926,835m; 37°23'20" e 14,02m, até o vértice COT-P-14582 de coordenadas N 9.008.006,581m e E 202.935,348m; 8°59'47" e 8,45m, até o vértice COT-P-14583 de coordenadas N 9.008.014,925m e E 202.936,669m; 324°03'04" e 21,49m, até o vértice COT-P-14584 de coordenadas N 9.008.032,322m e E 202.924,053m; 281°41'10" e 28,18m, até o vértice COT-P-14585 de coordenadas N 9.008.038,029m e E 202.896,461m; 212°49'57" e 8,95m, até o vértice COT-P-14586 de coordenadas N 9.008.030,508m e E 202.891,608m; 184°09'17" e 14,74m, até o vértice COT-P-14587 de coordenadas N 9.008.015,806m e E 202.890,540m; 268°26'43" e 46,88m, até o vértice COT-P-14588 de coordenadas N 9.008.014,534m e E 202.843,675m; cravado na confluência do Córrego Areia com Rio Soninho, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Rio Soninho, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°48'41" e 6,18m, até o vértice COT-P-14589 de coordenadas N 9.008.020,402m e E 202.841,747m; 61°52'18" e 18,36m, até o vértice COT-P-14590 de coordenadas N 9.008.029,058m e E 202.857,939m; 7°01'40" e 9,00m, até o vértice COT-P-14591 de coordenadas N 9.008.037,989m e E 202.859,040m; 7°58'55" e 42,36m,

até o vértice COT-P-14592 de coordenadas N 9.008.079,937m e E 202.864,922m; 80°22'24" e 28,24m, até o vértice COT-P-14593 de coordenadas N 9.008.084,659m e E 202.892,761m; 86°07'47" e 37,29m, até o vértice COT-P-14594 de coordenadas N 9.008.087,176m e E 202.929,967m; 76°03'06" e 27,53m, até o vértice COT-P-14595 de coordenadas N 9.008.093,811m e E 202.956,681m; 57°17'06" e 37,37m, até o vértice COT-P-14596 de coordenadas N 9.008.114,010m e E 202.988,126m; 11°52'51" e 30,28m, até o vértice COT-P-14597 de coordenadas N 9.008.143,646m e E 202.994,361m; 346°04'42" e 32,11m, até o vértice COT-P-14598 de coordenadas N 9.008.174,815m e E 202.986,635m; 18°29'33" e 42,79m, até o vértice COT-P-14599 de coordenadas N 9.008.215,398m e E 203.000,208m; 19°45'08" e 33,23m, até o vértice COT-P-14600 de coordenadas N 9.008.246,675m e E 203.011,439m; 62°41'51" e 34,95m, até o vértice COT-P-14601 de coordenadas N 9.008.262,707m e E 203.042,497m; 35°39'26" e 32,68m, até o vértice COT-P-14602 de coordenadas N 9.008.289,264m e E 203.061,550m; 1°14'11" e 44,81m, até o vértice COT-P-14603 de coordenadas N 9.008.334,064m e E 203.062,517m; 36°57'57" e 26,14m, até o vértice COT-P-14604 de coordenadas N 9.008.354,947m e E 203.078,234m; 44°00'11" e 27,31m, até o vértice COT-P-14605 de coordenadas N 9.008.374,591m e E 203.097,206m; 14°23'44" e 29,87m, até o vértice COT-P-14606 de coordenadas N 9.008.403,519m e E 203.104,631m; 18°23'38" e 38,73m, até o vértice COT-P-14607 de coordenadas N 9.008.440,270m e E 203.116,852m; 349°10'50" e 22,27m, até o vértice COT-P-14608 de coordenadas N 9.008.462,142m e E 203.112,672m; 269°31'17" e 34,96m, até o vértice COT-P-14609 de coordenadas N 9.008.461,850m e E 203.077,712m; 312°13'15" e 20,59m, até o vértice COT-P-14610 de coordenadas N 9.008.475,688m e E 203.062,462m; 9°58'45" e 31,58m, até o vértice COT-P-14611 de coordenadas N 9.008.506,787m e E 203.067,934m; 89°00'44" e 37,70m, até o vértice COT-P-14612 de coordenadas N 9.008.507,437m e E 203.105,630m; 78°14'09" e 35,76m, até o vértice COT-P-14613 de coordenadas N 9.008.514,727m e E 203.140,635m; 77°05'27" e 34,58m, até o vértice COT-P-14614 de coordenadas N 9.008.522,453m e E 203.174,344m; 39°12'31" e 19,10m, até o vértice COT-P-14615 de coordenadas N 9.008.537,249m e E 203.186,415m; 355°10'40" e 42,11m, até o vértice COT-P-14616 de coordenadas N 9.008.579,210m e E 203.182,875m; 11°13'17" e 31,19m, até o vértice COT-P-14617 de coordenadas N 9.008.609,801m e E 203.188,944m; 4°01'47" e 35,08m, até o vértice COT-P-14618 de coordenadas N 9.008.644,792m e E 203.191,409m; 7°33'13" e 27,55m, até o vértice COT-P-14619 de coordenadas N 9.008.672,099m e E 203.195,030m; 18°30'13" e 33,79m, até o vértice COT-P-14620 de coordenadas N 9.008.704,140m e E 203.205,753m; 11°49'27" e 31,06m, até o vértice COT-P-14621 de coordenadas N 9.008.734,539m e E 203.212,117m; 20°24'35" e 39,52m, até o vértice COT-P-14622 de coordenadas N 9.008.771,576m e E 203.225,898m; 32°47'30" e 26,80m, até o vértice COT-P-14623 de coordenadas N 9.008.789,113m e E 203.265,252m; 99°51'42" e 35,07m, até o vértice COT-P-14624 de coordenadas N 9.008.783,106m e E 203.299,807m; 102°44'10" e 50,07m, até o vértice COT-P-14625 de coordenadas N 9.008.772,068m e E 203.348,643m; 47°24'29" e 14,99m, até o vértice COT-P-14626 de coordenadas N 9.008.782,216m e E 203.359,682m; 308°40'04" e 23,62m, até o vértice COT-P-14627 de coordenadas N 9.008.796,973m e E 203.341,241m; 46°44'55" e 8,25m, até o vértice COT-P-14628 de coordenadas N 9.008.802,626m e E 203.347,250m; 118°01'04" e 29,81m, até o vértice COT-P-14629 de coordenadas N 9.008.788,622m e E 203.373,568m; 71°13'22" e 22,50m, até o vértice COT-P-14630 de coordenadas N 9.008.795,866m e E 203.394,875m; 333°15'30" e 26,99m, até o vértice COT-P-14631 de coordenadas N 9.008.819,972m e E 203.382,729m; 37°46'50" e 20,17m, até o vértice COT-P-14632 de coordenadas N 9.008.835,915m e E 203.395,087m; 68°57'22" e 27,77m, até o vértice COT-P-14633 de coordenadas N 9.008.845,886m e E 203.421,003m; 58°40'18" e 31,15m, até o vértice COT-P-14634 de coordenadas N 9.008.862,082m e E 203.447,611m; 61°13'38" e 27,55m, até o vértice COT-P-14635 de coordenadas N 9.008.875,342m e E 203.471,758m; 66°25'32" e 24,16m, até o vértice COT-P-14636 de coordenadas N 9.008.885,006m e E 203.493,905m; 68°30'30" e 24,94m, até o vértice COT-P-14637 de coordenadas N 9.008.894,144m e E 203.517,113m; 39°58'33" e 35,16m, até o vértice COT-P-14638 de coordenadas N 9.008.921,090m e E 203.539,704m; 47°36'30" e 49,27m, até o vértice COT-P-14639 de coordenadas N 9.008.954,310m e E 203.576,095m; 140°00'47" e 28,65m, até o vértice COT-P-14640 de coordenadas N 9.008.932,356m e E 203.594,508m; 90°50'22" e 25,66m, até o vértice COT-P-14641 de coordenadas N 9.008.931,980m e E 203.620,166m; 52°24'11" e 31,03m, até o vértice COT-P-14642 de coordenadas N 9.008.950,911m e E 203.644,751m; 43°56'58" e 26,65m,

até o vértice COT-P-14647 de coordenadas N 9.008.970,095m e E 203.663,244m; 41°40'14" e 33,01m, até o vértice COT-P-14648 de coordenadas N 9.008.994,750m e E 203.685,188m; 42°39'36" e 50,16m, até o vértice COT-P-14649 de coordenadas N 9.009.031,634m e E 203.719,176m; 54°09'15" e 31,16m, até o vértice COT-P-14650 de coordenadas N 9.009.049,880m e E 203.744,432m; 44°51'41" e 26,87m, até o vértice COT-P-14651 de coordenadas N 9.009.068,928m e E 203.763,388m; 70°05'54" e 41,68m, até o vértice COT-P-14652 de coordenadas N 9.009.083,117m e E 203.802,581m; 30°34'50" e 23,76m, até o vértice COT-P-14653 de coordenadas N 9.009.103,576m e E 203.814,671m; 61°28'47" e 48,43m, até o vértice COT-P-14654 de coordenadas N 9.009.126,700m e E 203.857,224m; 74°03'58" e 30,73m, até o vértice COT-P-14655 de coordenadas N 9.009.135,135m e E 203.886,769m; 77°16'00" e 31,80m, até o vértice COT-P-14656 de coordenadas N 9.009.142,144m e E 203.917,786m; 20°40'17" e 27,40m, até o vértice COT-P-14657 de coordenadas N 9.009.167,779m e E 203.927,458m; 356°25'18" e 35,71m, até o vértice COT-P-14658 de coordenadas N 9.009.203,422m e E 203.925,229m; 354°16'40" e 44,16m, até o vértice COT-P-14659 de coordenadas N 9.009.247,362m e E 203.920,826m; 29°16'19" e 26,03m, até o vértice COT-P-14660 de coordenadas N 9.009.270,069m e E 203.933,554m; 18°06'55" e 31,17m, até o vértice COT-P-14661 de coordenadas N 9.009.299,692m e E 203.943,245m; 76°01'15" e 20,73m, até o vértice COT-M-3527, de coordenadas N 9.009.304,699m e E 203.963,358m, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Bom Jesus do Tocantins - TO, Comarca de Pedro Afonso - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

PORTARIA Nº 82/2025/GP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00156 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2025/34511/00128, com origem na Certidão de Inteiro Teor, Matrícula 909, R-28-M-909, R-29-M-909, R-30-M-909, R-31-M-909, R-32-M-909, R-33-M-909, R-34-M-909, R-35-M-909, R-36-M-909, datada de 06/09/2017 e Certidão Negativa de Registro, datada de 17/12/2024, Livro nº 02, Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda São Francisco - Área 01, com área total de 1.931,9658 hectares (mil e novecentos e trinta e um hectares, noventa e seis ares e cinquenta e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C47-M-3796 de coordenadas N 8.673.997,704m e E 822.119,450m; cravado no limite da Fazenda Estância

Senhor do Bomfim, com o limite da margem direita do Córrego Angelim; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Angelim, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°20'04" e distância 40,94m, até o vértice CHEC-P-2232 de coordenadas N 8.673.957,872m e E 822.110,009m; 198°52'44" e 42,01m, até o vértice CHEC-P-2233 de coordenadas N 8.673.918,122m e E 822.096,416m; 259°08'34" e 22,61m, até o vértice CHEC-P-2234 de coordenadas N 8.673.913,864m e E 822.074,215m; 218°55'19" e 49,50m, até o vértice CHEC-P-2235 de coordenadas N 8.673.875,349m e E 822.043,113m; 163°46'24" e 32,62m, até o vértice CHEC-P-2236 de coordenadas N 8.673.844,026m e E 822.052,229m; 202°13'36" e 34,01m, até o vértice CHEC-P-2237 de coordenadas N 8.673.812,543m e E 822.039,364m; 233°36'46" e 33,56m, até o vértice CHEC-P-2238 de coordenadas N 8.673.792,633m e E 822.012,346m; 146°53'20" e 45,88m, até o vértice CHEC-P-2239 de coordenadas N 8.673.754,201m e E 822.037,410m; 130°12'16" e 35,39m, até o vértice CHEC-P-2240 de coordenadas N 8.673.731,357m e E 822.064,438m; 138°08'18" e 17,18m, até o vértice CHEC-P-2241 de coordenadas N 8.673.718,563m e E 822.075,902m; 112°40'44" e 35,74m, até o vértice CHEC-P-2242 de coordenadas N 8.673.704,784m e E 822.108,876m; 135°33'06" e 50,46m, até o vértice CHEC-P-2243 de coordenadas N 8.673.668,764m e E 822.144,209m; 160°32'26" e 36,01m, até o vértice CHEC-P-2244 de coordenadas N 8.673.634,815m e E 822.156,204m; 172°03'17" e 38,57m, até o vértice CHEC-P-2245 de coordenadas N 8.673.596,611m e E 822.161,536m; 157°08'13" e 17,42m, até o vértice CHEC-P-2246 de coordenadas N 8.673.580,560m e E 822.168,304m; 165°46'45" e 36,34m, até o vértice CHEC-P-2247 de coordenadas N 8.673.545,331m e E 822.177,232m; 170°17'00" e 36,27m, até o vértice CHEC-P-2248 de coordenadas N 8.673.509,584m e E 822.183,353m; 221°50'29" e 44,63m, até o vértice CHEC-P-2249 de coordenadas N 8.673.476,333m e E 822.153,580m; 185°27'33" e 25,21m, até o vértice CHEC-P-2250 de coordenadas N 8.673.451,242m e E 822.151,182m; 142°14'42" e 44,22m, até o vértice CHEC-P-2251 de coordenadas N 8.673.416,283m e E 822.178,255m; 168°12'17" e 31,12m, até o vértice CHEC-P-2252 de coordenadas N 8.673.385,822m e E 822.184,616m; 189°08'56" e 39,09m, até o vértice CHEC-P-2253 de coordenadas N 8.673.347,225m e E 822.178,400m; 252°54'31" e 19,91m, até o vértice CHEC-P-2254 de coordenadas N 8.673.341,375m e E 822.159,374m; 172°47'57" e 41,76m, até o vértice CHEC-P-2255 de coordenadas N 8.673.299,940m e E 822.164,609m; 226°24'46" e 35,19m, até o vértice CHEC-P-2256 de coordenadas N 8.673.275,676m e E 822.139,118m; 216°47'40" e 42,24m, até o vértice CHEC-P-2257 de coordenadas N 8.673.241,850m e E 822.113,818m; 247°33'00" e 41,91m, até o vértice CHEC-P-2258 de coordenadas N 8.673.225,847m e E 822.075,088m; 236°07'27" e 32,15m, até o vértice CHEC-P-2259 de coordenadas N 8.673.207,927m e E 822.048,396m; 155°15'58" e 38,02m, até o vértice CHEC-P-2260 de coordenadas N 8.673.173,392m e E 822.064,305m; 204°07'06" e 45,06m, até o vértice CHEC-P-2261 de coordenadas N 8.673.132,267m e E 822.045,893m; 206°11'55" e 40,70m, até o vértice CHEC-P-2262 de coordenadas N 8.673.095,749m e E 822.027,925m; 241°43'58" e 44,47m, até o vértice CHEC-P-2263 de coordenadas N 8.673.074,688m e E 821.988,757m; 245°09'33" e 34,59m, até o vértice CHEC-P-2264 de coordenadas N 8.673.060,157m e E 821.957,368m; 245°28'12" e 29,24m, até o vértice CHEC-P-2265 de coordenadas N 8.673.048,016m e E 821.930,764m; 173°57'42" e 40,45m, até o vértice CHEC-P-2266 de coordenadas N 8.673.007,791m e E 821.935,019m; 180°05'05" e 45,92m, até o vértice CHEC-P-2267 de coordenadas N 8.672.961,868m e E 821.934,951m; 259°25'32" e 20,52m, até o vértice CHEC-P-2268 de coordenadas N 8.672.958,102m e E 821.914,778m; 187°36'07" e 31,48m, até o vértice CHEC-P-2269 de coordenadas N 8.672.926,902m e E 821.910,614m; 196°00'09" e 29,36m, até o vértice CHEC-P-2270 de coordenadas N 8.672.898,676m e E 821.902,519m; 204°33'00" e 41,69m, até o vértice CHEC-P-2271 de coordenadas N 8.672.860,754m e E 821.885,197m; 252°26'25" e 26,54m, até o vértice CHEC-P-2272 de coordenadas N 8.672.852,747m e E 821.859,894m; 247°48'48" e 40,31m, até o vértice CHEC-P-2273 de coordenadas N 8.672.837,523m e E 821.822,564m; 211°48'13" e 44,78m, até o vértice CHEC-P-2274 de coordenadas N 8.672.799,464m e E 821.798,963m; 241°58'13" e 31,55m, até o vértice CHEC-P-2275 de coordenadas N 8.672.784,639m e E 821.771,116m; 187°16'08" e 31,27m, até o vértice CHEC-P-2276 de coordenadas N 8.672.753,624m e E 821.767,160m; 170°32'16" e 31,98m, até o vértice CHEC-P-2277 de coordenadas N 8.672.722,082m e E 821.772,417m; 164°33'48" e 40,28m, até o vértice CHEC-P-2278 de coordenadas N 8.672.683,257m e E 821.783,138m; 178°16'41" e 55,91m, até o vértice CHEC-P-2279 de coordenadas N 8.672.627,371m e E 821.784,818m;

233°46'45" e 37,56m, até o vértice CHEC-P-2280 de coordenadas N 8.672.605,175m e E 821.754,514m; 243°16'08" e 44,25m, até o vértice CHEC-P-2281 de coordenadas N 8.672.585,270m e E 821.714,991m; 181°38'29" e 62,70m, até o vértice CHEC-P-2282 de coordenadas N 8.672.522,593m e E 821.713,195m; 264°01'53" e 38,74m, até o vértice CHEC-P-2283 de coordenadas N 8.672.518,565m e E 821.674,669m; 205°37'36" e 45,63m, até o vértice CHEC-P-2284 de coordenadas N 8.672.477,426m e E 821.654,935m; 164°52'19" e 31,49m, até o vértice CHEC-P-2285 de coordenadas N 8.672.447,024m e E 821.663,154m; 183°03'50" e 27,99m, até o vértice CHEC-P-2286 de coordenadas N 8.672.419,075m e E 821.661,658m; 172°27'05" e 20,76m, até o vértice CHEC-P-2287 de coordenadas N 8.672.398,496m e E 821.664,385m; 194°18'01" e 33,16m, até o vértice CHEC-P-2288 de coordenadas N 8.672.366,366m e E 821.656,195m; 153°25'31" e 24,03m, até o vértice CHEC-P-2289 de coordenadas N 8.672.344,875m e E 821.666,945m; 204°43'26" e 51,38m, até o vértice CHEC-P-2290 de coordenadas N 8.672.298,206m e E 821.645,456m; 127°52'45" e 26,57m, até o vértice CHEC-P-2291 de coordenadas N 8.672.281,892m e E 821.666,428m; 205°29'01" e 40,21m, até o vértice CHEC-P-2292 de coordenadas N 8.672.245,597m e E 821.649,129m; 210°45'29" e 30,55m, até o vértice CHEC-P-2293 de coordenadas N 8.672.219,342m e E 821.633,504m; 206°21'16" e 40,28m, até o vértice CHEC-P-2294 de coordenadas N 8.672.183,251m e E 821.615,624m; 152°32'38" e 43,45m, até o vértice CHEC-P-2295 de coordenadas N 8.672.144,694m e E 821.635,658m; 175°25'51" e 40,18m, até o vértice CHEC-P-2296 de coordenadas N 8.672.104,640m e E 821.638,859m; 206°22'14" e 34,37m, até o vértice CHEC-P-2297 de coordenadas N 8.672.073,847m e E 821.623,593m; 242°20'42" e 45,87m, até o vértice CHEC-P-2298 de coordenadas N 8.672.052,555m e E 821.582,960m; 181°09'50" e 21,86m, até o vértice CHEC-P-2299 de coordenadas N 8.672.030,700m e E 821.582,516m; 175°00'23" e 38,79m, até o vértice CHEC-P-2300 de coordenadas N 8.671.992,062m e E 821.585,892m; 189°27'46" e 36,28m, até o vértice CHEC-P-2301 de coordenadas N 8.671.956,280m e E 821.579,928m; 188°01'32" e 41,54m, até o vértice CHEC-P-2302 de coordenadas N 8.671.915,144m e E 821.574,128m; 218°39'32" e 37,18m, até o vértice CHEC-P-2303 de coordenadas N 8.671.886,108m e E 821.550,900m; 157°50'18" e 48,54m, até o vértice CHEC-P-2304 de coordenadas N 8.671.841,155m e E 821.569,210m; 216°23'52" e 36,43m, até o vértice CHEC-P-2305 de coordenadas N 8.671.811,828m e E 821.547,590m; 230°29'59" e 39,18m, até o vértice CHEC-P-2306 de coordenadas N 8.671.786,909m e E 821.517,361m; 261°53'08" e 39,12m, até o vértice CHEC-P-2307 de coordenadas N 8.671.781,387m e E 821.478,632m; 193°45'20" e 38,62m, até o vértice CHEC-P-2308 de coordenadas N 8.671.743,879m e E 821.469,450m; 211°05'01" e 33,05m, até o vértice CHEC-P-2309 de coordenadas N 8.671.715,575m e E 821.452,387m; 196°51'16" e 46,10m, até o vértice CHEC-P-2310 de coordenadas N 8.671.671,456m e E 821.439,021m; 192°57'29" e 38,74m, até o vértice CHEC-P-2311 de coordenadas N 8.671.633,702m e E 821.430,334m; 169°17'49" e 40,44m, até o vértice CHEC-P-2312 de coordenadas N 8.671.593,968m e E 821.437,844m; 196°44'36" e 46,16m, até o vértice CHEC-P-2313 de coordenadas N 8.671.549,762m e E 821.424,545m; 183°32'58" e 45,36m, até o vértice CHEC-P-2314 de coordenadas N 8.671.504,494m e E 821.421,737m; 211°14'40" e 40,45m, até o vértice CHEC-P-2315 de coordenadas N 8.671.469,914m e E 821.400,758m; 217°30'57" e 40,44m, até o vértice CHEC-P-2316 de coordenadas N 8.671.437,839m e E 821.376,132m; 189°29'51" e 26,19m, até o vértice CHEC-P-2317 de coordenadas N 8.671.412,011m e E 821.371,811m; 191°09'52" e 41,12m, até o vértice CHEC-P-2318 de coordenadas N 8.671.371,669m e E 821.363,849m; 197°06'43" e 42,04m, até o vértice CHEC-P-2319 de coordenadas N 8.671.331,493m e E 821.351,480m; 226°12'58" e 35,69m, até o vértice CHEC-P-2320 de coordenadas N 8.671.306,800m e E 821.325,716m; 206°37'03" e 32,67m, até o vértice CHEC-P-2321 de coordenadas N 8.671.277,593m e E 821.311,079m; 208°10'22" e 29,17m, até o vértice CHEC-P-2322 de coordenadas N 8.671.251,881m e E 821.297,308m; 191°31'27" e 38,28m, até o vértice CHEC-P-2323 de coordenadas N 8.671.214,371m e E 821.289,660m; 191°43'07" e 35,98m, até o vértice CHEC-P-2324 de coordenadas N 8.671.179,140m e E 821.282,352m; 143°43'09" e 37,21m, até o vértice CHEC-P-2325 de coordenadas N 8.671.149,145m e E 821.304,370m; 123°50'12" e 41,96m, até o vértice CHEC-P-2326 de coordenadas N 8.671.125,782m e E 821.339,221m; 91°04'22" e 48,98m, até o vértice CHEC-P-2327 de coordenadas N 8.671.124,865m e E 821.388,190m; 112°44'03" e 42,57m, até o vértice CHEC-P-2328 de coordenadas N 8.671.108,415m e E 821.427,449m; 104°16'37" e 42,72m, até o vértice CHEC-P-2329 de coordenadas N 8.671.097,879m e E 821.468,853m;

132°17'37" e 41,93m, até o vértice CHEC-P-2330 de coordenadas N 8.671.069,662m e E 821.499,870m; 174°02'51" e 38,71m, até o vértice CHEC-P-2331 de coordenadas N 8.671.031,165m e E 821.503,884m; 139°24'19" e 33,74m, até o vértice CHEC-P-2332 de coordenadas N 8.671.005,546m e E 821.525,838m; 123°28'41" e 44,20m, até o vértice CHEC-P-2333 de coordenadas N 8.670.981,164m e E 821.562,706m; 132°14'18" e 41,50m, até o vértice CHEC-P-2334 de coordenadas N 8.670.953,266m e E 821.593,432m; 109°21'26" e 36,15m, até o vértice CHEC-P-2335 de coordenadas N 8.670.941,284m e E 821.627,538m; 118°05'19" e 45,63m, até o vértice CHEC-P-2336 de coordenadas N 8.670.919,798m e E 821.667,797m; 114°58'47" e 38,84m, até o vértice CHEC-P-2337 de coordenadas N 8.670.903,395m e E 821.703,006m; 136°16'05" e 44,28m, até o vértice CHEC-P-2338 de coordenadas N 8.670.871,396m e E 821.733,619m; 128°56'10" e 40,11m, até o vértice CHEC-P-2339 de coordenadas N 8.670.846,190m e E 821.764,817m; 142°45'33" e 47,46m, até o vértice CHEC-P-2340 de coordenadas N 8.670.808,410m e E 821.793,536m; 142°25'29" e 47,26m, até o vértice CHEC-P-2341 de coordenadas N 8.670.770,957m e E 821.822,353m; 112°48'07" e 42,92m, até o vértice CHEC-P-2342 de coordenadas N 8.670.754,323m e E 821.861,920m; 106°11'05" e 38,41m, até o vértice CHEC-P-2343 de coordenadas N 8.670.743,617m e E 821.898,807m; 169°50'39" e 42,34m, até o vértice CHEC-P-2344 de coordenadas N 8.670.701,938m e E 821.906,273m; 58°39'47" e 19,01m, até o vértice CHEC-P-2345 de coordenadas N 8.670.711,824m e E 821.922,509m; 17°12'39" e 38,66m, até o vértice CHEC-P-2346 de coordenadas N 8.670.748,753m e E 821.933,948m; 139°46'23" e 43,57m, até o vértice CHEC-P-2347 de coordenadas N 8.670.715,489m e E 821.962,085m; 122°21'14" e 38,18m, até o vértice CHEC-P-2348 de coordenadas N 8.670.695,057m e E 821.994,338m; 31°16'15" e 27,64m, até o vértice CHEC-P-2349 de coordenadas N 8.670.718,684m e E 822.008,687m; 119°24'23" e 44,05m, até o vértice CHEC-P-2350 de coordenadas N 8.670.697,054m e E 822.047,064m; 47°58'37" e 26,89m, até o vértice CHEC-P-2351 de coordenadas N 8.670.715,055m e E 822.067,040m; 56°31'23" e 46,76m, até o vértice CHEC-P-2352 de coordenadas N 8.670.740,846m e E 822.106,040m; 108°56'10" e 36,55m, até o vértice CHEC-P-2353 de coordenadas N 8.670.728,985m e E 822.140,612m; 69°12'24" e 37,96m, até o vértice CHEC-P-2354 de coordenadas N 8.670.742,461m e E 822.176,100m; 93°16'31" e 34,02m, até o vértice CHEC-P-2355 de coordenadas N 8.670.740,517m e E 822.210,069m; 153°11'28" e 45,84m, até o vértice CHEC-P-2356 de coordenadas N 8.670.699,607m e E 822.230,742m; 133°18'02" e 31,21m, até o vértice CHEC-P-2357 de coordenadas N 8.670.678,201m e E 822.253,457m; 76°14'39" e 41,07m, até o vértice CHEC-P-2358 de coordenadas N 8.670.687,966m e E 822.293,346m; 124°30'57" e 12,20m, até o vértice CHEC-P-2359 de coordenadas N 8.670.681,052m e E 822.303,400m; 139°20'08" e 44,34m, até o vértice CHEC-P-2360 de coordenadas N 8.670.647,421m e E 822.332,291m; 121°42'48" e 38,11m, até o vértice CHEC-P-2361 de coordenadas N 8.670.627,387m e E 822.364,712m; 137°09'41" e 43,85m, até o vértice CHEC-P-2362 de coordenadas N 8.670.595,232m e E 822.394,528m; 127°39'14" e 35,81m, até o vértice CHEC-P-2363 de coordenadas N 8.670.573,354m e E 822.422,882m; 171°32'29" e 36,35m, até o vértice CHEC-P-2364 de coordenadas N 8.670.537,399m e E 822.428,229m; 114°46'04" e 38,61m, até o vértice CHEC-P-2365 de coordenadas N 8.670.521,222m e E 822.463,291m; 127°52'18" e 52,50m, até o vértice CHEC-P-2366 de coordenadas N 8.670.488,991m e E 822.504,736m; 123°33'32" e 43,84m, até o vértice CHEC-P-2367 de coordenadas N 8.670.464,755m e E 822.541,271m; 76°05'56" e 32,80m, até o vértice CHEC-P-2368 de coordenadas N 8.670.472,635m e E 822.573,110m; 149°13'11" e 38,66m, até o vértice CHEC-P-2369 de coordenadas N 8.670.439,421m e E 822.592,894m; 179°29'55" e 39,31m, até o vértice CHEC-P-2370 de coordenadas N 8.670.400,108m e E 822.593,238m; 191°59'49" e 41,37m, até o vértice CHEC-P-2371 de coordenadas N 8.670.359,638m e E 822.584,638m; 150°15'31" e 21,06m, até o vértice CHEC-P-2372 de coordenadas N 8.670.341,348m e E 822.595,088m; 179°31'56" e 45,70m, até o vértice CHEC-P-2373 de coordenadas N 8.670.295,651m e E 822.595,461m; 245°32'36" e 46,88m, até o vértice CHEC-P-2374 de coordenadas N 8.670.276,244m e E 822.552,791m; 173°01'53" e 62,20m, até o vértice CHEC-P-2375 de coordenadas N 8.670.214,508m e E 822.560,337m; 138°38'54" e 40,15m, até o vértice CHEC-P-2376 de coordenadas N 8.670.184,369m e E 822.586,863m; 144°59'14" e 20,47m, até o vértice CHEC-P-2377 de coordenadas N 8.670.167,602m e E 822.598,609m; 147°26'47" e 30,78m, até o vértice CHEC-P-2378 de coordenadas N 8.670.141,657m e E 822.615,172m; 193°11'43" e 66,25m, até o vértice CHEC-P-2379 de coordenadas N 8.670.077,152m e E 822.600,048m;

146°10'46" e 15,72m, até o vértice CHEC-P-2380 de coordenadas N 8.670.064,090m e E 822.608,799m; 195°59'20" e 53,68m, até o vértice CHEC-P-2381 de coordenadas N 8.670.012,491m e E 822.594,014m; 154°35'32" e 45,99m, até o vértice CHEC-P-2382 de coordenadas N 8.669.970,948m e E 822.613,747m; 133°46'14" e 44,76m, até o vértice CHEC-P-2383 de coordenadas N 8.669.939,986m e E 822.646,067m; 194°59'44" e 35,43m, até o vértice CHEC-P-2384 de coordenadas N 8.669.905,760m e E 822.636,899m; 254°40'54" e 38,83m, até o vértice CHEC-P-2385 de coordenadas N 8.669.895,502m e E 822.599,449m; 193°57'07" e 37,09m, até o vértice CHEC-P-2386 de coordenadas N 8.669.859,505m e E 822.590,506m; 155°40'13" e 38,35m, até o vértice CHEC-P-2387 de coordenadas N 8.669.824,560m e E 822.606,306m; 176°43'34" e 30,99m, até o vértice CHEC-P-2388 de coordenadas N 8.669.793,616m e E 822.608,076m; 151°00'46" e 35,54m, até o vértice CHEC-P-2389 de coordenadas N 8.669.762,532m e E 822.625,297m; 155°16'09" e 43,31m, até o vértice CHEC-P-2390 de coordenadas N 8.669.723,190m e E 822.643,418m; 277°00'06" e 25,04m, até o vértice CHEC-P-2391 de coordenadas N 8.669.726,242m e E 822.618,567m; 222°54'18" e 27,66m, até o vértice CHEC-P-2392 de coordenadas N 8.669.705,982m e E 822.599,737m; 186°00'13" e 38,58m, até o vértice CHEC-P-2393 de coordenadas N 8.669.667,614m e E 822.595,702m; 143°34'08" e 26,50m, até o vértice CHEC-P-2394 de coordenadas N 8.669.646,289m e E 822.611,442m; 117°24'40" e 26,17m, até o vértice CHEC-P-2395 de coordenadas N 8.669.634,241m e E 822.634,674m; 158°58'22" e 43,77m, até o vértice CHEC-P-2396 de coordenadas N 8.669.593,381m e E 822.650,381m; 112°24'50" e 33,00m, até o vértice CHEC-P-2397 de coordenadas N 8.669.580,800m e E 822.680,884m; 180°50'05" e 45,58m, até o vértice CHEC-P-2398 de coordenadas N 8.669.535,227m e E 822.680,220m; 239°25'17" e 35,02m, até o vértice CHEC-P-2399 de coordenadas N 8.669.517,411m e E 822.650,069m; 154°55'23" e 44,53m, até o vértice CHEC-P-2400 de coordenadas N 8.669.477,077m e E 822.668,943m; 81°54'50" e 29,07m, até o vértice CHEC-P-2401 de coordenadas N 8.669.481,166m e E 822.697,724m; 99°48'21" e 30,60m, até o vértice CHEC-P-2402 de coordenadas N 8.669.475,954m e E 822.727,880m; 187°34'48" e 38,45m, até o vértice CHEC-P-2403 de coordenadas N 8.669.437,840m e E 822.722,808m; 155°49'38" e 29,47m, até o vértice CHEC-P-2404 de coordenadas N 8.669.410,951m e E 822.734,877m; 180°11'01" e 33,08m, até o vértice CHEC-P-2405 de coordenadas N 8.669.377,874m e E 822.734,771m; 136°57'30" e 35,78m, até o vértice CHEC-P-2406 de coordenadas N 8.669.351,725m e E 822.759,191m; 168°25'04" e 40,06m, até o vértice CHEC-P-2407 de coordenadas N 8.669.312,476m e E 822.767,235m; 191°34'20" e 34,61m, até o vértice CHEC-P-2408 de coordenadas N 8.669.278,569m e E 822.760,292m; 144°42'23" e 32,79m, até o vértice CHEC-P-2409 de coordenadas N 8.669.251,807m e E 822.779,236m; 134°38'21" e 42,12m, até o vértice CHEC-P-2410 de coordenadas N 8.669.222,211m e E 822.809,207m; 146°28'30" e 27,92m, até o vértice CHEC-P-2411 de coordenadas N 8.669.198,936m e E 822.824,627m; 168°24'27" e 52,87m, até o vértice CHEC-P-2412 de coordenadas N 8.669.147,145m e E 822.835,251m; 185°14'59" e 55,49m, até o vértice CHEC-P-2413 de coordenadas N 8.669.091,888m e E 822.830,174m; 112°39'20" e 26,62m, até o vértice CHEC-P-2414 de coordenadas N 8.669.081,633m e E 822.854,743m; 163°29'16" e 29,74m, até o vértice CHEC-P-2415 de coordenadas N 8.669.053,122m e E 822.863,195m; 155°50'56" e 53,54m, até o vértice CHEC-P-2416 de coordenadas N 8.669.004,270m e E 822.885,100m; 131°05'34" e 27,11m, até o vértice CHEC-P-2417 de coordenadas N 8.668.986,448m e E 822.905,535m; 163°13'56" e 46,03m, até o vértice CHEC-P-2418 de coordenadas N 8.668.942,373m e E 822.918,815m; 221°32'39" e 28,79m, até o vértice CHEC-P-2419 de coordenadas N 8.668.920,828m e E 822.899,724m; 236°27'21" e 27,13m, até o vértice CHEC-P-2420 de coordenadas N 8.668.905,835m e E 822.877,110m; 143°42'35" e 26,47m, até o vértice CHEC-P-2421 de coordenadas N 8.668.884,502m e E 822.892,775m; 191°27'34" e 46,79m, até o vértice CHEC-P-2422 de coordenadas N 8.668.838,649m e E 822.883,480m; 167°50'48" e 43,28m, até o vértice CHEC-P-2423 de coordenadas N 8.668.796,342m e E 822.892,591m; 182°55'21" e 33,31m, até o vértice C47-M-4043, de coordenadas N 8.668.763,080m e E 822.890,893m; cravado no limite da margem direita do Córrego Angelim, com o limite da margem direita do Córrego Riachão; deste, segue confrontando com o limite da margem direita do Córrego Riachão, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°02'21" e 23,08m, até o vértice CHEC-P-2424 de coordenadas N 8.668.767,500m e E 822.868,237m; 217°59'04" e 43,33m, até o vértice CHEC-P-2425 de coordenadas N 8.668.733,350m e E 822.841,571m; 220°28'24" e 37,10m, até o vértice CHEC-P-2426 de coordenadas N 8.668.705,127m e E

822.817,489m; 178°40'02" e 38,05m, até o vértice CHEC-P-2427 de coordenadas N 8.668.667,088m e E 822.818,374m; 168°51'44" e 39,59m, até o vértice CHEC-P-2428 de coordenadas N 8.668.628,241m e E 822.826,022m; 239°23'57" e 33,72m, até o vértice CHEC-P-2429 de coordenadas N 8.668.611,078m e E 822.797,002m; 221°15'59" e 30,78m, até o vértice CHEC-P-2430 de coordenadas N 8.668.587,939m e E 822.776,698m; 142°51'34" e 33,80m, até o vértice CHEC-P-2431 de coordenadas N 8.668.560,993m e E 822.797,107m; 140°53'10" e 31,57m, até o vértice CHEC-P-2432 de coordenadas N 8.668.536,496m e E 822.817,025m; 188°56'14" e 35,35m, até o vértice CHEC-P-2433 de coordenadas N 8.668.501,580m e E 822.811,534m; 204°53'47" e 33,85m, até o vértice CHEC-P-2434 de coordenadas N 8.668.470,878m e E 822.797,285m; 233°00'37" e 37,00m, até o vértice CHEC-P-2435 de coordenadas N 8.668.448,615m e E 822.767,730m; 189°52'29" e 39,66m, até o vértice CHEC-P-2436 de coordenadas N 8.668.409,539m e E 822.760,928m; 204°45'49" e 40,80m, até o vértice CHEC-P-2437 de coordenadas N 8.668.372,491m e E 822.743,838m; 224°43'10" e 29,02m, até o vértice CHEC-P-2438 de coordenadas N 8.668.351,874m e E 822.723,422m; 285°57'23" e 40,30m, até o vértice CHEC-P-2439 de coordenadas N 8.668.362,953m e E 822.684,674m; 269°01'30" e 35,02m, até o vértice CHEC-P-2440 de coordenadas N 8.668.362,357m e E 822.649,655m; 233°56'53" e 38,67m, até o vértice CHEC-P-2441 de coordenadas N 8.668.339,599m e E 822.618,391m; 214°19'52" e 37,15m, até o vértice CHEC-P-2442 de coordenadas N 8.668.308,919m e E 822.597,438m; 250°54'10" e 30,51m, até o vértice CHEC-P-2443 de coordenadas N 8.668.298,938m e E 822.568,610m; 225°30'16" e 38,62m, até o vértice CHEC-P-2444 de coordenadas N 8.668.271,870m e E 822.541,061m; 211°53'36" e 37,69m, até o vértice CHEC-P-2445 de coordenadas N 8.668.239,870m e E 822.521,148m; 209°04'46" e 36,79m, até o vértice CHEC-P-2446 de coordenadas N 8.668.207,719m e E 822.503,268m; 214°20'33" e 37,05m, até o vértice CHEC-P-2447 de coordenadas N 8.668.177,131m e E 822.482,369m; 216°11'37" e 36,40m, até o vértice CHEC-P-2448 de coordenadas N 8.668.147,759m e E 822.460,877m; 204°44'14" e 33,68m, até o vértice CHEC-P-2449 de coordenadas N 8.668.117,171m e E 822.446,784m; 241°46'23" e 42,77m, até o vértice CHEC-P-2450 de coordenadas N 8.668.096,940m e E 822.409,096m; 310°38'26" e 37,60m, até o vértice CHEC-P-2451 de coordenadas N 8.668.121,430m e E 822.380,564m; 228°50'46" e 33,06m, até o vértice CHEC-P-2452 de coordenadas N 8.668.099,674m e E 822.355,672m; 283°53'02" e 39,43m, até o vértice CHEC-P-2453 de coordenadas N 8.668.109,135m e E 822.317,396m; 330°11'31" e 14,62m, até o vértice CHEC-P-2454 de coordenadas N 8.668.121,825m e E 822.310,126m; 250°18'59" e 36,49m, até o vértice CHEC-P-2455 de coordenadas N 8.668.109,533m e E 822.275,765m; 264°16'45" e 31,52m, até o vértice CHEC-P-2456 de coordenadas N 8.668.106,391m e E 822.244,402m; 328°25'42" e 28,58m, até o vértice CHEC-P-2457 de coordenadas N 8.668.130,740m e E 822.229,439m; 268°34'06" e 37,78m, até o vértice CHEC-P-2458 de coordenadas N 8.668.129,796m e E 822.191,668m; 6°48'16" e 40,47m, até o vértice CHEC-P-2459 de coordenadas N 8.668.169,982m e E 822.196,463m; 288°27'09" e 36,89m, até o vértice CHEC-P-2460 de coordenadas N 8.668.181,660m e E 822.161,465m; 236°13'07" e 21,91m, até o vértice CHEC-P-2461 de coordenadas N 8.668.169,476m e E 822.143,252m; 314°41'43" e 37,75m, até o vértice CHEC-P-2462 de coordenadas N 8.668.196,030m e E 822.116,414m; 266°51'03" e 24,87m, até o vértice CHEC-P-2463 de coordenadas N 8.668.194,664m e E 822.091,585m; 238°13'49" e 26,03m, até o vértice CHEC-P-2464 de coordenadas N 8.668.180,959m e E 822.069,455m; 307°00'51" e 28,78m, até o vértice CHEC-P-2465 de coordenadas N 8.668.198,283m e E 822.046,477m; 250°42'05" e 31,76m, até o vértice CHEC-P-2466 de coordenadas N 8.668.187,786m e E 822.016,500m; 250°29'04" e 34,90m, até o vértice CHEC-P-2467 de coordenadas N 8.668.176,128m e E 821.983,607m; 175°04'42" e 42,52m, até o vértice CHEC-P-2468 de coordenadas N 8.668.133,764m e E 821.987,255m; 238°43'41" e 29,96m, até o vértice CHEC-P-2469 de coordenadas N 8.668.118,213m e E 821.961,650m; 199°47'36" e 43,07m, até o vértice CHEC-P-2470 de coordenadas N 8.668.077,684m e E 821.947,064m; 142°30'44" e 32,96m, até o vértice CHEC-P-2471 de coordenadas N 8.668.051,531m e E 821.967,123m; 94°51'10" e 23,71m, até o vértice CHEC-P-2472 de coordenadas N 8.668.049,525m e E 821.990,751m; 168°19'18" e 36,63m, até o vértice CHEC-P-2473 de coordenadas N 8.668.013,651m e E 821.998,166m; 199°44'52" e 34,57m, até o vértice CHEC-P-2475 de coordenadas N 8.667.981,110m e E 821.986,484m; 198°02'20" e 31,69m, até o vértice CHEC-P-2476 de coordenadas N 8.667.950,975m e E 821.976,670m; 217°40'17" e 27,31m, até o vértice CHEC-P-2477 de coordenadas N 8.667.929,357m e E

821.959,979m; 257°06'39" e 29,34m, até o vértice CHEC-P-2478 de coordenadas N 8.667.922,812m e E 821.931,377m; 136°06'22" e 43,66m, até o vértice CHEC-P-2479 de coordenadas N 8.667.891,349m e E 821.961,648m; 209°01'25" e 38,19m, até o vértice CHEC-P-2480 de coordenadas N 8.667.857,958m e E 821.943,121m; 185°55'26" e 39,55m, até o vértice CHEC-P-2481 de coordenadas N 8.667.818,618m e E 821.939,039m; 206°46'23" e 31,91m, até o vértice CHEC-P-2482 de coordenadas N 8.667.790,125m e E 821.924,663m; 194°02'13" e 37,00m, até o vértice CHEC-P-2483 de coordenadas N 8.667.754,231m e E 821.915,689m; 219°31'21" e 34,56m, até o vértice CHEC-P-2484 de coordenadas N 8.667.727,574m e E 821.893,697m; 220°09'25" e 34,47m, até o vértice CHEC-P-2485 de coordenadas N 8.667.701,227m e E 821.871,466m; 167°08'55" e 37,66m, até o vértice CHEC-P-2486 de coordenadas N 8.667.664,508m e E 821.879,843m; 212°13'49" e 27,79m, até o vértice CHEC-P-2487 de coordenadas N 8.667.640,997m e E 821.865,020m; 282°55'04" e 26,17m, até o vértice CHEC-P-2488 de coordenadas N 8.667.646,847m e E 821.839,514m; 254°04'57" e 27,34m, até o vértice CHEC-P-2489 de coordenadas N 8.667.639,350m e E 821.813,226m; 163°03'52" e 29,15m, até o vértice CHEC-P-2490 de coordenadas N 8.667.611,465m e E 821.821,717m; 256°18'51" e 37,67m, até o vértice CHEC-P-2491 de coordenadas N 8.667.602,552m e E 821.785,115m; 239°00'27" e 42,49m, até o vértice CHEC-P-2492 de coordenadas N 8.667.580,671m e E 821.748,688m; 240°26'10" e 29,63m, até o vértice CHEC-P-2493 de coordenadas N 8.667.566,053m e E 821.722,918m; 226°53'47" e 60,37m, até o vértice CHEC-P-2494 de coordenadas N 8.667.524,802m e E 821.678,842m; 215°17'22" e 36,27m, até o vértice CHEC-P-2495 de coordenadas N 8.667.495,199m e E 821.657,890m; 265°45'27" e 63,49m, até o vértice CHEC-P-2496 de coordenadas N 8.667.490,502m e E 821.594,574m; 252°02'24" e 56,86m, até o vértice CHEC-P-2497 de coordenadas N 8.667.472,968m e E 821.540,481m; 213°06'59" e 28,06m, até o vértice CHEC-P-2498 de coordenadas N 8.667.449,465m e E 821.525,150m; 196°08'18" e 31,15m, até o vértice CHEC-P-2499 de coordenadas N 8.667.419,547m e E 821.516,493m; 165°51'53" e 37,77m, até o vértice CHEC-P-2500 de coordenadas N 8.667.382,920m e E 821.525,717m; 243°29'55" e 33,74m, até o vértice CHEC-P-2501 de coordenadas N 8.667.367,864m e E 821.495,521m; 230°01'02" e 46,21m, até o vértice CHEC-P-2502 de coordenadas N 8.667.338,172m e E 821.460,114m; 230°40'01" e 22,59m, até o vértice CHEC-P-2503 de coordenadas N 8.667.323,857m e E 821.442,645m; 293°38'01" e 36,55m, até o vértice CHEC-P-2504 de coordenadas N 8.667.338,511m e E 821.409,157m; 258°25'54" e 21,09m, até o vértice CHEC-P-2505 de coordenadas N 8.667.334,282m e E 821.388,497m; 210°34'12" e 23,03m, até o vértice CHEC-P-2506 de coordenadas N 8.667.314,456m e E 821.376,786m; 221°59'44" e 37,71m, até o vértice CHEC-P-2507 de coordenadas N 8.667.286,432m e E 821.351,557m; 206°48'09" e 29,58m, até o vértice CHEC-P-2508 de coordenadas N 8.667.260,032m e E 821.338,220m; 163°22'54" e 34,48m, até o vértice CHEC-P-2509 de coordenadas N 8.667.226,989m e E 821.348,082m; 249°39'46" e 38,19m, até o vértice CHEC-P-2510 de coordenadas N 8.667.213,715m e E 821.312,269m; 163°19'46" e 37,67m, até o vértice CHEC-P-2511 de coordenadas N 8.667.177,626m e E 821.323,076m; 213°25'34" e 32,50m, até o vértice CHEC-P-2512 de coordenadas N 8.667.150,503m e E 821.305,174m; 226°41'19" e 37,10m, até o vértice CHEC-P-2513 de coordenadas N 8.667.125,055m e E 821.278,180m; 188°45'56" e 39,51m, até o vértice CHEC-P-2514 de coordenadas N 8.667.086,007m e E 821.272,159m; 182°14'30" e 34,23m, até o vértice CHEC-P-2515 de coordenadas N 8.667.051,800m e E 821.270,820m; 189°21'11" e 32,06m, até o vértice CHEC-P-2516 de coordenadas N 8.667.020,162m e E 821.265,609m; 260°44'12" e 44,49m, até o vértice CHEC-P-2517 de coordenadas N 8.667.013,001m e E 821.221,703m; 222°43'41" e 28,61m, até o vértice CHEC-P-2518 de coordenadas N 8.666.991,983m e E 821.202,289m; 152°25'39" e 43,62m, até o vértice CHEC-P-2519 de coordenadas N 8.666.953,320m e E 821.222,478m; 180°58'13" e 25,69m, até o vértice CHEC-P-2520 de coordenadas N 8.666.927,635m e E 821.222,043m; 225°16'48" e 37,93m, até o vértice CHEC-P-2521 de coordenadas N 8.666.900,947m e E 821.195,093m; 150°33'37" e 41,47m, até o vértice CHEC-P-2522 de coordenadas N 8.666.864,830m e E 821.215,477m; 148°39'04" e 57,93m, até o vértice CHEC-P-2523 de coordenadas N 8.666.815,355m e E 821.245,616m; 177°52'38" e 28,78m, até o vértice CHEC-P-2524 de coordenadas N 8.666.786,596m e E 821.246,682m; 227°16'21" e 31,85m, até o vértice CHEC-P-2525 de coordenadas N 8.666.764,985m e E 821.223,285m; 174°24'08" e 23,92m, até o vértice CHEC-P-2526 de coordenadas N 8.666.741,182m e E 821.225,618m; 131°23'37" e 37,84m, até o vértice CHEC-P-2527 de coordenadas N 8.666.716,162m e E

821.254,004m; 267°44'49" e 34,90m, até o vértice CHEC-P-2528 de coordenadas N 8.666.714,790m e E 821.219,133m; 284°40'06" e 18,24m, até o vértice CHEC-P-2529 de coordenadas N 8.666.719,410m e E 821.201,483m; 185°25'54" e 47,56m, até o vértice CHEC-P-2530 de coordenadas N 8.666.672,064m e E 821.196,981m; 235°29'38" e 32,80m, até o vértice CHEC-P-2531 de coordenadas N 8.666.653,484m e E 821.169,953m; 213°52'36" e 37,22m, até o vértice CHEC-P-2532 de coordenadas N 8.666.622,585m e E 821.149,208m; 289°27'34" e 56,73m, até o vértice CHEC-P-2533 de coordenadas N 8.666.641,485m e E 821.095,716m; 246°21'22" e 23,22m, até o vértice CHEC-P-2534 de coordenadas N 8.666.632,173m e E 821.074,446m; 217°28'00" e 31,86m, até o vértice CHEC-P-2535 de coordenadas N 8.666.606,886m e E 821.055,066m; 129°07'00" e 29,31m, até o vértice CHEC-P-2536 de coordenadas N 8.666.588,393m e E 821.077,808m; 111°55'39" e 24,72m, até o vértice CHEC-P-2537 de coordenadas N 8.666.579,162m e E 821.100,739m; 206°19'12" e 32,64m, até o vértice CHEC-P-2538 de coordenadas N 8.666.549,906m e E 821.086,267m; 252°32'53" e 60,98m, até o vértice CHEC-P-2539 de coordenadas N 8.666.531,617m e E 821.028,092m; 222°28'42" e 49,57m, até o vértice CHEC-P-2540 de coordenadas N 8.666.495,060m e E 820.994,619m; 192°53'23" e 36,03m, até o vértice CHEC-P-2541 de coordenadas N 8.666.459,940m e E 820.986,582m; 260°24'38" e 30,18m, até o vértice CHEC-P-2542 de coordenadas N 8.666.454,913m e E 820.956,827m; 240°47'08" e 53,61m, até o vértice CHEC-P-2543 de coordenadas N 8.666.428,749m e E 820.910,040m; 174°21'31" e 24,79m, até o vértice CHEC-P-2544 de coordenadas N 8.666.404,078m e E 820.912,477m; 191°38'30" e 36,22m, até o vértice CHEC-P-2545 de coordenadas N 8.666.368,607m e E 820.905,169m; 189°49'25" e 25,39m, até o vértice CHEC-P-2546 de coordenadas N 8.666.343,589m e E 820.900,837m; 158°44'58" e 32,98m, até o vértice CHEC-P-2547 de coordenadas N 8.666.312,853m e E 820.912,790m; 247°58'22" e 34,62m, até o vértice CHEC-P-2548 de coordenadas N 8.666.299,868m e E 820.880,695m; 232°35'47" e 36,59m, até o vértice C47-M-4041, de coordenadas N 8.666.277,641m e E 820.851,627m; cravado no limite da margem direita do Córrego Riachão, com o limite da Fazenda São Francisco - Área 02, Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda São Francisco - Área 02, Posse, proprietário: Sebastião Célio de Oliveira com o azimute de 301°32'31" e distância 3.329,58m, até o vértice C47-M-4040 de coordenadas N 8.668.019,421m e E 818.013,967m; cravado no limite da Fazenda São Francisco - Área 02, Posse, com o limite da Estância Pollyana Parte da Fazenda São Francisco; deste, segue confrontando com a Estância Pollyana Parte da Fazenda São Francisco, proprietário: Espólio de Neronilide Pereira Maia, R-03-M-909 com os seguintes azimutes e distâncias: 20°51'54" e 2.230,07m, até o vértice C47-M-3789 de coordenadas N 8.670.103,251m e E 818.808,247m; 299°35'05" e 477,99m, até o vértice VGPZ-M-1351 de coordenadas N 8.670.339,238m e E 818.392,575m; 296°29'29" e 58,19m, até o vértice C47-M-3818, de coordenadas N 8.670.365,193m e E 818.340,498m; cravado no limite da Estância Pollyana Parte da Fazenda São Francisco, com o limite da Fazenda Santa Maria antiga Fazenda Buriti; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria antiga Fazenda Buriti, proprietário: Roberto Rosa, R-03-M-864, com o azimute de 44°51'22" e distância 511,44m, até o vértice C47-M-3819 de coordenadas N 8.670.727,763m e E 818.701,233m; cravado no limite da Fazenda Santa Maria antiga Fazenda Buriti, com o limite da Fazenda Rosa de Saron antiga Fazenda Santa Beatriz; deste, segue confrontando com a Fazenda Rosa de Saron antiga Fazenda Santa Beatriz, proprietário: Evandro José Vieira, R-11-M-907, com o azimute de 44°50'12" e distância 2.568,73m, até o vértice C47-M-3820 de coordenadas N 8.672.549,300m e E 820.512,409m; cravado no limite da Fazenda Rosa de Saron antiga Fazenda Santa Beatriz, com o limite da Fazenda Santa Maria; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Maria, proprietária: Evandro José Vieira e outros, R-02-M-1506, com o azimute de 47°09'14" e distância 65,16m, até o vértice DXB-M-0573 de coordenadas N 8.672.593,609m e E 820.560,181m; cravado no limite da Fazenda Santa Maria, com o limite da Fazenda Estância Senhor do Bonfim - Lote Único; deste, segue confrontando com a Fazenda Estância Senhor do Bonfim - Lote Único, proprietário: Waldonez Rodrigues de Cerqueira, Matrícula nº 125, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°43'23" e 1.796,76m, até o vértice DXB-M-0574 de coordenadas N 8.673.778,931m e E 821.910,505m; 43°41'32" e 302,49m, até o vértice C47-M-3796, de coordenadas N 8.673.997,704m e E 822.119,450m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2025.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/40310/000516
Contrato nº: 07/2025
Número Automático SIAFE: 25998750
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Dux Negócios e Soluções Ltda.
CNPJ: 31.884.155/0001-61
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes e acessórios (camiseta combat gola redonda e calça tática) destinados aos servidores do órgão NATURATINS.
Valor: R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 05/06/2025
Vigência: 04/06/2025.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Arthur Guimarães Rezio (pela empresa contratada).

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/40310/000088
Contrato nº: 10/2025
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: Meta Cromo LTDA
CNPJ: 44.855.643/0001-92
Objeto: A aquisição de camisas, chapéu panamá para serem usados na 25ª Edição de Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins/2025 e uniformes de identificação dos novos agentes dunas - PEJ.
Valor: R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais)
Fonte: 1.759.0000.240.1.888888
Elemento de despesa: 33.90.30
Data da Assinatura: 14/05/2025
Vigência: 14/08/2025.
Signatários: Cledson da Rocha Lima (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Ariosvaldo de Sousa Vale (representante da empresa contratada).

RURALTINS

ERRATA Nº 18/2025/SC

PROCESSO Nº: 2021/34490/000141
ASSUNTO: ERRATA PARA SANAR ERRO MATERIAL
A respeito da publicação do Termo de Contrato
Nº: 019/2021, feita no DIÁRIO OFICIAL 6.841, em 24 DE JUNHO DE 2025.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 178.144,38 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 2.137.732,56 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Palmas-TO, de 25 de junho de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS
E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2025

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 10 de julho de 2025 às 09:00h, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025, cujo o objeto é: Objeto: Registro de Preço para contratação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, passagens terrestres, emissão, remarcação e cancelamento, reserva em hotéis (nacional e internacional) com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias e partícipes, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Instrumento convocatório, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e-www.tocantinsparcerias.to.gov.br>.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 26 de junho de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 278/2025/GABREITOR, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO os processos seletivos, executados pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, onde há ofertas de vagas destinadas à sistemas especiais de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas;

CONSIDERANDO a necessidade da verificação da veracidade da autodeclaração, dos candidatos(os) em processos seletivos que se autodeclararam pessoas pretas ou pardas;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar análises em relação às ações, documentos, produções, pesquisas e estudos em relação ao sistema de heteroidentificação;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os seguintes servidores e representantes da sociedade civil para compor a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Estadual do Tocantins:

- a) Eduardo José Silva Lima - Presidente;
- b) Dayane Nunes Rodrigues - Membro;
- c) Dennis Gonçalves Novais- Membro;
- d) Diego Panhussatti Rodrigues da Luz - Membro;
- e) Rafael Lisboa da Silva - Membro
- f) Rafaela Costa Vidal - Membro;
- g) Tavares de Souza - Membro;
- h) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho - Membro;
- i) Sheyla Paranaguá Santos - Membro;

Art. 2º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 216/2024/ GABREITOR, de 14 de junho de 2024, publicada no DOE nº 6597, 25 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS

Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025/FME

O Fundo Municipal de Educação de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimentos dos interessados A SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2025/FME, para retificação no Edital e anexos. OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo e expediente. Informo que será divulgada nova data para realização do certame respeitando todos os prazos legais de publicações, conforme legislação pertinente.

INFORMAÇÕES: Telefones: (063)3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BNC COMPRAS site: <https://bnc.org.br>.

Aliança do Tocantins - TO, 23 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/ADM ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025/ADM

CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.

CONTRATADA: MARCELINO DE JESUS QUIRINO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 04.022.965/0001-36, perfazendo o valor de R\$ 79.676,09 (setenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e zero nove centavos).

OBJETO: REALIZAÇÃO PROJETO FESTIVAL DE ALVORADA - TO, CALOUROS PRÊMIO CULTURA POPULAR E TRADICIONAIS E DEMAIS ÁREAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA -TO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. Fundamento Legal: Projeto de Lei (PL) nº 4.172/2023, apresentado pelo Governo Lula ao Congresso Nacional no dia 29 de agosto, que tem como finalidade alterar a Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB - mas que ficou conhecida como "LAB 2") Que terá repasse quadriênio de forma continuada, contados a partir da execução do edital de fomento e premiação a cultura) Dotação Orçamentária: PROGRAMA: 3.3.90.39.0000000000 Orçamento 66 Programa Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a cultura Dotação: 1.719.0000.000000). Data de assinatura: 26/06/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de até 25 de agosto de 2025, na execução da noite cultural com os fazedores de cultura do município de Alvorada/TO, contado a partir da data assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

Thaynara de Melo Moura
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FMS-SRP

O Fundo Municipal de Saúde e Saneamento torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 083/2025/FMS, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 012/2025/FMS - CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.534.969/0001-39, perfazendo o valor de R\$ 45.047,64. Com assinatura em: 24/06/2025. ARP 013/2025/FMS - DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12, perfazendo o valor de R\$ 7.632,47. Com assinatura em: 24/06/2025. ARP 014/2025/FMS - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.384.022/0001-06, perfazendo o valor de R\$ 46.386,37. Com assinatura em: 25/06/2025. ARP 015/2025/FMS - ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.676.047/0001-80, perfazendo o valor de R\$ 115.384,38. Com assinatura em: 24/06/2025. ARP 016/2025/FMS - SULPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.942.594/0001-12, perfazendo o valor de R\$ 34.583,17. Com assinatura em: 24/06/2025. ARP 017/2025/FMS - TREEBUUCHET EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.568.311/0001-63, perfazendo o valor de R\$ 47.742,00. Com assinatura em: 24/06/2025. A ata do Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE.

Alvorada/TO, 25 de junho de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2025

ARAGUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 050/2025. MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços por empresa especializada para implantação de estrutura de abastecimento remoto de energia conectada à rede, incluindo ajustes nas unidades consumidoras conforme exigências técnicas, elaboração de documentos operacionais, tratativas junto à distribuidora local de energia elétrica, fornecimento integral de insumos e dispositivos, execução dos trabalhos, validação do acesso à rede de distribuição, capacitação e acompanhamento pós-instalação em unidades da gestão municipal de Araguaçu-TO. TIPO: Menor Preço Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de julho de 2025 às 08:30 horas, horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/>. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 26 de junho de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO

CARIRI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS ORIUNDAS
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 100/2025 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata da REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL E ÀS UNIDADES DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DURANTE 12 MESES, tendo como vencedora:

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 a empresa: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.534.969/0001-39, com sede à 412 Norte, NE 55, Alameda 06, QI 7, LT. 3, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-536, Palmas - TO, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 16, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 39, 41, 56, 63, 64, 137, 148, 149, 152, 158, 161, 162, 165, 166, 172, 173, 174, 175, 179, 180, 181; perfazendo o valor de R\$ 91.320,7000 (noventa e um mil e trezentos e vinte reais e setenta centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 a empresa: FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.330.128/0001-19, com sede à ACSO 50 Avenida NS-01 Lote 21 Salas 10 e 11 (Supermercado BIG), Palmas - TO, CEP: 77016-006, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 31, 36, 37, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 78, 81, 82, 84, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 150, 151, 153, 154, 157, 159, 163, 164, 167, 170, 176, 177, 178, 184, 186, 188, 189, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 213, 215, 216, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 250, 251, 252, 254, 255, 256, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299,

301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 320, 321, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 343, 345, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 356, 357, 358; perfazendo o valor de R\$ 736.445,2300 (setecentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos).

NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 a empresa: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, com sede à Quadra ARS-SE 75, Alameda 02, QI 09, Lote 26-A, Palmas - TO, CEP: 77022-426, vencedora dos itens: 9, 14, 32, 33, 42, 43, 49, 50, 52, 53, 66, 77, 79, 80, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 102, 103, 106, 107, 116, 125, 130, 138, 144, 160, 168, 169, 171, 183, 185, 187, 207, 211, 214, 217, 221, 227, 231, 247, 253, 257, 263, 300, 316, 319, 341, 342, 344, 353, 355; perfazendo o valor de R\$ 63.018,9800 (sessenta e três mil e dezoito reais e noventa e oito centavos).

As Atas de Registro de Preços totalizam o valor R\$ 890.784,9100 (oitocentos e noventa mil e setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) e terão vigência de 26/06/2025 até 25/06/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165.

Cariri do Tocantins/TO, 26 de junho de 2025.

Sr. Leandro Evaristo da Silva.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3702/2025/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 08 de agosto de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, visando a construção das novas instalações da Secretaria Municipal de Educação, no respectivo endereço na Rua Dercy Avelino Vieira, Residencial Colinas Campo Clube, município de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto Sanitário, Projeto Terraplanagem, Projeto Hidráulico, Projeto de Cabeamento Estruturado, Projeto de Combate a Incêndio, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, e Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928045. Data da abertura: 08/08/2025, às 08:00 horas.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

COLMÉIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 - PMC**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Colmeia/TO, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, em regime de empreitada por Menor Preço global, para Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para a execução do remanescente da obra de um pavimento com 12 salas de aula no Centro Educacional Saul Noleto, situado na Av. Norte, Praça, setor Centro, Colmeia/TO, modelo FNDE, conforme TCCO - Termo de Compromisso de Conclusão de Obra nº 169532 - Convênio nº 19962, celebrado entre o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Colmeia - Tocantins, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR, de acordo com projeto, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório.

Editais e seus anexos encontram-se disponíveis a partir do dia 01/06/2025, das 08h00min às 17h00min, na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Colmeia/TO ou no site: www.colmeia.to.gov.br e www.bnc.org.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 01/06/2025 às 08h00min até dia 14/06/2025 às 17h00, no site www.bnc.org.br. Abertura das Propostas: 15/06/2025, às 08h00 min no site: www.bnc.org.br.

Colméia-TO, 25 de junho de 2025.

STEPHANY SOUZA OLIVEIRA
Agente de Contratação (Portaria nº 23/2025)

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins, CNPJ nº 01.067.149/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de cascalho localizado na Fazenda Liberdade, zona rural de Conceição do Tocantins, sob as coordenadas: Lat. 12°19'18.39"S; Long. 47° 6'18.70"O, Lat. 12°19'8.33"S; Long. 47° 6'32.15"O e Lat. 12°19'10.06"S; Long. 47° 6'28.48"O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

DARCINÓPOLIS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de horas-máquinas, diárias de caçambas, caminhões pipa e km rodado de carreta prancha, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 15 de julho de 2025, às 09h30min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2025**

A Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO, por meio da Secretaria Municipal de Municipal de Transporte e Fundo Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de locação de veículos automotores, incluindo veículos leves, caminhões, micro-ônibus para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação e Ônibus para atender às demandas de transporte escolar de universitários do Município de Darcinópolis-TO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 16 julho de 2025, às 08h30min, na Plataforma BNC - www.bnc.org.br.
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.darcinopolis.to.gov.br.
ESCLARECIMENTOS: licitacao@darcinopolis.to.gov.br.
(63) 9305-8245

Darcinópolis - TO, 26 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Sabino
Pregoeiro

DUERÉ**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - (PROC. ADM 142/2025) que se realizará dia 10 de julho de 2025 às 08h30min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE DUERÉ/TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 25 de junho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO
DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Dueré/TO, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - (PROC. ADM 161/2025) que se realizará dia 10 de julho de 2025 às 09h00min, através do site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ARES-CONDICIONADOS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré/TO, 25 de junho de 2025.

DIDA MOREIRA
Prefeito Municipal de Dueré-TO

ESPERANTINA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, CNPJ nº 25.064.080/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental- AA para a realização da temporada veraneio 2025, Praia São Francisco, localizada no município de Esperantina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, que dispõe sobre licença ambiental.

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 024.2025 "Segunda Chamada". Abertura dia 09 de julho de 2.025 às 08h00min, LOCAL: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de refeições, tipo marmiteix e tipo Self-Service, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistencial Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 25 de junho de 2025.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 010/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com Leandro Pisadinha, no dia 12/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 011/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a BANDA BROTOS, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 25 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 012/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Debora e Gerusia, no dia 05/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, torna sem efeito a publicação do aviso de Inexigibilidade nº 009/2025, publicado no Diário do Estado do Tocantins nº 6.842, de 25 de junho de 2025.

Itacajá/TO, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O Município de Itacajá - TO, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do artigo 71, §§2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 043/2025, determina a REVOGAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação supra, o qual tem por objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a banda FK10 no dia 12/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS.

Itacajá-TO, 26 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

ITAGUATINS

ATA DE REGISTRO INTERNO
DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Referente ao Processo nº 001/2025 - CREDENCIAMENTO nº 001/2025, PROCESSO ADM: 021/2025 - Objeto: Prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de Itaguatins/TO.

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguatins - TO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025 a Comissão Permanente de Licitação, após análise dos autos do processo em epígrafe, registra o presente certame restou FRACASSADO, torna público que o processo licitatório CREDENCIAMENTO 001/2025, cujo objeto é Prestação de serviços médicos, para atender as necessidades do Município de Itaguatins/TO, restou fracassado, tendo em vista que as empresas credenciadas solicitaram o descredenciamento durante o certame, não restando, portanto, propostas válidas para prosseguimento. Tal decisão decorre do fato de que, embora tenha ocorrido regularmente a sessão pública de lances e propostas, as empresas que estavam devidamente credenciadas manifestaram, posteriormente, sua intenção de desistir da participação, formalizando seus pedidos de descredenciamento, o que inviabilizou a continuidade do procedimento licitatório, ante a ausência de propostas válidas. Diante do exposto, lavra-se a presente ata para os devidos registros e encaminhamentos necessários no âmbito deste processo administrativo. MACELO SILVA DE OLIVEIRA Agente de contratação, DORIEL JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS Equipe de apoio, VIVANE GOMES CARDOSO Equipe de apoio, CRHISTIAN DAMASCENO SILVA RODRIGUES Equipe de apoio

JUARINA

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 271/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Fernando Guedes para apresentação no dia 05/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor FERNANDO GUEDES, representado pela empresa EMOÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 26.871.817/0001-29;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa EMOÇÕES MUSICAIS LTDA inscrita no CNPJ: 26.871.817/0001-29, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 705/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 705/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR FERNANDO GUEDES PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

EMOCOES MUSICAIS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.871.817/0001-29, estabelecida na Q ARNE 12, ALAMEDA 5, LOTES 05 E 07, QI C, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO.

Juarina - TO, 23 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

LUZINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2025 - Processo Administrado nº 124/2025.

OBJETO: Registro de preço para aquisições de pneus câmara de ar, acessórios e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Luzinópolis - TO. ABERTURA: às 08:30 do dia 10 de julho de 2025.

Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopoliscpl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 25 de junho de 2025.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
Prefeito Municipal

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

Contrato nº 066/2025/FMS - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO; Credenciado: INSIDE - INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 97.531.894/0001-88; Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ-TO; Data da assinatura: 25 de junho de 2025; Vigência: 12 meses.

Nazaré-TO, 26 de junho de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 15/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de caminhões e máquinas pesadas, por hora ou diária, para apoio às ações de infraestrutura urbana e rural do Município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 26 de junho de 2025.

Prefeito Municipal
Raimundo Brandão dos Santos

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 09/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de gêneros alimentícios e congêneres destinados às ações da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer do Município de Palmeirante - TO, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 26 de junho de 2025.

Prefeito Municipal
Raimundo Brandão dos Santos

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRANTE, torna público que fará realizar:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Com abertura prevista para o dia 16/07/2025 às 08h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Palmeirante - TO, referente ao ano letivo de 2025, através de sistema de registro de preço, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no Horário de 07:00 (sete horas) as 13:00 (treze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

O Edital encontra-se disponível, também, no site <https://bnc.org.br/>, onde será realizada a sessão. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Palmeirante - TO, 26 de junho de 2025.

Jany Resplandes Lima Medrado,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 018/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico do Cantor "Marlus Vianna", no dia 06 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DM MARKETING E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 51.144.423/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. XAVIER DA SILVEIRA, nº 377, TIROL, cidade de Natal - RN, representada por FRANCISCO DE ASSIS PAULO MARQUES, portador do CPF nº XXX.XXX.324-90. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 25 de junho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 019/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da dupla "Tyago e Gabriel", no dia 06 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ABRAHAO E PERES LTDA, CNPJ nº 36.443.960/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA C-002, nº 332, SETOR CANAA, cidade de Gurupi - Tocantins, representada por TIAGO ABRAHÃO ROSA PERES, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de junho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Pedro Afonso/TO, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso II, e demais legislação aplicável. DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 086/2025, PROCESSO PM-PA Nº 675/2025, OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças decorativas personalizadas, destinadas à ambientação e embelezamento dos espaços públicos durante a temporada de praia de 2025. A presente contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico. Critério de julgamento: Menor preços por valor unitário. Data de início da recepção das propostas: 27/06/2025 às 00:00. Data final de recepção das propostas: 02/07/2025 até às 23:59.

Pedro Afonso/TO, aos 25 de junho de 2025.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 08 de julho de 2025, Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, Processo Administrativo nº 439/2025, tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresas especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo Split, incluindo limpeza, instalação e troca de peças, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e órgãos a fins de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PONTE ALTA DO BOM JESUS

INEXIGIBILIDADE: 007/2025
Extrato de Contrato 018/2025
Processo: 029/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO torna público o Extrato do Contrato, referente ao processo licitatório Inexigibilidade: 007/2024.

OBJETO: Contratação de empresa que detém representação e exclusividade de Show Artístico com a dupla de renome nacional TEODORO E SAMPAIO para apresentação a ser realizada no dia 02 de julho de 2025, Durante os Festejos Alusivos ao Bom Jesus dos Aflitos, Padroeiro do Município de Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

CONTRATADO: THEO4 PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 41.460.026/0001-08

Valor global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 meses

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 25 de junho de 2025.

JOSÉ LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

RIO DOS BOIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025, será realizada no dia 09 de julho de 2025 às 09:30h, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, PRATOS FEITOS, SOPAS, SANDUÍCHES NATURAIS E MINI SALGADOS), DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS - TO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, DECRETO DE REGIONALIDADE Nº 017/2024. O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site: www.riodosbois.to.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Rio dos Bois/TO, no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 118, Centro - Rio dos Bois - TO, CEP: 77.655-000, das 08:00h às 13:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 3530-1364.

Rio dos Bois, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2025.

JOEL ALVES RUFINO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Adoneto de Assis Monteiro, CPF nº xxx.286.351-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Prévia, instalação e operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda JK, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA - TO nº 007/2005, que dispõem sobre a Legislação ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Andrea Carla Skraba Horta, CPF: XXX.XXX.389-15, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e para atividade de Obra Civil não linear (Barramento), na propriedade FAZENDA D'orta Agro no município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa_ AUTO POSTO MASP ARNE LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.0...8../0001-58, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na Q 406 Norte, Avenida NS 6 - P.A.C., SN, Lote 01, Planto Diretor Norte, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. DEUSDETE DIAS DA SILVA, cadastrada sob o CPF 006.***.1*1-19, Proprietária da CHÁCARA 3 D, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Dispensa de Licença Ambiental, para a atividade bovinocultura extensiva, no seguinte endereço CHÁCARA 3 D, LOTE GM 215 - GLEBA MAIOR SOBRADINHO, Zona rural de Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EBJAGROPECUÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Obras Cíveis Não Lineares (Barramento de Terra) na Fazenda Santa Angelina, situada na zona rural do município de Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA/TO nº 07/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário Edson Lopes Soares inscrito no CPF nº 381.XXX.XX6-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agricultura não irrigada - Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), DUI - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Coqueiro, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Fernando José Marin inscrito no CPF nº XXX.XXX.881-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Santa Clara, Lote 02, do Loteamento Brejão, matrícula 5094, no município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa 54.895.234 HALLYSON DE MENEZES PARENTE, CNPJ nº 54.895.234/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, com endereço na QARSO 22, Alameda 6, Lote 15-A HM 02, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor, JOSE RICARDO GUIMARÃES CORREA, Portador do RG nº 61XX087 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 374.976.XXX-34, proprietário da Fazenda Paraíso, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade pecuária no imóvel citado acima, situado em Pedro Afonso -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciano Pereira de Oliveira, CPF: XXX.XXX.301-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Lote 30-I do Loteamento Saco da Serra localizada no município de Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcílio Alves de Carvalho, CPF: XXX.XXX.021-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade Agricultura de pequeno porte, a atividade será desenvolvida na Fazenda Renascer, Município de Santa Rita do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa POSTO MARRALTA, nome fantasia POSTO MARRA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.898.077/0003-08, situado na R D, Nº 1.785, QUADRA 03, LOTE 04, SETOR CRUZEIRO, GURUPI - TO, torna público que recebeu da Diretoria de Meio Ambiente (DIMA) de Gurupi, a Licença Municipal de Operação - Nº 534 - 2025, emitida dia 16/06/2025, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com validade até 16/06/2028.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa V E GREVE, CNPJ nº 51.969.031/0001-96, torna público que requereu à DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE (DIMA), a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Avenida Goiás, Qd. 1, Lt. 777, Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Valério Luiz Trevizan, CPF: XXX.XXX.099.04 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura Sequeiro e, na propriedade FAZENDA Querência Gaucha no município de Couto Magalhães - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor VITOR VISCONDE BRASIL, CPF xxx.971.xxx-99, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de agricultura irrigada, a ser implantada na Fazenda Angical, Zona Rural do município de Peixe/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
GOVERNO MUNICIPALISTA